Assembleia Municipal de Castro Marim

# ATA

(sessão realizada em 28 de junho de 2022)

**Mesa:**

**Presidência**: João Alfredo Fernandes Teixeira ----------
**1º Secretário**: Luis Filipe Ribeiro Cruz ----------
**2º Secretário**: Diane Currito Romão ----------

Faltas: João Diogo de Castro Nabais dos Santos, Sérgio Manuel Palma Vicente, Lisandra de Jesus André Pereira Germano, José Luís Afonso Domingos ----------

**Presenças:**

Amândio Norberto
Ana Catarina da Silva Norberto
Ernestina Maria Valongo Martins Castro
João Nuno Cabral e Pereira da Silva
Leonel Dinis Brás
Luis Manuel Dias Martins
Luis Miguel Madeira Afonso
Maria Margarida do Livramento Claudino
João Miguel Ferreira Neves
João Luís Mendonça Saboia
Victor Manuel de Figueiredo Fernandes Rosa

António Manuel Martins Pereira
Fernanda Isabel Lopes de Sousa
Maria do Rosário Custódio Sousa
Nuno Duarte Gonçalves Emídio

Hora de abertura: 21:10 horas ----------

# Sessão de 28/06/2022

## Ordinária

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------
Ponto 1 – Apreciação e deliberação, da Ata de 28 de abril 2022 ----------
Ponto 2 – Correspondência recebida ----------
Ponto 3 – Período Antes da Ordem do Dia ----------
Ponto 4 – Período de Intervenção do Público ----------

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------
**Ponto 1** – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; --------
**Ponto 2** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, Estratégia Local de Habitação e Priorização das Soluções Habitacionais a Desenvolver ao abrigo do Programa 1.º direito ----------
**Ponto 3** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal – Projeto de Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais na Educação, Bolsas de Mérito e Investigação----------
**Ponto 4** - Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal – 3.ª Alteração Mapa Pessoal para o ano de 2022; ----------
**Ponto 5** – Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal – Aquisição de Serviços para Auditoria às Contas de 2022, 2023 e 2024. ----------

# Sessão de 28/06/2022

## Ordinária

**COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA** – Dando início à sessão o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, saudou todos os presentes e verificou a composição da Assembleia Não podendo estar presentes nesta sessão os deputados João Diogo de Castro Nabais dos Santos, Lisandra de Jesus André Pereira Germano, José Luís Afonso Domingos e Sérgio Manuel Palma Vicente, foram substituídos nos termos da Lei, pelos deputados João Miguel Ferreira Neves, João Luís Mendonça Saboia e Amândio Norberto.----------

As faltas foram devidamente justificadas. ----------

**PONTO 1 - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO, DA ATA DE 28 DE ABRIL 2022** - Foi presente a Ata de 28 de abril, a fim de ser apreciada e aprovada. ----------
Posta à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata. Não participaram na votação os membros que não estiveram presentes na sessão a que a Ata diz respeito. ----------

**PONTO 2 – CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA** - A correspondência recebida foi disponibilizada todos os membros da Assembleia Municipal para consulta. ----------

**PONTO 3 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

Tomou a palavra o deputado Amândio Norberto, sugeriu a redução de pontos de recolha de resíduos sólidos e monos, na localidade de São Bartolomeu.----------

Tomou a palavra o deputado Pereira da Silva, da bancada do PS, questionou sobre para quando vai existir o Parque industrial, referindo que seria uma mais-valia para o concelho, para atrair mais empresas para se fixarem no nosso concelho. ----------
Na situação do loteamento da Retur, referiu que com o terminar do último alvará e as infraestruturas não estarem concluídas, nem capazes de serem rececionadas pela Câmara, sugere entendimento com o promotor, de forma que seja a Câmara a substituir o promotor e concluir as infraestruturas em falta.----------

Tomou a palavra a presidente de junta de Freguesia de Altura Fernanda Sousa, que começou por congratular a Câmara Municipal, pela realização dos eventos decorridos. Manifestou a sua preocupação com a limpeza urbana na sua freguesia, com a chegada do Verão e com o aumento da população nesse período. ----------

Tomou a palavra o deputado Victor Rosa, da bancada do PSD, que questionou e mostrou a sua preocupação com a zona de estacionamento na Praia do Cabeço, que com alguma intervenção que têm vindo a ocorrer, dificulta a prevenção e qualificação da zona. ----------

Tomou a palavra o presidente da junta de Freguesia de Castro Marim Nuno Emídio, que convidou a todos para estarem presentes na comemoração do dia da Junta de

## Sessão de 28/06/2022

### Ordinária

Freguesia, no dia 8 de julho. Enunciando o respetivo programa, assim como todas as entidades locais envolvidas. ----------

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Francisco Amaral, que respondeu às questões colocadas, fazendo os comentários que considerou convenientes.----------

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente Dra. Filomena Sintra, que deu algumas explicações sobre a situação do Loteamento da Retur, e da dificuldade em executar uma obra daquela estatura face à Lei das Finanças locais.----------
Relativamente ao corte de ervas, referiu que foram contratadas duas novas empresas, para reforço desse serviço. ----------

Tomou a palavra o Sr. Vereador João Pereira, que reforçou que o corte de ervas não é fácil, visto que as ervas estão em constante crescimento e por isso foi feito reforço no serviço de corte de ervas. Referiu ainda que por vezes a falta de civismo que nos deparamos hoje em dia, também não facilita o serviço. ----------

**PONTO 4 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** ----------
Tomou a palavra o Sr. Hugo Pena que questionou, o porquê da empresa de transportes escolares já não estão aceitar os passes dos estudantes. A justificação dada pelos condutores é que o ao ano escolar já terminou. Mas se a filha ainda estar a fazer exames, questionou se houve ordem da Câmara Municipal para suspender o apoio. O mesmo verificou que está acontecer com outros estudantes.----------
Referiu que a zona onde ardeu os ecopontos e contentores em Altura, ainda não foi recolhido todo o material que foi ardido, e dá um mau especto a entrada de Altura, e um dos semáforos existentes na está a funcionar.----------
Solicitou a colocação de sinal obrigatório virar á direita, na rua António Aleixo, assim como no posto de abastecimento da Prio, durante o verão. ----------

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu que os passes estão válidos até ao fim do mês.----------
---

Tomou a palavra o Sr. Vereador João Pereira que referiu que em relação aos semáforos, já foi feita a comunicação às infraestruturas de Portugal, assim como em relação aos sinais de trânsito.----------

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------

**PONTO 1 – APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ART.º 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO** - Foi presente à Assembleia Municipal uma informação escrita do Presidente da Câmara sobre a atividade do Executivo,

disponibilizada a todos os membros. O original fica anexo à ata, dela fazendo parte integrante. ----------

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal deu o uso da palavra à Sra. Vice-Presidente que fez uma breve apresentação da informação, nomeadamente, dos assuntos mais relevantes. ----------

**PONTO 2 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES HABITACIONAIS A DESENVOLVER AO ABRIGO DO PROGRAMA 1.º DIREITO** - Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. --------

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

**PONTO 3 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL – PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO, BOLSAS DE MÉRITO E INVESTIGAÇÃO** – Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. ----------

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

**PONTO 4 - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.ª ALTERAÇÃO MAPA PESSOAL PARA O ANO DE 2022** – Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. ----------

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

**PONTO 5 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUDITORIA ÀS CONTAS DE 2022, 2023 E 2024** – Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. ----------

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. ----------

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão. ----------

# INFORMAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO DECRETO-LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 JUNHO 2022

De harmonia com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem o Executivo dar informação à Assembleia Municipal da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal.

## VIAS DE COMUNICAÇÃO

- **Construção da Ciclovia na EM 125-6 – Troço Espargosa/EN 125 (Praia Verde)** – Obra em execução.

## SERVIÇOS COLETIVOS

- **Centro de Atividades Naúticas e Ambientais da Barragem de Odeleite** – Obra em execução.
- **Espaço Multifuncional envolvente à Casa do Sal – Castro Marim** – Obra em execução.
- **Obras de Urbanização do Plano de Pormenor N.º 1 de Altura** – Obra em execução.
- **Substituição de Sub-Telha no Parque Escolar de Castro Marim** – Empreitada em curso.
- **Reparação e Conclusão das Obras de Urbanização do Loteamento "Quinta das Lajinhas" Monte Francisco, no âmbito do art.º 48 do RJUE** – Empreitada adjudicada.
- **Unidade Local de Formação de Bombeiros do Azinhal** – Concurso Público lançado, tendo resultado deserto.
- **Requalificação do Espaço Público da Foz de Odeleite – 3ª Fase** – Obra contratada. Aguarda consignação.
- **Núcleo Experimental da Queijaria – Centro Multiusos do Azinhal** – Procedimento de consulta prévia lançado, tendo resultado deserto.
- **Execução de Iluminação Solar da Ciclovia da Lezíria** (EN 122 – Troço Castro marim – VRSA) – Concurso Público a decorrer.

# OBRAS PARTICULARES

**Conforme Mapas anexos:**
Aprovação Projetos Arquitetura
Aprovação Definitiva
Alvarás de habitação emitidos
Alvarás de construção emitidos
Comunicações prévias

# AÇÃO SOCIAL

**Cartão Municipal do Idoso**
Renovações – 25
Novos – 5

# AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

- No âmbito da candidatura ao programa **"Biobairros – da terra à terra"**, do Fundo Ambiental através da qual foram adquiridos compostores domésticos tem estado a ser desenvolvidas campanhas de divulgação e entrega dos respectivos equipamentos, tendo sido já efetuadas duas campanhas de distribuição;

- **Procedimento Concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional - serviço de cemitérios** (Abertura de procedimento para preenchimento de 1 posto de trabalho com recurso à reserva de recrutamento);

- **Procedimento Concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico** (Procedimento concluído, contrato efetuado);

- **Procedimento Concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional - Jardineiro** (Entrevista de Seleção profissional executada);

- **Procedimento Concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional - Motorista de pesados** (Procedimento concluído, contrato efetuado para preenchimento de 1 vaga e Abertura de procedimento para preenchimento de 5 postos de trabalho com recurso à reserva de recrutamento);

- **Procedimento Concursal comum, para contratação a termo resolutivo certo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Enfermagem Veterinária) para o Serviço Médico –Veterinário** (Concluído);

- **Procedimento Concursal comum, para contratação a termo resolutivo certo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, área Arquitetura Paisagista/Eng.ª do Ambiente para o Serviço de Proteção do Meio Ambiente** (Procedimento concluído, contrato efetuado para preenchimento de 1 vaga e Abertura de procedimento para preenchimento de 1 posto de trabalho com recurso à reserva de recrutamento);

- **Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para preenchimento de 5 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional- cantoneiro de limpeza urbana** (admissão/exclusão de candidatos);

- **Procedimento concursal comum para contratação a termo certo resolutivo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para preenchimento de 4 postos de trabalho,** na **carreira e categoria de assistente operacional- cantoneiro de limpeza urbana** (avaliação curricular);

- **Programa "Captura-Esterilização-Devolução" para controlo populacional de colonias felinas (gatos) do concelho** (em curso);

- **Abertura de procedimento Concursal para atribuição de licenças para o exercício da venda ambulante, tipo "Saco às costas", nas praias marítimas do Município de Castro Marim** (em curso);

- **Análise de processos e atribuição de licenças para instalação dos equipamentos relativos aos apoios balneares nas praias marítimas do Município de Castro Marim** (em curso);

- **Projeto Erasmus+** ***"LE JARDIN IDÉAL DANS NOTRE VILLE"***
  Colaboração com o agrupamento de escolas de Castro Marim no âmbito do programa Erasmus em referência, através da realização de ação de sensibilização sobre as espécies autóctones e criação de um jardim/horta de plantas aromáticas na EB23;

- **Projeto Erasmus+ "Erasmus + "Act like a pro, preserve H2O"**
  Colaboração com o agrupamento de Escolas de Castro Marim, no âmbito do projeto Erasmus + "Act like a pro, preserve H2O", através da realização de ações de sensibilização sobre a água. Este projeto de Erasmus+ conta com a colaboração da Hungria (país coordenador), Itália, Roménia e Turquia, e tem como objetivos aumentar o conhecimento sobre a água a partir de várias perspetivas; apoiar os alunos a identificar problemas de escassez de água; incentivar o envolvimento ativo dos alunos no meio ambiente, nos problemas da comunidade e fortalecer o envolvimento das escolas; aprimorar as habilidades sociais dos alunos, a comunicação em inglês, a criatividade, a consciência da cultura europeia e a sua diversidade; iniciar uma rede europeia de escolas orientadas para o ambiente.

- **Colaboração com a empresa "Águas do Algarve" na organização de eventos relacionados com o "Projeto Águas sem fronteiras", com a** participação do Agrupamento de Escolas de Castro Marim, através da realização de ações de sensibilização sobre a água, tais como torneios, limpezas de praia etc...

# PROTEÇÃO CIVIL

*No âmbito das competências gerais do serviço municipal:*

- Manutenção de uma equipa operacional **24horas / dia, conforme definido na Lei de Bases da Proteção Civil**;

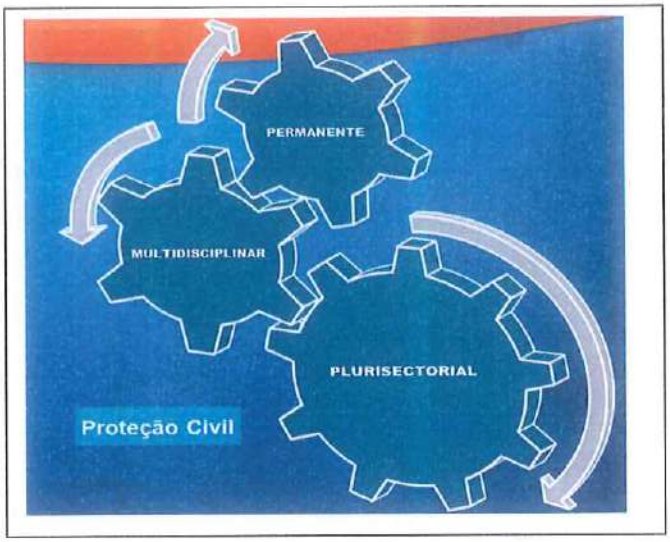


- Execução de trabalhos de **remoção de árvores caídas, limpezas e outras intervenções sobre estradas** municipais e que punham em causa a segurança rodoviária, pessoas e bens;

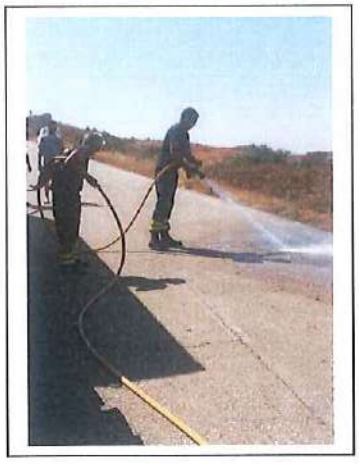

- **Monitorização** das condições de execução dos **protocolos relacionados os apoios aos bombeiros e outros** na defesa da floresta contra incêndios, em **valor** global **anual superior a 270 mil euros**;

- **Apoio ao dimensionamento** e funcionamento do **mercado mensal de Castro Marim**;

- Desenvolvimento Dsenvolvimento das **Ordens de Operações entre SMPC, GNR e Bombeiros** para **apoio à organização de eventos** culturais, recreativos, desportivos e religiosos, **no âmbito da segurança e proteção civil**, designadamente na Feira "Terra de Maio" e Trailer do Moleiro, entre outras participações de monitorização como o Grande Prémio Memorial Adílio Gomes;

- **Ações de recolha e captura de animais de companhia** em espaço público e encaminhamento para os serviços veterinários, bem como recolha de cadáveres de animais em via pública;

- **Reuniões** semanais de **delineação estratégica** com a **ANEPC** de nível distrital e também com a **AGIF** - Agência Gestão Integrada Fogos Rurais;

- **Vigilância** ativa da **Vespa Velutina**, integrado na rede nacional de vigilância do INIAV.

*No âmbito da Covid-19:*

- **Manutenção do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil ATIVADO** por definição estratégica do distrito de Faro e da ANEPC, apesar de desativação de todos os serviços e apoios à exceção da monitorização epidemiológica da situação no concelho;

*Resiliência do território aos incêndios rurais e Silvicultura:*

- **DECIR 2022 _** a **equipa municipal** de intervenção florestal **integra entre 1 de junho e 30 de setembro**, o dispositivo especial contra incêndios rurais, através de **ações diárias de vigilância para 1ª intervenção;**
- **Aquisição de nova viatura de vigilância e 1ª intervenção**, bem como de **novo equipamento de proteção individual e de combate** para os operacionais do SMPC, num investimento total superior a 95mil euros;

- **Aquisição de aparelhos de telecomunicações** integrados no sistema **SIRESP**, nos canais de contacto destinados aos SMPC;

- Dinamização e ordenação do empenhamento das **Zonas de Caça** Associativas e Municipais nas ações de apoio ao combate de incêndios rurais, reforçando os equipamentos de 1ª intervenção protocolados com as associações e clubes, com a **entrega de faróis rotativos de luz de emergência e dísticos de integração nas ações da Proteção Civil**;

- **Avaliação, identificação e notificação de proprietários** de solo rústico **para a execução de ações de gestão de combustível** nos termos da lei;

**Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância**
No dia 29 de abril, a Marcha do Laço Azul, de Castro Marim até à Praia de Altura, assinalou o encerramento do Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância. Neste momento simbólico, marcaram presença os representantes das instituições que constituem a comissão alargada da CPCJ de Castro Marim.

**Odeleite Voltou a celebrar 1º de Maio**
Depois de dois anos de interregno, a conhecida Festa do 1º de Maio voltou este ano a animar Odeleite. A festa ofereceu ainda divertidas atividades, pensadas para toda a família, como insufláveis, slide e canoagem, para além da já tradicional sardinhada. O "Grupo + 2" e a atuação do Rancho Folclórico de São Bartolomeu de Messines animaram a tarde, que encerrou com o concerto das "7 Saias". Em simultâneo, decorreu um Mercadinho, com venda de artesanato e doçaria local e regional.
As celebrações do 1º de Maio em Odeleite foram uma organização da Junta de Freguesia de Odeleite, Município de Castro Marim e Associação Social da Freguesia de Odeleite.

**Dia da Mãe - Desafios da Maternidade em tertúlia**
Os desafios da maternidade estiveram, no dia 2 de maio, em tertúlia na Biblioteca Municipal de Castro Marim, uma iniciativa que assinalava o Dia da Mãe, organizada no âmbito do projeto CLDS 4G «Castro Marim (COM)Vida».

**Banda Musical Castromarinense comemorou 98º aniversário**
O Município de Castro Marim congratulou a Sociedade Recreativa e Popular - Banda Musical Castromarinense pelo seu 98º aniversário, no dia 4 de maio. É a instituição cultural mais antiga do concelho e que tanto tem feito pela vida cultural do município, pela educação musical, ocupação saudável do tempo livre e formação dos jovens que incorporam a Escola de Música. Depois destes dois anos de interregno, as comemorações contaram com mais elementos e maior proximidade, através de uma Arruada pela vila.

**Caminhada e Música no Dia Internacional da Família**
No passado 15 de maio celebrou-se o Dia Internacional da Família e Castro Marim convidou as famílias para uma caminhada na praia! No final, tornando o dia ainda mais especial, Joana Lennon e Tiago Lopes fecharam o convívio com música.
Esta foi uma iniciativa do projeto CLDS 4G "Castro Marim (COM) Vida", promovido pelo Município de Castro Marim e coordenado pela associação Odiana, cofinanciado pelo CRESC Algarve 2020, Portugal 2020 e União Europeia, através do Fundo Social Europeu.

**Castro Marim promove Masterclass de HIIT para Eurocidade do Guadiana**
No dia 15 de maio, o Município de Castro Marim organizou uma masterclass de HIIT para a Eurocidade do Guadiana. A aula decorreu no Jardim Av. da República em Vila Real de St. António, com o professor Fábio Moreno (jardim funcional).
Esta iniciativa foi promovida no âmbito do programa desportivo da Eurocidade do Guadiana, apoiado no âmbito da candidatura INTERREG – Espanha - Portugal – Operação 0592_EuroGuadiana_2020_5_E, naquilo a que se refere ao programa Euroguadianasport.

**Município de Castro Marim em projeto social com utentes da St. Casa da Misericórdia**
Arrancou em maio o projeto "Partilha de Saberes", uma iniciativa em que o Município de Castro Marim promove junto dos utentes do Lar e Centro de Dia, em estreita colaboração com a St. Casa da Misericórdia de Castro Marim.

Dinamizado pela educadora Fátima Valentim, este projeto pretende essencialmente desenvolver atividades que favoreçam o 'saber-fazer', sustentados numa partilha de afetos e de memórias.
Esta "Partilha de Saberes" vai decorrer ao longo de todo o ano, com a motivação de assinalar e comemorar datas emblemáticas e também orientado para áreas de interesse dos utentes.

**Dia Internacional dos Museus assinalado com entrada gratuita no Castelo**
No Dia Internacional dos Museus, 18 de maio, o Município de Castro Marim tornou as entradas gratuitas no Castelo, convidando à visita no Núcleo Museológico do Castelo de Castro Marim.

**Alunos de Castro Marim em visita à Caravela Vera Cruz**
Cerca de 500 alunos do Agrupamento de Escolas de Castro Marim visitaram a Caravela Vera Cruz, que esteve fundeada no porto de Vila Real de St. António, da Estação Náutica do Baixo Guadiana, e de lá partiu para o cruzeiro inaugural do "Caminho Marítimo de Santiago em Portugal", no dia 28 de maio.

**Um regresso de casa cheia à Terra de Maio**
No fim-de-semana de 27 a 29 de maio, a aldeia do Azinhal voltou a acolher a feira Terra de Maio. Com a divisa da promoção e incremento da Cabra de Raça Algarvia e os saberes e sabores a ela associados, e depois de três anos de interregno, esta foi uma das edições de maior afluência. A abertura, no dia 27 de maio, contou com presença da Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa.
A Terra de Maio foi uma organização da Câmara Municipal de Castro Marim e Junta de Freguesia de Azinhal, com a colaboração da Escola de Hotelaria e Turismo de Vila Real de St. António, Associação Nacional de Criadores de Caprinos de Raça Algarvia (ANCCRAL), Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, Direção Geral da Alimentação e Veterinária, Comissão Vitivinícola do Algarve, marca Natural.pt, Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, Associação Odiana, Casa do povo do Azinhal, Associação Recreativa e Cultural do Azinhal e CCD da Câmara Municipal de Castro Marim.

**Arraial da Criança**
Aproveitando a proximidade das celebrações dos Santos Populares, Castro Marim preparou um Dia da Criança diferente. Na Praça 1º de Maio, um Arraial com jogos tradicionais, dança, música e outras surpresas, animaram o dia.
Esta ação visava transmitir e promover junto dos mais novos, esta dinâmica cultural que todos os anos envolve mais de uma dezena de associações locais de Castro Marim.

**Mais de 450 participantes no I Trail do Moleiro**
No passado dia 29 de maio, Monte Francisco acolheu o I Trail do Moleiro, uma proposta de 2018/19 do Campesino Recreativo Futebol Club. Nessa altura, foram endividados todos os esforços, inclusive municipais, para que esta prova se realizasse, mas, por força da pandemia, foi necessário adiá-la.

**"Conversas Soltas num Palco Improvável", com José Carlos Barros**
No passado dia 3 de junho, o Revelim de St. António recebeu José Carlos Barros para "Conversas Soltas num Palco Improvável". O autor, que conquistou o Prémio LeYa 2021 com o romance "As Pessoas Invisíveis". A ele juntaram-se alguns amigos que o acompanham na vida e na viagem que inspirou a obra apresentada, Luís Gomes, Carlos Barros e Carlos Lança.
Num momento descontraído, de encontro e de partilha, trouxe-se o livro à narrativa do quotidiano, à rua e ao espaço informal, uma política que tem sido o apanágio da Biblioteca Municipal de Castro Marim. A realçar ainda os apontamentos musicais trazidos por colaboradores do Município de Castro Marim, um valioso estímulo para este que foi o primeiro *sunset* literário promovido pela autarquia, que pretende agora tornar a iniciativa regular.

**Um mês em festa com os Santos Populares**
Junho é o mês dos Santos Populares e este ano, após dois anos de interregno devido à pandemia, voltam a celebrar-se como manda a tradição! De 10 de junho a 9 de julho Castro Marim estará em festa, por todo o concelho os tradicionais bailes e arraiais vão disputar aquela que é a 21ª edição do Concurso de Mastros, uma das tradições de maior apreço dos castromarinenses.
O Concurso de Mastros culminou na Praça 1º de Maio, com o Arraial de S. João, na noite de 23 de junho. O júri dará a conhecer a sua decisão sobre o trabalho das coletividades, em que se avaliam sobretudo os aspetos tradicionais, a originalidade e a imaginação nas quadras alusivas aos Santos Populares.

O XX Concurso de Mastros é uma organização da Câmara Municipal de Castro Marim e conta com a colaboração das associações e clubes locais: Associação Cultural "Amendoeiras em Flor", Associação Social da Freguesia de Odeleite, ARCDAA – Associação Recreativa, Cultural e Desportiva dos Amigos de Alta Mora, Campesino Recreativo Futebol Clube, Casa do Povo do Azinhal, Clube de Junqueira, Grupo Desportivo e Cultural do Rio Seco, Associação Recreativa e Cultural do Azinhal, Banda Musical Castromarinense, Irmandade do Imaculado Coração de Maria.

**XXVII Grande Prémio Memorial Adílio Gomes**
Realizou-se, no dia 10 de Junho, o 27º Grande Prémio "Memorial Adílio Gomes", Milha Urbana, uma prova inserida nas comemorações do 49º aniversário do Clube Recreativo Alturense.
Cerca de 20 equipas e mais de 200 atletas, participaram nesta Milha Urbana, que já não se realizava desde 2019, devido à pandemia.

**Altura celebrou 29º Aniversário como Freguesia**
No passado dia 11 de junho, a Junta de Freguesia de Altura celebrou o seu 29º Aniversário. A cerimónia foi marcada pela apresentação de dois projetos de grande interesse público, pela voz da vice-presidente Filomena Sintra, a 1ª fase da Rua da Alagoa, artéria principal e coração de Altura, e a maquete do Parque Infantil de Altura, há muito aguardado pela população.

**Pequei por Poetizar tão Tarde", apresentado no Revelim de St. António**
No dia 11 de junho, o Revelim de St. António, em Castro Marim, acolheu a apresentação do segundo livro de poesia de Célia Segura, "Pequei por Poetizar tão Tarde".
Marcadamente comovedor, com várias ocasiões em que se recordaram pessoas tão queridas e importantes à vida da poetisa, o lançamento deste novo livro foi também pautado por vários momentos, desde a leitura de poemas à música, com a guitarra de André Ramos e a voz de Nádia Catarro, passando também pela dança com os professores de dança da autora, Guida Montes e Lino Nunes.

A apresentação do livro "Pequei por Poetizar tão tarde" foi organizada pela própria Célia Segura, em colaboração com o Município de Castro Marim.

**Município assume competências na área da educação com novas Atividades Extracurriculares**
Desde 01 de abril de 2022 e na sequência da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram transferidas para os municípios competências em diversos domínios, em particular na EDUCAÇÃO. Desde a primeira hora, que o Município de Castro Marim entendeu não reunir condições para receber as competências previstas na lei, por vários motivos, mas essencialmente porque não estão garantidos os suportes físicos e financeiros para desenvolver essas funções de forma eficaz, até aqui da responsabilidade do Ministério da Educação.

**Piscina Municipal de Castro Marim reabriu no dia 20 de junho**

Depois de diversas intervenções no equipamento e na estrutura, a Piscina Municipal de Castro Marim, reabriu no dia 20 de junho. Para além da utilização do público em geral, a piscina terá em funcionamento a **Escola de Natação e as aulas de Hidroginástica**, promovidas pela autarquia, mas que só serão retomadas em setembro.

Horário: 10h-13h e das 14h-17h

# DIVERSOS

**Celebração de Protocolos**

- Protocolo GIP (gabinete de inserção profissional) Castro Marim / Alcoutim – Cruz Vermelha Portuguesa Delewgação Tavira
- Protocolo DECIR 2022 – CM ANEPC FBA
- Protocolo de Parceria com a OPEN LOCKERS

**Representação do Município em encontros e reuniões**

A Câmara Municipal marcou presença em diversos encontros e reuniões de interesse para o município através do Senhor Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores.

A saber:

**Presidente da Câmara:**
30 abril – Reunião com presidentes de câmara em Alcoutim
02 maio – Reunião com ANMP, AMAL
04 maio – Conselho Geral vda ANMP
06 maio – Reunião AMAL
09 maio – Dia da Europa CCDR
13 maio – Dia do Município VRSA
16 maio – Reunião Eurocidade
17 maio – Visita da Secretária de Estado do Turismo ao empreendimento Verdelago e Salinas de Castro Marim
18 maio – Reunião Odiana
24 maio – Reunião COGESTÃO
11 junho – Aniversário Freguesia de Altura
12 junho - Almoço do XIV Campeonato de Pesca Desportiva

**Vereadora Filomena:**
29 abril - Encerramento do Mês de Prevenção de Maus Tratos na Infância - A Marcha do Laço Azul
02 maio - Reunião com ANMP, na AMAL
09 maio - Dia da Europa, na CCDR
17 maio – Visita da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, aos locais: Verdelago, Salmarim e SPA Água Mãe
27 maio - Partida do Caminho Marítimo de Santiago em Portugal
10 junho - Entrega de Prémios "XXVII Memorial Adílio Gomes", no Clube Recreativo Alturense
14 junho - Reunião CILIFO, na CCDR

**Vereador João Pereira:**

28 abril - Reunião técnica da comissão regional de gestão integrada de fogos rurais do Algarve, na CCDR Algarve
06 maio – Reunião Região Inteligente do Algarve na Universidade do Algarve
10 maio – Reunião época balnear 2022 ARHALG
16 maio – Reunião rede SIRESP – SGMAI
16 maio - Reunião transportes - Grupo de trabalho Autoridades de Transporte do algarve, na AMAL
26 maio - Reunião Jogos Náuticos do Atlântico, em Ayamonte
27 maio – Reunião II "Organização, proteção e socorro de Castro Marim e VRSA" I Online
31 maio - Reunião da Rede Azul - Cineteatro Louletano
01 junho - Focus Group AGENDA URBANA, no Mercado de Castro Marim
10 junho - Entrega de Prémios "XXVII Memorial Adílio Gomes", no Clube Recreativo Alturense
22 junho – Hastear da Bandeira Azul, concelho Castro Marim

## INFORMAÇÃO JURIDICA

Listagem dos processos jurídicos
Informação da UOGAF – n.º 1796 de 2022/04/22

Castro Marim, 22 de junho de 2022

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral

Câmara Municipal de Castro Marim

# LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES

➢ Processos pendentes nos Tribunais Administrativos

**1. Processo n.º 8/04.7BTLSB (antigo processo n.º 569/2003-A)**

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Exequente: Luís Isménio Ângelo Carmelo

Executado: Município de Castro Marim

Objeto/ Pedido: Cumprimento de sentença que condenou o Município a executar as obras necessárias a prevenir inundações na moradia do Exequente.

Estado: Foi proferida sentença que julga procedente a execução e condena o Município a efetuar um novo estudo hidrológico e hidráulico, a executar as obras que vieram a ser definidas no estudo e a pagar indemnização moratória ao Exequente. O Município interpôs recurso para o Tribunal Central Administrativo Sul.

**2. Processo n.º 251/11.2BELLE**

Tribunal Central Administrativo do Sul (TCASul)

Autor: Maria José dos Santos Rodrigues Quintas

Réu: Município de Castro Marim (e Outros)

Objeto/ Pedido: Condenação do Município ao pagamento de indemnização por danos sofridos em consequência da revogação do ato de aprovação de projeto de arquitetura.

Estado: Foi proferida sentença que condena os Réus no pagamento de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais. O Município apresentou recurso. Encontra-se a aguardar pela decisão do TCASul

**3. Processo n.º 550/09.3BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autora: Habipro — Construção Civil, S.A.

Réu: Município de Castro Marim

Objeto/Pedido: Condenação do Município ao pagamento de uma indemnização, pelo atraso verificado na execução da empreitada de construção da Biblioteca Municipal de Castro Marim. O Município apresentou reconvenção, pedindo também a condenação da Autora no pagamento de multa por violação dos prazos contratuais.

Estado: Aguarda decisão do recurso interposto pelo Município para o Tribunal Central Administrativo Sul.

**4. Processo n.º 615/13.7BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autor: Pedro Celestino da Conceição Ramos

Réu: Município de Castro Marim

Objeto/ Pedido: Condenação à emissão do título de autorização de utilização da moradia do lote 123 do loteamento da Praia Verde; Condenação ao pagamento de urna indemnização.

Estado: Aguarda marcação de audiência de julgamento

**5. Processo n.º 179/13.1BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autor: Município de Castro Marim

Ré: Caixa Geral de Aposentações

Objeto/ Pedido: O Município peticiona a devolução de verbas ilicitamente retidas pela Ré.

Estado: Aguarda marcação de audiência de julgamento

**6. Processo n.º 662/15.4BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autora: Alturamar — Sociedade de Construções, Lda.

Réu: Município de Castro Marim

Objeto/ Pedido: Reversão da propriedade e adjudicação à Autora de prédio objeto de expropriação para execução do Plano de Pormenor n.º 1 de Altura

Estado: Foi proferida sentença que julgou a ação procedente e declarou a reversão e adjudicou o prédio expropriado à Autora. O Município apresentou recurso.

**7. Processo n.º 5/17.2BELLE**

Autora: Aquino Construções S.A.

Réu: Município de Castro Marim

Objeto/ Pedido: Condenação do Município ao pagamento de juros de mora.

Estado: Foi proferida sentença que absolveu o Município da Instância, por ilegitimidade da Autora. Aguarda decisão do recurso interposto pela Autora para o Tribunal Central Administrativo.

**8. Processo n.º 80/17.0BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autora: Maria Cristina Gil Serote Nunes

Réu: Município de Castro Marim

Objeto/ Pedido: Anulação do despacho (ordem de demolição) do Sr. Presidente da Câmara de 18 de janeiro de 2017.

Estado: Aguarda audiência de julgamento.

**9. Processo n.º 214/17.4BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autora: Luísa Bonifácio Garcia Ferreira

Contrainteressado: Turmuge — Empreendimentos Turísticos, SA

Réu: Município de Castro Marim

Objeto/ Pedido: Declaração de nulidade ou anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21 de março de 2016, que deferiu o pedido de renovação da licença de obras de construção titulada pelo alvará n.º 19/2013, formulado pela contrainteressada.

Estado: Aguarda audiência de julgamento.

**10. Processo n.º 578/17.0BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autor: José Augusto da Conceição Ferreira

Réu: Município de Castro Marim

Objeto/ Pedido: Anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 7 de agosto de 2017, que indefere pedido de prazo solicitado pelo Autor.

Estado: O Município apresentou contestação. Aguarda audiência de julgamento.

**11. Processo n.º 119/19.4BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autor: Karolina Malgorzata Riedel

Réu: Município de Castro Marim

Objeto/ Pedido: Anulação do despacho (ordem de demolição) do Sr. Presidente da Câmara de 3 de janeiro de 2019.

Estado: O Município apresentou contestação. Foi marcada audiência prévia para dia 30 de maio de 2022.

**12. Processo n.º 356/19.1 M.LLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autor: José da Fonseca Henriques

Réu: Município de Castro Marim

Objeto/ Pedido: Condenação do Município a proceder, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, à demolição das obras edificadas no lote 13 da Urbanização Casas da Alcaria.

Estado: Foi proferida sentença que absolveu o Município da Instância, por ilegitimidade passiva. O Autor requereu a intervenção principal provocada de Manuel Marques Rabaça, alegando justo impedimento. Aguarda decisão.

**13. Processo n.º 218/19.2BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autor: Algar — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. e Outras

Réu: ERSAR — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos Contrainteressado: Município de Castro Marim e Outros

Objeto/ Pedido: Declaração de nulidade ou anulação das decisões da ERSAR sobre proveitos permitidos e tarifas reguladas para o período regulatório 2019/2021.

Estado: O Município não contestou. Aguarda decisão.

**14. Processo n.º 382/19.0BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autor: Ministério Público

Réu: Município de Castro Marim

Contrainteressado: NovBaesuris — Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação Urbana, EM SA

Objeto/Pedido: Declaração de nulidade da deliberação de 5 de novembro de 2018, que ratificou a aprovação de serviços a menos no contrato de aquisição de serviços na área da educação celebrado com a empresa municipal NovBaesuris.

Estado: O Município apresentou contestação.

**15. Processo n.º 57/20.8BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autor: Ministério Público

Réu: Município de Castro Marim

Contrainteressado: Pedro Miguel de Barros Ramalho Leandro

Objeto/Pedido: Nulidade dos atos administrativos praticados no âmbito do pedido de informação prévia n.º 03-3/2017 e do pedido de licenciamento n.º 01-53/2017, assim como o embargo da obra.

Estado: Foi proferida sentença que julgou a ação improcedente. O Autor interpôs recurso para o Tribunal Central Administrativo Sul.

**16. Processo n.º 551/20.0BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autor: Alturamar — Sociedade de Construções, Lda.

Réu: Município de Castro Marim

Objeto/Pedido: Processo cautelar de embargo da obra de execução do Plano de Pormenor n.º 1 de Altura.

Estado: Foi proferida sentença que absolveu o Município e levantou o embargo provisoriamente decretado. Foi proferido Acórdão pelo Tribunal Central Administrativo Sul que revogou a sentença e repôs o embargo. O Município recorreu para o Supremo Tribunal Administrativo.

**17. Processo n.º 612/20.6BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autor: Susel Maria Agostinho Gaspar Réu: Município de Castro Marim

Objeto/Pedido: Condenação do Município a abster-se de intervir sobre os prédios revertidos a favor da Autora e impedir o respetivo acesso, bem como a retirar dos mesmos todos os materiais que aí colocou.

Estado: O Município apresentou contestação.

**18. Processo n.º 39/21.2BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autor: Aquino — Construções, S.A.

Réu: Município de Castro Marim e Outros

Objeto/Pedido: Condenação do Município a devolver as garantias bancárias prestadas pela Autora no âmbito da empreitada "Arranjo Paisagístico da Sede do Concelho — Reordenamento Urbano — Zona da Ribeira — 2.ª Fase", bem como a pagar juros de mora.

Estado: O Município apresentou contestação.

**19. Processo n.º 92/21.9BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autor: Vecorent — Al. de Veículos sem Condutor e Com. de Equipamento Ecológico, Lda.

Réu: Município de Castro Marim

Objeto/Pedido: Condenação do Município a pagar indemnização pelos danos sofridos em consequência de acidente com veículo pesado de recolha de RSU propriedade da Autora e locado ao Município.

Estado: O Município apresentou contestação.

**20. Processo n.º 104/21.6BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autor: Aquino — Construções, S.A.

Réu: Município de Castro Marim e Outros

Objeto/Pedido: Condenação do Município a devolver as garantias bancárias prestadas pela Autora no âmbito da empreitada de "Requalificação da Vala de Águas Pluviais de Altura", bem como a pagar juros de mora.

Estado: O Município apresentou contestação.

**21. Processo n.º 136/21.413ELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autor: Manuel Mário da Encarnação Revez

Réu: Município de Castro Marim e Outros

Objeto/ Pedido:O Autor pediu que o Tribunal declarasse a nulidade do Plano de Pormenor n.º 1 de Altura e reconhecimento do direito de reversão os prédios rústicos expropriados ou, em alternativa, pagamento de quantia correspondente à diferença entre o valor pago peia expropriação e o valor da venda dos lotes pelo Município, acrescido de juros.

Estado: O Município apresentou contestação.

**22. Processo n.º 118/22.9BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autor: Ministério Público (MP)

Réu: Município de Castro Marim

Contrainteressado: Caixa Geral de Depósitos SA (e outros)

Objeto/ Pedido: O MP pede a nulidade dos seguintes atos: deliberação que aprovou o projeto de legalização; despacho que deferiu a emissão do alvará de utilização.

Estado: Foi apresentada contestação

**23. Processo n.º 239/22.8 BELLE**

Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Autor: Maria Teresa Pérez Crespo

Réu: Município de Castro Marim (e outros)

Objeto/ Pedido: A Autora pede o pagamento de uma indemnização a título de responsabilidade Civil extracontratual do Estado pelos danos sofridos num acidente em Castro Marim e o pagamento das custas e demais encargos judiciais.

Estado: Foi apresentada contestação

- **Processos pendentes nos Tribunais Judiciais**

**24. Processo n.º 18588/16.2T8LSB**

Juízo de Comércio de Lisboa

Insolvente: Banco Espírito Santo, S.A.

Credor: Município de Castro Marim

Objeto/ Pedido: O Município tem um crédito resultante de garantias bancárias prestadas, no âmbito de contrato de empreitada de obra pública.

Estado: O crédito do Município foi provisoriamente reconhecido pela comissão liquidatária. Aguarda sentença de verificação e graduação de créditos.

- **Processos pendentes nos Tribunais Judiciais: Expropriações**

**25. Processo n.º 975/09.4TBVRS**

Instância Local de Vila Real de Santo António — Comarca de Faro

Expropriante: Município de Castro Marim

Expropriado: Alturamar — Sociedade de Construções, Lda.

Objeto: Expropriação para execução do Plano de Pormenor n.º 1 de Altura.

Estado: O Expropriante impugnou o valor pago por expropriação. Aguarda decisão. O processo foi suspenso até que seja definitivamente julgado o pedido de reversão formulado no seio do processo n.º 662/15.4BELLE.

**26. Processo n.º 976/09.2TBVRS**

Instância Local de Vila Real de Santo António — Comarca de Faro

Expropriante: Município de Castro Marim

Expropriado: José Rua Cavaco

Objeto: Expropriação para execução do Plano de Pormenor n.º 1 de Altura.

Estado: Foi proferida sentença que declarou extinta a expropriação por impossibilidade superveniente da lide, em virtude da reversão declarada no processo n.º 665/15.9 BELLE, que correu termos no TAF de Loulé. Cessou a suspensão da instância por pendencia de causa prejudicial, consequentemente, o Município já procedeu ao levantamento do montante depositado nos autos a título indemnizatório.

Castro Marim, 20 de junho de 2022

# Município de Castro Marim

22/06/2022

## Processos com projeto de Arquitetura aprovado

De 28/04/2022 a 22/06/2022

| Processo | Dt. Entrada | Dt. Aprov. | Requerente | Situação | Local da Obra |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 / 2021 / 72 / 0 | 08-11-2021 | 05-05-2022 | Claudia Sofia Rodrigues dos Anjos Sena | Pendente | Montinho da Conveniência - Freg.>> Altura |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Nova edificação | TU: Habitação | | |
| 01 / 2019 / 50 / 0 | 28-08-2019 | 29-04-2022 | Corvo & Corvo, Ld.ª | Pendente | Rua de São Sebastião - Castro Marim - Freg.>> Castro Marim |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Demolição/construção | TU: Comércio / Serviços | | |
| 01 / 2021 / 81 / 0 | 29-11-2021 | 28-04-2022 | Carlos Miguel Branquinho Romeirinha | Tramitação | Sitio de Stª. Bárbara-Cerca do Falcão - Freg.>> Azinhal |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Nova edificação | TU: Habitação | | |
| 01 / 2021 / 52 / 0 | 30-06-2021 | 28-04-2022 | François Rodrigues | Tramitação | Rua António Aleixo, 31 - Altura - Freg.>> Altura |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Legalização | TU: Habitação | | |
| 01 / 2022 / 34 / 0 | 21-04-2022 | 09-05-2022 | Daniel dos Santos Almeida | Pendente | Urb. Quinta da Cerca - 21 - Castro Marim - Freg.>> Castro Marim |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Nova edificação | TU: Habitação | | |
| 01 / 2021 / 82 / 0 | 30-11-2021 | 04-05-2022 | Humberto Miguel de Sousa Fernandes | Pendente | PP Nº. 1 de Altura - lote 25 - Freg.>> Altura |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Nova edificação | TU: Habitação | | |
| 01 / 2022 / 30 / 0 | 04-04-2022 | 29-04-2022 | David Bento Vieira | Pendente | Urb. Bela Praia - lote 19 - Freg.>> Altura |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Piscina | TU: Piscinas e anexos | | |
| 01 / 2022 / 20 / 0 | 03-03-2022 | 16-05-2022 | Bruno Miguel da Rosa Vicente | Pendente | Urb. Quinta do Sobral - lote 199 - Castro Marim - Freg.>> Castro Marim |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Nova edificação | TU: Habitação | | |
| 01 / 2021 / 76 / 0 | 17-11-2021 | 11-05-2022 | Ana Isabel Marques Ribeiros | Pendente | Rua de Santo António, 44 - Castro Marim - Freg.>> Castro Marim |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Ampliação/Alterações | TU: Habitação | | |
| 01 / 2022 / 18 / 0 | 02-03-2022 | 19-05-2022 | HABI 3L2M - Construções, Ld.ª | Pendente | Urb. Corvinhos I - lote 24 - Altura - Freg.>> Altura |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Nova edificação | TU: Habitação | | |

# Município de Castro Marim

22/06/2022

## Processos com projeto de Arquitetura aprovado

De 28/04/2022 a 22/06/2022

| Processo | Dt. Entrada | Dt. Aprov. | Requerente | Situação | Local da Obra |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 / 2022 / 25 / 0 | 10-03-2022 | 19-05-2022 | Samider - Sociedade de Construção Civil, Ld.ª | Tramitação | Urb. Casas da Alcaria - lote 55 - Freg.>> Altura |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Nova edificação | TU: Habitação | | |
| 01 / 2021 / 50 / 0 | 30-06-2021 | 02-06-2022 | Daniel Filipe Fernandes Sousa | Pendente | Monte Francisco - Freg.>> Castro Marim |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Nova edificação | TU: Habitação | | |
| 01 / 2022 / 6 / 0 | 28-01-2022 | 08-06-2022 | Tomé António Romão Marques | Pendente | Monte Francisco - Freg.>> Castro Marim |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Nova edificação | TU: Habitação | | |
| 01 / 2022 / 37 / 0 | 09-05-2022 | 09-06-2022 | Liliana Patrícia Saloio Nunes | Pendente | Urb. Quinta da Cerca - 47 - Castro Marim - Freg.>> Castro Marim |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Nova edificação | TU: Habitação | | |
| 01 / 2021 / 55 / 0 | 12-08-2021 | 15-06-2022 | Luis António Rosa da Palma Pereira, Unipessoal, Lda | Pendente | Rua 25 de Abril, 21 - Azinhal - Freg.>> Azinhal |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Ampliação/Alterações | TU: Habitação | | |
| 01 / 2022 / 24 / 0 | 09-03-2022 | 17-05-2022 | Nadine Weldman | Pendente | Urb. Quinta do Sobral - 67 - Castro Marim - Freg.>> Castro Marim |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Nova edificação | TU: Habitação | | |

**Total:** 16

# Município de Castro Marim

22/06/2022

## Processos com Aprovação definitiva

De 28/04/2022 a 22/06/2022

| Processo | Dt. Entrada | Dt. Aprov. | Requerente | Situação | Local da Obra |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 / 2021 / 84 / 0 | 03-12-2021 | 16-05-2022 | António Fernando Madeira | Tramitação | Urb. Quinta do Sobral - 62 - Castro Marim - Freg.>> Castro Marim |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Nova edificação | TU: Habitação | | |
| 01 / 2018 / 14 / 0 | 20-02-2018 | 13-05-2022 | Associação de Pesca Desportiva de Castro Marim | Tramitação | Praceta Dr. José Ribeiro Alves Júnior, 12 - Castro Marim - Freg.>> Castro Marim |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Reconstrução/Ampliação | TU: Sede social | | |
| 01 / 2022 / 31 / 0 | 18-04-2022 | 18-05-2022 | António Pinhal de Oliveira | Tramitação | Urb. Quinta da Cerca - lote 64 - Castro Marim - Freg.>> Castro Marim |
| TP: Comunicação prévia | | TC: Nova edificação | TU: Habitação | | |
| 01 / 2006 / 114 / 0 | 03-07-2006 | 30-05-2022 | Ambiway, Lda | Pendente | Urb. Quinta da Cerca - 153 - Freg.>> Castro Marim |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Nova edificação | TU: Habitação | | |
| 01 / 2019 / 50 / 0 | 28-08-2019 | 02-06-2022 | Corvo & Corvo, Ld.ª | Pendente | Rua de São Sebastião - Castro Marim - Freg.>> Castro Marim |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Demolição/construção | TU: Comércio / Serviços | | |
| 01 / 2021 / 52 / 0 | 30-06-2021 | 28-04-2022 | François Rodrigues | Tramitação | Rua António Aleixo, 31 - Altura - Freg.>> Altura |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Legalização | TU: Habitação | | |
| 01 / 2021 / 53 / 0 | 22-07-2021 | 08-06-2022 | Reinaldo Miguel Sales Cavaco | Pendente | Urb. Castro Marim Praia (Casa da Audiência) - lote 150 - Freg.>> Castro Marim |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Nova edificação | TU: Habitação | | |
| 01 / 2021 / 78 / 0 | 24-11-2021 | 08-06-2022 | Mário Luis Ferragudo Chumbinho | Pendente | Urb. Vila Gainha - lote 6 - Monte Francisco - Freg.>> Castro Marim |
| TP: Projecto de arquitectura | | TC: Nova edificação | TU: Habitação | | |

Total: 8

## Município de Castro Marim

22/06/2022

# Alvarás de Habitação emitidos

De 28/04/2022 a 22/06/2022

| Processo / Tipo de utilização | Núm. Alv. | Dt. Inicio | Requerente / Morada | Local da Obra / Freguesia<br>Ar. Cons. | Ar. Impl. | Ar. Tot. | Ar. Bruta | N.º Fogos | N.º Pisos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 / 2018 / 74 / 0<br>Habitação | 27 | 28-04-2022 | Crismare - Projectos e Construção Civil, Ld.ª<br>Av. Républica - Urb. Varandas do Guadiana, LD 4, BD5 - Loja B | Rua da Alagoa - Nº. 76/78<br>Altura<br>2 026,77 | 732,33 | 2026,77 | 2 026,77 | 23 | 3 |
| 01 / 2020 / 29 / 0<br>Habitação | 28 | 11-05-2022 | Isaura Cavaco Afonso Branco Gonçalves Coelho<br>Rua Sidónio Muralha, 3 - 3.º B Vale Mourão | Pernadas<br>Odeleite<br>175,30 | | 175,30 | | 1 | 2 |
| 01 / 2020 / 57 / 0<br>Habitação | 29 | 19-05-2022 | João António Saloio Valentim<br>Urb. Laginhas - 7 | Urb. Quinta das Laginhas, 7 - Monte Francisco<br>Castro Marim<br>279,67 | 111,25 | 279,67 | 279,67 | 1 | 3 |
| 01 / 2018 / 22 / 0<br>Habitação | 30 | 19-05-2022 | Filipa Maria Belião Ferreira Gomes Madeira<br>Urbanização Turcacela - lote 24 B | Urb. Quinta das Laginhas - Lote 4 - Monte Francisco<br>Castro Marim<br>159,60 | 159,60 | 159,60 | 159,60 | 1 | 2 |
| 01 / 2019 / 29 / 0<br>Habitação | 31 | 19-05-2022 | Sandra Carina Bandeira da Silva Marinho<br>Urbanização Parque do Gloria - Lote 21 r/c Dtº B | Travessa dos Três Marcos - Castro Marim<br>Castro Marim<br>117,92 | 64,66 | 117,92 | 117,92 | 1 | 2 |
| 01 / 2020 / 49 / 0<br>Piscinas e anexos | 32 | 07-06-2022 | Lupami, Lda - Construções Ldª<br>Sitio Parque Empresarial de Tavira, 93 | Urb. Bela Praia, 115 - A<br>Altura | | 0 | | 0 | |
| 01 / 2019 / 39 / 0<br>Habitação | 33 | 08-06-2022 | Ocean Life -Alojamento Local e Lazer, Unipessoal, Ld.ª<br>Rua Jacinto Celorico Palma, 22 | Rua Jacinto Celorico Palma, 22 - São Bartolomeu do Sul<br>Castro Marim<br>56,26 | 29,00 | 56,26 | 56,26 | 1 | 2 |

# Município de Castro Marim

22/06/2022

## Alvarás de Habitação emitidos

De 28/04/2022 a 22/06/2022

| Processo / Tipo de utilização | Núm. Alv. | Dt. Inicio | Requerente / Morada | Local da Obra / Freguesia | Ar. Cons. | Ar. Impl. | Ar. Tot. | Ar. Bruta | N.º Fogos | N.º Pisos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 / 2017 / 56 / 0<br>Habitação | 34 | 09-06-2022 | Manuel Lourenço Oliveira Cravina<br>Avenida Av. 21 de Junho, n.º 2 - Casais do Rijo | Urb. José Joaquim das Chagas - lote 4 - Alagoinha<br>Altura | 105,26 | 73,82 | 105,26 | 105,26 | 1 | 2 |
| 01 / 2008 / 16 / 0<br>Habitação | 35 | 17-06-2022 | Paulo Jorge Simões dos Santos<br>Rua João de Barros, 7 - 4º C | Urb. Quinta das Laginhas - 6<br>Castro Marim | 256,66 | 107,70 | 256,66 | 256,66 | 1 | 3 |
| 01 / 2018 / 80 / 0<br>Habitação | 36 | 21-06-2022 | Volker Friedrich Schoch<br>Rua Aurélia de Sousa, 11 | Rua das Laginhas, 8 - Monte Francisco<br>Castro Marim | 280,55 | 136,00 | 280,55 | 280,55 | 1 | 3 |

Total Fogos: 31

Total Alv.: 10

# Município de Castro Marim

22/06/2022

## Alvarás de Construção emitidos

De 28/04/2022 a 22/06/2022

| Processo | Núm. Alv. | Dt. Inicio | Dt. Fim Alv. | Requerente / Morada | Local da Obra / Freguesia |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 / 2020 / 7 / 0 | 28 | 18-05-2022 | 31-05-2022 | José Marques & Emídio Oliveira, Lda<br>Rua da Europa, 12 - Manta Rota | Rua da Alagoa<br>Altura |
| 01 / 2021 / 14 / 0 | 29 | 20-05-2022 | 22-05-2023 | Vistalcança, Lda<br>Sitio Portela | Vale do Asno - Vale do Asno<br>Altura |
| 01 / 2017 / 16 / 0 | 30 | 20-05-2022 | 14-07-2023 | Juicy O S.A.<br>Sitio Vale da Ursa - Cernache do Bonjardim | Maravelha<br>Castro Marim |
| 01 / 2014 / 29 / 0 | 31 | 30-05-2022 | 30-11-2023 | Olivia Custódia Vera - Cabeça de Casal da Herança de<br>Avenida Av. Manuel Mestre Cabanas - Quinta dos Fidalguinhos, 7 | Estrada Nacional 125 - Altura<br>Altura |
| 01 / 2018 / 14 / 0 | 32 | 02-06-2022 | 02-06-2022 | Associação de Pesca Desportiva de Castro Marim<br>Praceta Dr. José Ribeiro Alves Júnior, 12 | Praceta Dr. José Ribeiro Alves Júnior, 12 - Castro Marim<br>Castro Marim |
| 01 / 2020 / 30 / 0 | 33 | 02-06-2022 | 02-06-2022 | Sophie Paule Lallias<br>Pisa Barro de Baixo | Abastura<br>Castro Marim |
| 01 / 2021 / 43 / 0 | 34 | 07-06-2022 | 09-06-2023 | Isabel Maria Gomes Revez dos Reis<br>Rua Nova de São Francisco | Rua Nova de São Francisco<br>Castro Marim |

Total: 7

# Município de Castro Marim

22/06/2022

## Comunicações Prévias emitidas

De 28/04/2022 a 22/06/2022

| | Processo | Número | Dt. Inicio | Dt. Fim | Requerente / Morada | Local da Obra / Freguesia |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ▶ | 01 / 2020 / 40 / 0 | 8 | 00-00-0000 | 19-05-2022 | Richard John Rowe | Urb. Turquesa Residence - São Bartolomeu do Sul |
| | | **Data Emissão:** | 19-05-2022 | | Rua Nova do Monte da Rosa - Turquesa Residence - Lote 3 | Castro Marim |
| ▶ | 01 / 2022 / 31 / 0 | 9 | 02-06-2022 | 02-06-2023 | António Pinhal de Oliveira | Urb. Quinta da Cerca - lote 64 - Castro Marim |
| | | **Data Emissão:** | 02-06-2022 | | Rua 28 de Junho - lote 10 - 1º Dtº. | Castro Marim |

Total: 2

# Câmara Municipal de Castro Marim

|U|O|G|A|F|
U.O. GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Município de Castro Marim
ENTRADA
2022-06-20
Mydoc Req. Nº. 2837

ASSUNTO: Informação nos termos da Al. c) do n.º 2 do Artigo º 25 da Lei 75/2013
De 12 de Setembro- Sessão Ordinária de junho 2022

**DESPACHO**

2022/ /

A Presidente da Câmara

*Dr. Francisco Amaral*

**PARECER**

Remeta-se à Assembleia Municipal

2022/ 06/ 23

A Vice - Presidente da Câmara

*Dr.ª Filomena Pascoal Sintra*

**INFORMAÇÃO**

Exm.º Sr. Presidente da Câmara

Nos termos da alínea c) do n.º2 do Artigo 25º, conjugado com o n.º4 do Artigo 35º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, **é competência da Assembleia Municipal, apreciar em cada sessão ordinária informação escrita acerca da situação financeira do município,** a qual deverá ser enviada ao presidente do respetivo órgão até 5 dias antes da sessão.

Dessa mesma informação, e no que concerne à parte financeira, deverá constar o saldo e o estado das dívidas do município aos fornecedores com que se relaciona.

Desta forma, e para além do saldo das dívidas a terceiros, apresentam-se a seguinte informação, que se considera relevante para a devida apreciação acerca da situação financeira do município.

## *DISPONIBILIDADES*

- **Disponibilidades Financeiras (2022-06-17)**

| Em caixa | Bancos | |
|---|---|---|
| | Orçamentais | Não Orçamentais |
| 10 869,92 € | 4 100 475,84 € | 2 083 303,87 € |
| 4 111 345,76 € | | |

## *DÍVIDAS*

- **Endividamento de M/LP - Empréstimos Contraídos (Junho 2022)**

| Empréstimos | | | |
|---|---|---|---|
| Capital Utilizado | Capital Amortizado | Capital em divida | Tempo médio restante |
| 9 267 201,79 € | 5 525 356,79 € | **3 741 845,00 €** | 10 |

- **Dívidas a Fornecedores (com mais de 90 dias), relevantes para efeitos da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (2022-06-17):**

  Neste campo não se verificam dividas com mais de 90 dias em atraso, que sejam qualificadas com tal nos termos da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso.

  Existem sim **€433.569,11** em divida, cujos serviços prestados tem que ver com empreitadas, em que segundo informação superior, reportada à data das referidas empreitadas, foram violados os prazos contratuais, tendo o Município decidido pela aplicação de multas aos respetivos empreiteiros, num valor total de €995.984,67. Situações que ainda não se encontram regularizadas, quer a nível dos créditos, quer dos débitos.

- **Dívidas a fornecedores com menos de 90 dias em atraso (Conta Corrente - 2022-06-17):**

| Dividas com menos de 90 dias em atraso | |
|---|---|
| Natrureza | Valor |
| Despsas com pessoal | 275,25 € |
| Aquisição de Bens | 4 858,50 € |
| Aquisição de Serviços | 25 326,99 € |
| Juros e outros encargos | 0,00 € |
| Transferências Correntes | 18 407,11 € |
| Subsidios | 0,00 € |
| Outras despesas correntes | 0,00 € |
| Despesas de investimento | 433 569,11 € |
| Transferências de Capital | 0,00 € |
| Passivos Financeiros | 14 639,06 € |
| **Total** | **497 076,02 €** |

***RESUMO ORÇAMENTAL***

Tendo por base valores previstos Versus Despesa Paga e Receita Bruta Cobrada:

| Ano 2022 (1 de Janeiro a 17 de junho) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Previsão Anual | Execução do Periodo (receita bruta) | % |
| Despesa | Correntes | 15 099 560,89 € | 4 535 904,62 € | 30,04% |
| | Capital | 12 603 238,00 € | 914 260,54 € | 7,25% |
| | **Total** | **27 702 798,89 €** | **5 450 165,16 €** | **19,67%** |
| Receita | Correntes | 16 978 607,00 € | 4 774 128,03 € | 28,12% |
| | Capital | 7 013 307,00 € | 691 462,08 € | 9,86% |
| | outras | 3 710 884,89 € | 3 710 846,89 € | 100,00% |
| | **Total** | **27 702 798,89 €** | **9 176 437,00 €** | **33,12%** |

*ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2020 Vs 2021*

Acompanhamento nos termos e para os efeitos do previsto no Artigo 56.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro:

| Execução Orçamental - Artigo 56º Lei 73/2013 | | | |
|---|---|---|---|
| | | 2020 | 2021 |
| Despesas | Correntes | 79,79% | 85,38% |
| | Capital | 31,03% | 37,45% |
| | **Total** | **56,50%** | **62,14%** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receitas | Correntes | 82,52% | 94,28% |
| | Capital | 27,74% | 30,92% |
| | Execução face ao Previsto em Orçamento | 61,14% | 77,11% |
| | Outras | 101,57% | 101,24% |
| | **Total Geral** | 64,39% | 78,00% |

Assim, proponho que, nos termos e para os efeitos da legislação invocada nesta informação, a mesma seja remetida à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão da U.O. de Gestão Administrativa e Financeira

Paulo Simão

# Câmara Municipal de Castro Marim

## PROPOSTA N.º 143/2022/CM

## ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES HABITACIONAIS A DESENVOLVER AO ABRIGO DO PROGRAMA 1.º DIREITO

**Considerando que:**

No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação do XXI Governo Constitucional, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018 de 2 de Maio, foi criado um programa de apoio público ao acesso à habitação, designado 1º Direito;

O Município de Castro Marim tinha expectativa de que as políticas municipais de habitação seriam mais estratégicas, mais inclusivas e não limitadas às regras previstas no 1.º Direito. Veio confirmar-se não poder ser possível uma estratégia mais lata. Mesmo assim, no documento agora submetido a apreciação, integra-se também a possibilidade de construção de 16 fogos, numa modalidade especifica para venda a custos controlados.

Este programa, criado nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de Janeiro, visa garantir as condições de acesso a uma habitação condigna às pessoas que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução habitacional adequada, devendo o Município definir a sua estratégia local em matéria de habitação e priorizar as soluções habitacionais que pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do 1º Direito, enquadrando todos os pedidos a candidatar a apoios;

No âmbito deste programa e nos termos da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, cabe aos municípios um papel imprescindível na sua implementação, devendo para tal efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios e, elaborar a estratégia local de habitação, que deve enquadrar, todos os apoios financeiros a conceder nos seus territórios;

A Proposta de Estratégia Local de Habitação do Município de Castro Marim, tal com vem definida no artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, tem por base um diagnóstico e auscultação local.

A Proposta de Estratégia Local de Habitação, tem em consideração os instrumentos de gestão territorial, os instrumentos de gestão municipal e os instrumentos de gestão financeiros de suporte às prioridades definidas no âmbito do Urbanismo e Reabilitação Urbana, designadamente a ARU de Castro Marim, o PP de Altura, e a zona de expansão de Castro Marim;

O Município entendeu apresentar ao IHRU- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, o documento que constitui a proposta da estratégia, por ser entendida uma boa prática e para minimizar erros e otimizar processos;

O PRR, tem igualmente uma linha de apoio para financiamento de ELH, mas que, muito limitado nas regras e modalidades de apoio;

O documento entregue apresenta a informação mais relevante, identifica e sistematiza as carências, as soluções, a correspondência com o Programa 1.º Direito, assim como a definição das prioridades das soluções preconizadas, em função do diagnóstico efetuado e do regime de propriedades dos alojamentos;

Por outro lado, prioriza as intervenções ao nível da construção e da reabilitação de habitações, com vista a assegurar uma resposta mais alargada de habitação acessível a famílias carenciadas e que residam em habitações sem condições de habitabilidade e por isso indignas;

Para efeitos do previsto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho, foram priorizadas as soluções habitacionais, que, em conformidade, se pretende ver desenvolvidas ao abrigo do 1º direito e onde estão enquadrados todos os pedidos a candidatar a apoio ao abrigo deste programa;

A presente proposta foi elaborada por uma equipa interna, com a participação de serviços de várias unidades, particularmente do Serviço Ação Social, Serviço Desenvolvimento Económico, Serviço de Obras Municipais e Gabinete de Apoio ao Presidente, com apoio de uma consultora externa;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Apreciar a Estratégia Local de Habitação e a Priorização das soluções habitacionais a desenvolver ao abrigo do programa 1.º direito

Submeter à Assembleia Municipal para apreciação.

E submissão na plataforma do 1.º Direito, gerido pelo IRHU, como ELH para Castro Marim

Castro Marim 27 de maio de 2022

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral

# Câmara Municipal de Castro Marim

# MINUTA ATA N.º 12

Reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2022

**Presidência**: Filomena Pascoal Sintra ----------

**Vereadores presentes:**
Rosa Esmeralda Marques G. Nunes
João Manuel Afonso Pereira
Luis Guilhermino Gomes Afonso Anacleto
João Filipe de Brito Sol Pereira ----------

Faltas justificadas: Francisco Augusto Caimoto Amaral ----------

Hora de abertura: Dez horas e trinta e dois minutos. ----------

Balancetes: foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2022.05.31 que acusa os seguintes saldos: ----------

| MOVIMENTOS DE TESOURARIA | | SALDO € |
|---|---|---|
| CAIXA | | 7.844,26€ |
| BANCOS | | |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 0158 7309 1 | 2.069.496,15€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 0222 2300 2 | 127.482,83€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6103 2304 1 | 96.691,04€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6051 6302 9 | 405.054,95€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6253 5309 4 | 78.825,21€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6060 5300 4 | 286.642,23€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 7618 8301 9 | 13.127,38€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. conta cauções | 0035 0234 0000 7619 6304 4 | 309.485,14€ |
| Millennium BCP | 0033 0000 0001 4769 8389 4 | 3.442,18€ |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl | 0045 84004885440 | 84.023,35€ |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl | 004570414016437959743 | 78.482,85€ |
| Banco Espírito Santo. S.A. | 0077 0254 0012 1910 0180 6 | 53.764,04€ |
| Banco BPI, S.A. | 001000003626519011O152 | 663.775,40€ |
| Banco Santander Totta, S.A. | 0018 0000 5167 0442 0201 2 | 10.000,00€ |
| Caixa Geral de Depósitos, S.A. | 00350234000000000000 | 1.561.573,63€ |
| 02.Caixa geral de Depósitos, SA | 00350909000328067305 8 | 0.00€ |
| Millennium BCP | 0033 0000 0001 4769 7574 6 | 676.705,01€ |

A Câmara tomou conhecimento. ----------

# Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2022/06/01
ordinária n.º 12

**PROPOSTA N.º 141/2022/CM - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – ENVOLVENTE DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAIA DA ALAGOA** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ———
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ———

**PROPOSTA N.º 142/2022/CM - PROTOCOLO DECIR 2022 – CM ANEPC FBA** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ———

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ———

**PROPOSTA N.º 143/2022/CM - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES HABITACIONAIS A DESENVOLVER AO ABRIGO DO PROGRAMA 1.º DIREITO** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ———

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ———

**PROPOSTA N.º 144/2022/CM – PROCEDIMENTO HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO FIGUEIRAL** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ———

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar proposta. Registaram-se dois votos a favor, duas abstenções dos Vereadores do PS. O Vereador João Sol considerou-se impedido de votar por fazer parte do Júri do Procedimento. ———

**PROPOSTA N.º 145/2022/CM - PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO, BOLSAS DE MÉRITO E INVESTIGAÇÃO** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ———

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ———

**PROPOSTA N.º 146/2022/CM - NOVO CARTÃO DO IDOSO** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ———

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ———

**PROPOSTA N.º 147/2022/CM - AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LETIVO 2021/2022 – PRÉ-ESCOLAR (AAAF) E 1.ºCICLO (REFEIÇÃO)** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ———

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ———

**PROPOSTA N.º 148/2022/CM - PROCEDIMENTO CONCURSAL POR TEMPO DETERMINADO - 1 ASSISTENTE TÉCNICO SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO STOCK'S – UOGAF** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ———

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ———

# Câmara Municipal de Castro Marim

Às doze horas e vinte minutos foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião, que eu, Paula Simão, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira a subscrevi.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Filomena Rascoal Sintra

Os Vereadores,

Rosa Esmeralda Marques G Nunes

João Manuel Afonso Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto

João Filipe de Brito Sol Pereira

# Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 145/2022/CM

## PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO, BOLSAS DE MÉRITO E INVESTIGAÇÃO

Considerando o teor da informação n.º 2416 de 2022/05/27, produzida pelas Técnicas Superiores da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, que se anexa;

**Tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere submeter para aprovação da Assembleia Municipal:**

- O Projeto de Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais na Educação, Bolsas de Mérito e Investigação.

Castro Marim 27 de maio de 2022

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral

Câmara Municipal de Castro Marim

# MINUTA ATA N.º 12

Reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2022

**Presidência:** Filomena Pascoal Sintra ----------

**Vereadores presentes:**
Rosa Esmeralda Marques G. Nunes
João Manuel Afonso Pereira
Luis Guilhermino Gomes Afonso Anacleto
João Filipe de Brito Sol Pereira ----------

Faltas justificadas: Francisco Augusto Caimoto Amaral ----------

Hora de abertura: Dez horas e trinta e dois minutos. ----------

Balancetes: foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2022.05.31 que acusa os seguintes saldos: ----------

| MOVIMENTOS DE TESOURARIA | | SALDO € |
|---|---|---|
| CAIXA | | 7.844,26€ |
| BANCOS | | |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 0158 7309 1 | 2.069.496,15€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 0222 2300 2 | 127.482,83€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6103 2304 1 | 96.691,04€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6051 6302 9 | 405.054,95€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6253 5309 4 | 78.825,21€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6060 5300 4 | 286.642,23€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 7618 8301 9 | 13.127,38€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. conta cauções | 0035 0234 0000 7619 6304 4 | 309.485,14€ |
| Millennium BCP | 0033 0000 0001 4769 8389 4 | 3.442,18€ |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl | 0045 84004885440 | 84.023,35€ |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl | 004570414016437959743 | 78.482,85€ |
| Banco Espírito Santo. S.A. | 0077 0254 0012 1910 0180 6 | 53.764,04€ |
| Banco BPI, S.A. | 001000003626519011O152 | 663.775,40€ |
| Banco Santander Totta, S.A. | 0018 0000 5167 0442 0201 2 | 10.000,00€ |
| Caixa Geral de Depósitos, S.A. | 00350234000000000000 | 1.561.573,63€ |
| 02.Caixa geral de Depósitos, SA | 00350909000328067305B | 0.00€ |
| Millennium BCP | 0033 0000 0001 4769 7574 6 | 676.705,01€ |

A Câmara tomou conhecimento. ----------

# Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2022/06/01
ordinária n.º 12

**PROPOSTA N.º 141/2022/CM - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – ENVOLVENTE DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAIA DA ALAGOA** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ———
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ———

**PROPOSTA N.º 142/2022/CM - PROTOCOLO DECIR 2022 – CM ANEPC FBA** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ———
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ———

**PROPOSTA N.º 143/2022/CM - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES HABITACIONAIS A DESENVOLVER AO ABRIGO DO PROGRAMA 1.º DIREITO** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ———
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ———

**PROPOSTA N.º 144/2022/CM – PROCEDIMENTO HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO FIGUEIRAL** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ———
A Câmara deliberou, por maioria, aprovar proposta. Registaram-se dois votos a favor, duas abstenções dos Vereadores do PS. O Vereador João Sol considerou-se impedido de votar por fazer parte do Júri do Procedimento. ———

**PROPOSTA N.º 145/2022/CM - PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO, BOLSAS DE MÉRITO E INVESTIGAÇÃO** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ———
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ———

**PROPOSTA N.º 146/2022/CM - NOVO CARTÃO DO IDOSO** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ———
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ———

**PROPOSTA N.º 147/2022/CM - AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LETIVO 2021/2022 – PRÉ-ESCOLAR (AAAF) E 1.ºCICLO (REFEIÇÃO)** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ———
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ———

**PROPOSTA N.º 148/2022/CM - PROCEDIMENTO CONCURSAL POR TEMPO DETERMINADO - 1 ASSISTENTE TÉCNICO SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO STOCK'S – UOGAF** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ———
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ———

## Câmara Municipal de Castro Marim

Às doze horas e vinte minutos foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião, que eu, Paulo Sousa, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira a subscrevi.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Filomena Rascoal Sintra

Os Vereadores,

Rosa Esmeralda Marques G Nunes

João Manuel Afonso Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto

João Filipe de Brito Sol Pereira

Câmara Municipal de Castro Marim

U O E A
S C D

Documento Interno
Nº 2416 Data: 2022.05.27

**ASSUNTO:**

Proposta de Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais na Educação, Bolsas de Mérito e Investigação.

DESPACHO

Par. Reitor
da Câmara

2022/ 5 / 27
O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Caimoto Amaral

PARECER

2022/ /

A Vice Presidente,

Filomena Pascoal Sintra

INFORMAÇÃO

No seguimento da informação interna n.º 4332, de 29 de outubro de 2020, e dos pressupostos que deram origem à mesma, apresenta-se a proposta de Regulamento **de Atribuição de Apoios Sociais na Educação, Bolsas de Mérito e Investigação.**

Pretende-se agora, com novo instrumento legal dedicado exclusivamente à atribuição de Apoios Sociais na área da Educação, colmatar algumas lacunas resultantes da aplicação do regulamento anterior, dando continuidade aos princípios que norteiam este tipo de apoio, ou seja, a igualdade de oportunidades e a boa aplicação dos recursos públicos.

Pretendeu-se, ainda, introduzir novas modalidades no que se refere à atribuição de bolsas de estudo, contemplando-se, agora, bolsas de mérito e de apoio à investigação, complementando a política já existente de auxílios económicos a estudantes que se reverte de crucial importância, enquanto forma de eliminar ou pelo menos de minorar as desigualdades económicas e sociais, que bastas vezes intervêm como fator impeditivo no seu acesso à edução e à formação;

Considerando que, de acordo com o artigo 23º, nº 2, als. d) e h) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuição no domínio da educação e da Acão social. E considerando, também, que para a concretização destas atribuições foram cometidas às câmaras municipais competências em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme se alcança do preceituado na al. hh) do nº 1 do artigo 33º, apresenta-se a presente proposta de Regulamento de **Atribuição de Apoios Sociais na Educação, Bolsas de Mérito e Investigação.**

À consideração Superior.

As técnicas superiores,

Clementina Castro

Nélia Matias

## (Proposta de) Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais na Educação, Bolsas de Mérito e Investigação

### Preâmbulo

A educação constitui um direito fundamental, sendo o acesso à mesma essencial para garantir o desenvolvimento humano e, consequentemente, o desenvolvimento social e económico de um território. Sabemos hoje, que as dificuldades económicas a que muitas famílias estão sujeitas, impede ou condiciona os seus jovens do acesso a este direito e, sobretudo, faz com que sejam cada vez mais visíveis as desigualdades sociais. O direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, consagrado constitucionalmente, constitui um objetivo fundamental da política educativa, que as autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, devem concretizar. Tendo em conta todos estes princípios, o Município de Castro Marim desenvolve uma política de apoio ao setor da educação, nomeadamente, ao nível da atribuição de bolsas de estudo para alunos que frequentem o ensino superior e manifestem dificuldades económicas no prosseguimento desses estudos.

O capítulo dedicado à atribuição de Bolsas de Estudo do Regulamento Municipal de Ação Social revela-se desatualizado e pouco esclarecedor no que diz respeito a aspetos relacionados, nomeadamente, com as condições de acesso e seleção dos candidatos.

Em conformidade com a solicitação superior e considerando a necessidade de se criar regulamento próprio para atribuição de apoios sociais na área da educação, entre os quais bolsas de estudo, mérito e investigação, entre outros, complementando a política já existente de auxílios económicos a estudantes que se reverte de crucial importância, enquanto forma de eliminar ou pelo menos de minorar as desigualdades económicas e sociais, que bastas vezes intervêm como fator impeditivo no seu acesso à edução e à formação;

Pretende-se agora, com novo instrumento legal dedicado exclusivamente à atribuição de Apoios Sociais na área da Educação, colmatar algumas lacunas resultantes da aplicação do regulamento anterior, dando continuidade aos princípios que norteiam este tipo de apoio, ou seja, a igualdade de oportunidades e a boa aplicação dos recursos públicos. Para além disso procura-se uma maior justiça na atribuição das bolsas de estudo, através da introdução de novas modalidades de apoio.

Considerando que, de acordo com o artigo 23º, nº 2, als. d) e h) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuição no domínio da educação e da Acão social. E considerando, também, que para a concretização destas atribuições foram cometidas às câmaras municipais competências em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme se alcança do preceituado na al. hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Considerando, ainda, o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de setembro; Portaria n.º 138/2009, de 3 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 982-A/2009, de 2 de setembro, pela Portaria n.º 34-A/2012, de 1 de fevereiro, pela Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto,

retificada pela Declaração de Retificação n.º 52/2012, de 20 de setembro, Portaria n.º 249-A/2018, de 6 de setembro; Decreto- Lei 21/2019, de 30 de janeiro.

**Nota justificativa**

Atendendo -se às mudanças sociais ocorridas nestes últimos anos, sentiu -se a necessidade de se proceder a algumas alterações no Regulamento em vigor, como forma de promover o desenvolvimento da igualdade de oportunidades no acesso ao Ensino Superior e frequência do ensino secundário, traduzindo-se este, um instrumento privilegiado de apoio estudantes com menores recursos económicos e com bom aproveitamento escolar, residentes no concelho, contribuindo dessa forma, para o desenvolvimento educacional, social, económico e cultural equilibrado do Concelho, diminuindo -se assim, as assimetrias sociais, pelo que se justifica a revogação do mesmo e se propõe a aprovação da presente proposta.

**Lei Habilitante**

No âmbito do poder regulamentar próprio das Autarquias Locais garantido pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e, bem assim, das alíneas hh) e k), ambas, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Castro Marim, aprovou o Presente Regulamento, tendo sido cumpridos os procedimentos legais previstos nos artigos, 98.º, 99.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo e demais legislações aplicáveis.

**Artigo 1.º**

**Âmbito e Objeto**

1 — O Presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de bolsas de estudo, deliberadas pela Câmara Municipal de Castro Marim, destinadas a:

a) Estudantes com menores recursos económicos;

b) Estudantes com aproveitamento escolar e sem interrupção de estudos no seu percurso curricular no Ensino Secundário e Superior;

c) Estudantes residentes no concelho de Castro Marim que frequentem estabelecimentos de Ensino Superior devidamente reconhecidos, de natureza pública em território nacional.

2 — Consideram -se para efeitos de candidatura, os alunos que frequentem cursos superiores aos quais sejam conferidos graus de ensino devidamente homologados pelo Ministério da Educação que confiram:

a) Licenciatura ou Mestrado Integrado;

**Artigo 2º**

**Definições**

Para efeitos de aplicação do disposto neste Regulamento entende-se por:

a) Estabelecimento de Ensino Superior: todos os estabelecimentos que ministram cursos superiores aos quais sejam conferidos graus de ensino homologados pelo Ministério da Educação;

b) Rendimento bruto anual do agregado familiar do estudante:

i) a soma dos rendimentos auferidos a qualquer título por todos os elementos do agregado familiar, durante um ano;

ii)Rendimento Global do Agregado familiar – somatório dos valores do rendimento global que consta na demonstração da liquidação de IRS de cada membro do agregado familiar que aufira qualquer tipo de rendimento, incluindo de trabalho, bolsas de investigação, bolsa de estudo ou quaisquer outros, nomeadamente provenientes de contribuições comprovadas da Segurança Social (pensões, subsidio de desemprego, entre outros) ainda que, nos termos da lei, esteja dispensado de declarar os rendimentos em causa, não sendo, em qualquer das situações, considerando o abono de família. A demonstração de liquidação reporta-se sempre ao último ano fiscal.

c) Rendimento mensal *per capita*: o duodécimo da soma dos rendimentos auferidos pelos elementos do agregado familiar, dividido por cada um dos seus elementos, com subtração das despesas anuais fixas com educação, saúde e habitação;

d) Aproveitamento escolar: considera -se que o estudante obteve aproveitamento escolar num ano letivo, quando reúne todos os requisitos que lhe permitam a matrícula e a frequência no ano seguinte do curso de acordo com as normas em vigor no respetivo estabelecimento de ensino que frequenta.

e) Agregado familiar do estudante: membros que com ele vivam em economia comum, consideram -se em economia comum as pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação e tenham estabelecido entre si uma vivência comum de entreajuda e partilha de recursos, sem prejuízo do disposto nas subalíneas seguintes:

f) Economia Comum: As pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação e tenham estabelecido entre si uma vivência comum de entreajuda e partilha de recursos, sem prejuízo da situação de economia comum se manter nos casos em que se verifique a deslocação, por períodos igual ou inferior a 30 dias, do(a) requerente/ ou de alguns membros do agregado familiar, ainda que por um período superior, se a mesma for devida a razoes de saúde, estudo, formação profissional ou ralação de trabalho que revista de caracter temporário, ainda que essa ausência se tenha iniciado em momento anterior ao da apresentação da candidatura.

g) Residência: consideram -se estudantes residentes no concelho, os que comprovem residência do agregado familiar no concelho;

h) Mérito Estudantil: O reconhecimento do valor do percurso estudantil do aluno, que demonstre ter tido aproveitamento escolar excecional, o que corresponde a uma classificação não inferior a 17 valores, no universo das disciplinas, no ensino secundário. A bolsa de mérito estudantil terá o valor da propina pública máxima praticada no Ensino Superior Público, fixado nos termos da Lei no ano letivo anterior, e será atribuída no 1º ano de frequência do ensino superior.

i) Duração normal do curso: o número de anos, semestres e/ou trimestres letivos em que o curso deve ser realizado pelo estudante, quando a tempo inteiro e em regime presencial;

J) Bolsas de apoio à investigação – destinam-se a apoiar investigadores, em áreas do conhecimento de relevância para o Concelho de Castro Marim, que pretendam desenvolver atividades de investigação pós-licenciatura.

**Artigo 3º**

**Âmbito das Bolsas de Estudo**

1 — A bolsa de estudo é uma prestação pecuniária, destinada à comparticipação nos encargos inerentes à frequência de estudos no ensino secundário e superior dos estudantes economicamente carenciados, residentes no Concelho de Castro Marim.

2 — Os apoios são financiados por verbas inscritas no orçamento do município e têm como limite os montantes aí fixados, podendo as verbas em causa ser alteradas, nos termos da lei, em casos excecionais devidamente fundamentados.

3 - A bolsa é requerida anualmente.

4. O apoio pecuniário é concedido em prestações mensais cujo valor máximo é de 50 € (cinquenta euros) para o Ensino Secundário e de 250€ (duzentos e cinquenta euros) para o Ensino Superior.

5. Caberá ao júri / comissão técnica, constituído nos termos do nº 1, do artigo 12º do presente Regulamento, proceder à atribuição das bolsas pelos Ensino Secundário e Superior. No que respeita às Bolsas de apoio à investigação e Mérito, estas serão alvo de análise por parte de um júri composto por 3 membros/cidadãos designados, anualmente, pelo Município, assim como, o número de bolsas e montante a atribuir em cada ano.

6. As bolsas de estudo são atribuídas para o ano escolar a que respeitem (setembro a junho) num total de dez mensalidades;

7. Para as Bolsas de Investigação será constituído Júri por convite do Município de Castro Marim e o número de bolsas e o montante será definido anualmente por deliberação de Câmara.

**Artigo 4º**

**Forma de pagamento das bolsas**

1 — As bolsas de estudo serão pagas em duas tranches.

2 — As bolsas de estudo serão pagas por cheque ou transferência bancaria aos interessados maiores de 18 anos ou sendo menores, aos respetivos encarregados de educação, após a deliberação da homologação da lista de atribuição das bolsas de estudo, depois de cumpridas as formalidades do artigo 8.º

**Artigo 5º**

**Intransmissibilidade das bolsas**

As bolsas de estudo atribuídas nos termos do presente Regulamento são intransmissíveis.

## Capítulo II

## Do procedimento de atribuição das bolsas de estudo

### Artigo 6º

### Destinatários / Critérios de elegibilidade

1. Considera-se elegível, para efeitos de atribuição de bolsa de estudo/apoio à investigação, o estudante que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser detentor de nacionalidade portuguesa ou de autorização de residência permanente ou para estudantes do ensino superior;

b) Ser residente e o agregado familiar ter domicílio fiscal no Concelho de Castro Marim;

c) Ter idade igual ou inferior a 25 anos;

d) Estar matriculado no Ensino Secundário, em licenciatura (1ª vez) ou mestrado integrado ou projeto de investigação.

e) Fazer prova do aproveitamento obtido no ano letivo anterior;

f) Não ser previamente detentor de outro grau de ensino superior do mesmo nível ou superior àquele em que se encontra inscrito;

g) Não possuírem, por si só ou através do agregado familiar em que se integram, um rendimento *per capita* superior ao valor do indexante dos Apoios Sociais em vigor à data da candidatura bolsa por carência económica).

1.1 — Os estudantes que beneficiaram no ano anterior da atribuição da bolsa de estudos e que não tenham obtido aproveitamento escolar, nesse ano, não poderão beneficiar da bolsa de estudo, exceto por motivo de doença prolongada ou qualquer outra situação considerada especialmente grave ou socialmente protegida, desde que devidamente comprovadas e participadas no requerimento de candidatura.

1.2 — As exceções referidas no número anterior serão apreciadas caso a caso, cabendo à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição, ou não, da bolsa de estudo.

1.3 — Poderão candidatar-se à bolsa de estudo, os estudantes que mudem de curso, não podendo, contudo, a bolsa ser atribuída por um período superior ao da duração do curso em que inicialmente ingressaram.

2 – Bolsas de Estudo de mérito – Ensino Superior;

2.1 - Os requisitos para os estudantes serem considerados elegíveis para a atribuição de bolsa de mérito serão os resultados escolares:

a) Constitui uma prestação única, a atribuir no início do ano letivo. O valor da bolsa não pode exceder o valor máximo da propina fixado no ano letivo anterior pelo estabelecimento de ensino.

b) Terem obtido uma classificação não inferior a 17 valores, no universo das disciplinas no ano letivo que antecede a candidatura.

Artigo 7º

Instrução da Candidatura

1. A candidatura à bolsa de estudo é requerida através de formulário próprio, cedido e entregue pela Câmara Municipal, instruído com os seguintes documentos:

a) Apresentação do Cartão de Cidadão;

b) Atestado que comprove a residência no concelho há mais de um ano e composição do agregado familiar, emitido pela Junta de Freguesia;

c) Comprovativo de matrícula no respetivo ano letivo, com especificação do curso e ano;

d) Comprovativo do número de anos previstos para a licenciatura ou plano de estudos;

e) Fotocópia da última declaração do IRS, respetiva demonstração de liquidação ou declaração de isenção referente a todos os elementos do agregado familiar;

f) Documento emitido pela entidade bancaria onde conste o valor pago no ano anterior, ou o valor mensal com a prestação da habitação.

g) Declaração emitida pelo serviço competente da Segurança Social relativamente a qualquer subsídio ou apoio que receba, nomeadamente subsídio de desemprego, rendimento social de inserção, pensão ou outro.

h) Documento comprovativo de IBAN e titularidade da conta emitido pela Instituição Bancária.

i) Declaração sob compromisso de honra da veracidade de todos os documentos apresentados e todas as informações prestadas;

j) Outros documentos relevantes que, eventualmente, venham a ser solicitados pela Câmara Municipal para comprovar os rendimentos invocados e as informações prestadas;

l) Comprovativo de candidatura a atribuição de bolsa de estudo junto dos serviços de ação social do estabelecimento de ensino superior que frequenta.

Artigo 8º

Prazos de candidatura

As candidaturas para atribuição de bolsa em cada ano letivo realizam-se de 1 de setembro a 31 de outubro.

Artigo 9º

Cálculo do rendimento *per capita* do agregado familiar

1 - Para efeito do presente Regulamento entende -se por deduções ao rendimento anual os encargos referentes a educação, habitação, saúde, pensão de alimentos e encargos com lares conforme o previsto para IRS(percentagem e limites máximos por agregado familiar) de acordo com o previsto no Código do Imposto do Rendimento das Pessoas Singulares (Código do IRS).

2 - Definição de rendimento *per capita*: O cálculo do rendimento *per capita* do agregado familiar será efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

RMPC = RAB – (H+S+E+PA+L)/12/N

RMPPC – Rendimento Mensal *Per Capita*

RAB – Rendimento Anual Bruto

H – Habitação

S – Saúde

E – Educação

PA – Pensão de Alimentos

L – Lares 3ª Idade

12 – Nº de meses do ano

N – Nº de elementos que compõem o agregado familiar

3. A Câmara Municipal poderá, em caso de dúvida sobre os rendimentos, desenvolver as diligências complementares que considere adequadas, no sentido de averiguar a situação socioeconómica do agregado familiar do candidato, designadamente através da realização de visitas domiciliárias, pedido de pareceres à Junta de Freguesia da área de residência do requerente e cruzamento de dados com a Segurança Social e Autoridade Tributária e, desta forma, poder vir a ponderar a elegibilidade da candidatura.

**Artigo 10º**

**Acumulação com outras bolsas ou apoios académicos/sociais**

1. Os candidatos poderão acumular a bolsa com outras que possam receber, bem como com outros apoios dedicados à continuidade dos estudos desde que não ultrapasse o montante máximo atribuído pela Câmara, sendo o valor acumulado por outras bolsas deduzido ao valor da bolsa do município.

2.Para o efeito, os candidatos deverão apresentar documento dos serviços de Ação Social do Estabelecimento de Ensino Superior que frequentam, comprovativo do valor da bolsa auferida.

3.Os valores recebidos de forma indevida, obrigatoriamente têm de ser restituídos ao Município.

**Artigo 11.º**

**Situações de exclusão**

Constituem fundamentos para a não atribuição da Bolsa de Estudos por parte da Câmara Municipal os seguintes:

a) Não preencher cumulativamente as condições estabelecidas no artigo 6.º do presente Regulamento;

b) Não entregar todos os documentos exigidos no-artigo 7.º

c) Entregar o processo de candidatura fora do prazo estabelecido;

d) Prestar falsas declarações, tanto por inexatidão como por omissão, no processo de candidatura.

Artigo 12.º

A Decisão

1 — A apreciação e seleção das candidaturas às bolsas de estudo serão efetuadas por uma Comissão Técnica de Análise, anualmente designada pelo presidente da Câmara Municipal.

2 — Efetuada a seleção das candidaturas segundo os critérios estabelecidos nos artigos 6.º, será elaborada a ata com a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos devidamente fundamentada. Caberá ao Presidente da Câmara homologar a ata;

3 — A lista provisória dos candidatos selecionados será publicitada no sítio da Câmara Municipal;

4 — A comunicação aos interessados dos resultados provisórios e definitivos será feita através de e-mail ou, em caso de inexistência, carta registada para os endereços indicados, no formulário de candidatura.

5 - Os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis, contados da data da notificação a que se refere o n.º anterior, para, por escrito, dizerem o que lhes oferecer.

6 — A lista provisória tornar -se -á definitiva se, no prazo indicado no número anterior, se não forem apresentadas reclamações, ou, sendo aquelas apresentadas, a comissão técnica de análise não considere os argumentos apresentados e mantenha a sua decisão.

Artigo 13º

Obrigações dos bolseiros

1. Constitui obrigação dos bolseiros da Câmara Municipal:

a) Manter a Câmara Municipal informada sobre a sua situação escolar bem como da atribuição ou não, e respetivo montante, de bolsas ou subsídios concedidos por outros sistemas de apoio e apresentar o respetivo comprovativo;

b) Participar à Câmara Municipal todas as alterações ocorridas posteriormente à atribuição da bolsa de estudo, relativa à sua situação económica, residência ou curso.

2. O não cumprimento do disposto nas alíneas anteriores assim como as falsas declarações prestadas pelo candidato confirmadas no decorrer de diligências por parte da Câmara Municipal poderá anular o processo de candidatura, sem prejuízo do procedimento criminal a que houver lugar.

3. Integrarem, a convite do Município, a bolsa de voluntariado jovem que venha a ser criada para os fins considerados necessários.

Artigo 14º

Cessação das bolsas de estudo

Constituem causa de cessação das bolsas de estudo atribuídas:

a) A desistência da frequência de curso de ensino superior;

b) O incumprimento dos deveres fixados no artigo anterior;

c) A prestação de declarações falsas, inexatas ou omissão de informação no processo de candidatura;

d) O incumprimento das disposições constantes no presente Regulamento.

**Artigo 15º**

**Audiência dos interessados e prazo para reclamação**

1. No decurso da fase audiência dos interessados, prevista nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os requerentes podem apresentar informações e documentos visando a alteração do projeto de decisão.

2. Não havendo oposição em sede de audiência de interessados, a decisão definitiva é proferida no prazo de 5 dias úteis.

3. Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação, devendo ser dirigidas à Comissão técnica de Análise.

**Artigo 16º**

**Sanções**

1. Sempre que se verifiquem causas de cessação das bolsas de estudo atribuídas previstas no artigo anterior, o Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação em qualquer dos vereadores, pode ordenar a restituição ao Município de Castro Marim, das quantias indevidamente recebidas pelos bolseiros.

2. A ordem de restituição a que se refere o número anterior é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

3. As falsas declarações, para além de fazerem incorrer o bolseiro em responsabilidade criminal e de implicar a perda do direito à bolsa no ano letivo correspondente, determina a interdição de candidatura no ano letivo seguinte.

**Artigo 17º**

**Dos manuais escolares e passes escolares**

1. O Município assegurará, cada ano letivo, o pagamento do valor total dos passes escolares a todos os alunos que se deslocam para frequentar o ensino secundário fora do concelho, caso essa área nível de ensino / vocacional não exista no concelho.

1.1. Só usufruirão do presente apoio os estudantes que sejam efetivos utilizadores do transporte escolar público, podendo o presente benefício ser suspenso caso se verifique o não usufruto, junto dos serviços competentes.

1.2. Em caso de extravio ou uso indevido do passe, em que o beneficiário tenha de solicitar 2ª via do mesmo, a emissão de novo título terá lugar a um custo no valor de 5€;

1.3. Os alunos, portadores de deficiência, matriculados no Ensino Básico e Secundário também serão subsidiados a 100% do custo mensal do passe escolar, quando não seja garantido pelos transportes coletivos de passageiros do Município.

2. Ainda no âmbito dos apoios sociais em matéria educativa e à semelhança do apoio prestado pelo Ministério da Educação na atribuição gratuita dos manuais escolares, aos alunos do **1º Ciclo do Ensino Básico**, alarga-se a medida com a aquisição dos respetivos cadernos de fichas, não previstos no apoio do governo.

2.1 Beneficiários: todos os alunos residentes no concelho de Castro Marim que frequentem o 1º ciclo do ensino básico nos estabelecimentos de ensino do concelho ou fora do mesmo.

2.2 Comparticipação: serão adquiridos a 100% os cadernos de fichas das disciplinas de Português, Matemática e Estudo do Meio e Inglês adotados pelo respetivo agrupamento de escolas. Os restantes manuais a adquirir por opção do encarregado de educação ou do professor titular não serão financiados pela autarquia.

3. Poderão ser suspensos os benefício sociais do presente artigo, caso se verifique o não usufruto do serviço/material correspondente.

**Artigo 18º**

**Apoio à aquisição de material escolar**

1. A atribuição de auxílio económico para aquisição de material escolar abrange os alunos posicionados no 1º e 2º escalão de apoio da Segurança Social ou entidade competente do 1º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico, residentes no Município de Castro Marim.

2. O valor do subsídio anual a atribuir, é de 60€** para os alunos integrados no escalão A e 40€** para os alunos integrados no escalão B da Segurança Social.

3. Poderão ainda integrar este nível de apoio, agregados familiares que se situem nos patamares a alínea b), do artigo 3º do presente Regulamento e que não lhes tenha sido atribuído escalão 1 ou 2 pela Segurança Social ou entidade competente.

**Artigo 19º**

**Legitimidade para requerer o apoio à aquisição de material escolar**

Para além dos progenitores, tem ainda legitimidade para requerer este benefício qualquer pessoa singular a quem, por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, a criança esteja confiada.

**Artigo 20º**

**Instrução da Candidatura**

1. As candidaturas para os alunos beneficiários de Escalão 1 ou 2 serão formalizadas junto do Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal de Castro Marim, mediante o preenchimento de requerimento especialmente destinado para o efeito, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Apresentação do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão do requerente e aluno;

b) Documento comprovativo da matrícula do aluno no 1º,2º e 3º ciclo do Ensino Básico do Concelho de Castro Marim;

c) Documento emitido pelo ISS ou entidade competente comprovativo do posicionamento do aluno face ao escalão do Abono de Família.

d) Documento comprovativo de IBAN emitido pela Instituição Bancária.

2. As candidaturas para os alunos que não beneficiam de Escalão 1 ou 2 de Abono de Família serão formalizadas junto do Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal de Castro Marim, mediante o preenchimento de requerimento especialmente destinado para o efeito, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Apresentação do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão do requerente e aluno;

b) Atestado de residência e composição do agregado familiar;

c) Fotocópia da última declaração de rendimentos e respetiva demonstração de liquidação ou certidão de isenção emitida pela repartição de finanças (quando necessário);

d) Documento comprovativo da matrícula do aluno no 1º,2º e 3º ciclo do Ensino Básico do Concelho de Castro Marim;

e) Documento comprovativo de IBAN emitido pela Instituição Bancária.

**Artigo 21º**

**Atualização dos incentivos**

Os valores indicados e os apoios descritos serão atualizados por deliberação da Câmara Municipal.

**Artigo 22º**

**Disposições Finais**

**Dúvidas e omissões**

Todas as dúvidas ou omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente Regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Castro Marim.

**Artigo 23º**

**Direito subsidiário**

A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Regulamento aplica-se subsidiariamente o Código do Procedimento Administrativo.

**Artigo 24º**

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte após a sua publicitação.

# Câmara Municipal de Castro Marim

## PROPOSTA N.º160/2022/CM

### 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano 2022

Considerando o teor da informação n.º 2715 de 2022/06/09, produzida pela Coordenadora Técnica do Serviço de Recursos Humanos da UOGAF e o parecer do chefe da mesma unidade que se anexa;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter para aprovação da Assembleia Municipal:**

- A 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2022

Castro Marim, 09 de junho de 2022

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral

Câmara Municipal de Castro Marim

# MINUTA ATA N.º 13

Reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2022

**Presidência:** Francisco Augusto Caimoto Amaral ----------

**Vereadores presentes:**
Rosa Esmeralda Marques G. Nunes
Filomena Pascoal Sintra
João Manuel Afonso Pereira
Luis Guilhermino Gomes Afonso Anacleto ----------

Faltas justificadas: Não houve faltas ----------

Hora de abertura: Dez horas e trinta minutos. ----------

Balancetes: foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2022.06.14 que acusa os seguintes saldos: ----------

| MOVIMENTOS DE TESOURARIA | | SALDO € |
|---|---|---|
| CAIXA | | 10.462,67€ |
| BANCOS | | |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 0158 7309 1 | 1.793.809,22€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 0222 2300 2 . | 126.644,87€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6103 2304 1 | 96.691,04€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6051 6302 9 | 405.173,31€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6253 5309 4 | 81.627,39€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6060 5300 4 | 287.104,08€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 7618 8301 9 | 13.127,38€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. conta cauções | 0035 0234 0000 7619 6304 4 | 309.485,14€ |
| Millennium BCP | 0033 0000 0001 4769 8389 4 | 3.442,18€ |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl | 0045 84004885440 | 84.023,35€ |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl | 004570414016437959743 | 64.362,89€ |
| Banco Espírito Santo. S.A. | 0077 0254 0012 1910 0180 6 | 22.411,10€ |
| Banco BPI, S.A. | 001000003626519010152 | 548.652,61€ |
| Banco Santander Totta, S.A. | 0018 0000 5167 0442 0201 2 | 10.000,00€ |
| Caixa Geral de Depósitos, S.A. | 00350234000000000000 | 1.562.018,81€ |
| 02.Caixa geral de Depósitos, SA | 003509090003280673058 | 0.00€ |
| Millennium BCP | 0033 0000 0001 4769 7574 6 | 761.347,50€ |

A Câmara tomou conhecimento. ----------

**PROPOSTA N.º 158/2022/CM - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES EM REGIME DE VENDA A CUSTOS CONTROLADOS DO CONCELHO DE CASTRO MARIM** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ----------

**PROPOSTA N.º 159/2022/CM - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ----------

**PROPOSTA N.º 160/2022/CM - 3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2022** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ----------

**PROPOSTA N.º 161/2022/CM - FÉRIAS ATIVAS VERÃO 2022 – FIXAÇÃO DE PREÇOS** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ----------

**PROPOSTA N.º 162/2022/CM - PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO CEGONHA BRANCA** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ----------

**PROPOSTA N.º 163/2022/CM - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUDITORIA ÀS CONTAS DE 2022, 2023 E 2024** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ----------

# Câmara Municipal de Castro Marim

Às onze horas e doze minutos foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião, que eu, Natacha Neto Cardeira, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira a subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Rosa Esmeralda Marques G Nunes

Filomena Pascoal Sintra

João Manuel Afonso Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto

# Câmara Municipal de Castro Marim

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano 2022

Registo Interno n.º 2715
de 2022/ 6 /9

**DESPACHO**

Concorde-se em propor à Câmara

22/06/09

A Vice-Presidente

(Filomena Pascoal Sintra)

**PARECER**

Visto. Concordo.
Considerando que a presente alteração ao mapa de pessoal na qual um acréscimo de custos face ao inicialmente previsto, proponho ainda que caso a proposta seja aprovada, se façam os necessários ajustamentos por via de uma alteração orçamental permutativa. À consideração superior.

22/06/09

O Chefe de Divisão

(Pablo Sérgio Mestre Simão)

**PARECER**

Visto, concordo.

À consideração superior.

22/ 6 /9

A Coordenadora Técnica da SOARH

(Alexandrina Maria Fernandes Sabóia Gonçalves)

**INFORMAÇÃO**

**Data: 2022/06/09**

Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptado à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, os municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados, pela assembleia municipal e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer.

Assim, conforme indicação do executivo, preparam estes serviços a 3.ª Alteração ao mapa de pessoal aprovado para o ano 2022, a saber:

Novos Lugares:

**UOGAF – Unidade Orgânica de Gestão e Administração Financeira:**

- 1 Técnico Superior (Jurista) em RCTFP por tempo Indeterminado para o Serviço de Apoio Jurídico e Contencioso;

- 1 Assistente Técnico em RCTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo) para o Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks;

- 3 Assistentes Operacionais em RCTFP por tempo determinado (termo Resolutivo certo) para os Serviços Gerais.

Nos termos do artigo 28.º da LTFP, as alterações ao mapa de pessoal devem acompanhar a proposta de alteração ao orçamento do corrente ano, por forma a demonstrar a cobertura dos encargos orçamentais dai resultantes.

Mais se informa que os custos previstos com os referidos recrutamentos são os seguintes:

**Lugares novos na alteração do Mapa de Pessoal de 2022**

| Postos de Trabalho | | | Execução (meses) | Custos Previstos Ano 2022 |
|---|---|---|---|---|
| N.º Postos | UO | categoria | | |
| 1 | UOGAF | Técnico Superior | 4 | 11.812,06 € |
| 1 | UOGAF | Assistente Técnico | 4 | 4.224,09 € |
| 3 | UOGAF | Assistente Operacional | a) | 10.500,90 € |
| Total: | | | | 26.537,05 € |

a) 2 postos com execução orçamental de 4 meses e 1 posto com execução de 2 meses

Informo ainda que a alteração que agora se apresenta para aprovação (3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal), não acresce qualquer valor global das despesas com pessoal orçamentadas para 2022, na medida em que existem alguns procedimentos concursais cuja execução já está prejudicada pelo atraso na entrada de novos trabalhadores, uma vez que o início de funções se previa mais cedo do que efetivamente aconteceu e procedimentos que ainda não foram iniciados, o que equivale a um valor por executar aproximadamente de € 27.000,00.

Assim, caso V.Ex.ª concorde, o valor a afetar aos novos lugares agora previstos poderá ser compensado, conforme se pode verificar no quadro demonstrativo a seguir indicado:

| N.º Postos | UO | categoria | Execução Inicial Prevista | Execução Prevista à data | Valor a abater |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UOAU | Técnico Superior IND | 9 meses | 6 meses | 5.161,33 € |
| 1 | UOASU | Assistente Técnico IND | 9 meses | 7 meses | 2.095,33 € |
| 5 | UOASU | Assistente Operacional IND | 3 meses | 2 meses | 4.981,78 € |
| 1 | UOGAF | Assistente Técnico DET | 4 meses | 1 mês | 3.142,99 € |
| 2 | UOGAF | Assistente Operacional DET | 9 meses | 5 meses | 7.971,85 € |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UOAU | Assistente Técnico DET | 10 meses | 9 meses | 1.047,66 € |
| 1 | UOEASCD | Técnico Superior DET | 9 meses | 7 meses | 3.440,89 |
| | | | | Total: | **27.841,83 €** |

**Face ao atrás informado, propõe-se:**

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022;

À consideração superior.

A Assistente Técnica

Maria João Geraldo

*Câmara Municipal de Castro Marim*

# PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO PARA 2022
## 3.ª Alteração

## I. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

1. Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

| Modalidade | Carreira | Categoria e Área de Atividade | Unidade Orgânica | N.º de Postos de Trabalho a Preencher |
|---|---|---|---|---|
| Transferência de Competências | Assistente Técnico | Coordenador Técnico - Serviço de Equipamentos Escolares | UOEASCD | 1 |
| Transferência de Competências | Assistente Técnico | Assistente Técnico - Serviço de Equipamentos Escolares | UOEASCD | 6 |
| Transferência de Competências | Assistente Operacional | Encarregado Operacional - Serviço de Equipamentos Escolares | UOEASCD | 1 |
| Transferência de Competências | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Serviço de Equipamentos Escolares | UOEASCD | 28 |
| **N.º de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher** | | | | 36 |

2. Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado

| Modalidade | Carreira | Categoria e Área de Atividade | Unidade Orgânica | N.º de Postos de Trabalho a Preencher |
|---|---|---|---|---|
| Transferência de Competências | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Serviço de Equipamentos Escolares | UOEASCD | 1 |
| **N.º de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher** | | | | 1 |

| | |
|---|---|
| **N.º de postos de trabalho a preencher através da transferência de Competências** | 37 |

## II. PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

1. Procedimentos com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinados a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público

| Modalidade do Procedimento | Carreira | Categoria e Área de Atividade | Unidade Orgânica | N.º de Postos de Trabalho a Preencher |
|---|---|---|---|---|
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Gabinete Municipal de Proteção Civil | GMPC | 4 |
| Procedimento Concursal Comum | Técnico Superior | Técnico Superior - Jurista - Serviço de Apoio Jurídico e Contencioso | UOGAF | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Técnico | Assistente Técnico - Serviço Apoio, Órgãos, Conselhos e Comissões Municipais | UOGAF | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Serviços Gerais | UOGAF | 2 |
| Procedimento Concursal Comum | Técnico Superior | Técnico Superior - Arquitetura - Serviço de Gestão Urbanística | UOAU | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Especial de Fiscalização | Fiscal - Serviço de Fiscalização de Obras Particulares | UOAU | 2 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Técnico | Assistente Técnico - Serviço de Apoio Administrativo | UOAU | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Técnico | Assistente Técnico - Serviço de Apoio Administrativo | UOASU | 2 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Coveiro - Serviço de Cemitérios | UOASU | 2 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Jardineiro - Serviço de Espaços Verdes e Jarins | UOASU | 7 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Cantoneiros de Limpeza - Serviço de Higiene e Limpeza urbana | UOASU | 5 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Condutor Máquinas Pesadas e Veículos Especiais - Serviço Gestão de Resíduos | UOASU | 7 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Tractorista - Serviço de Higiene e Limpeza Urbana | UOASU | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Técnico | Assistente Técnico - Serviço de Apoio Administrativo | UOOMM | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Pedreiro - Serviço de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos | UOOMM | 2 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Pintor - Serviço de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos | UOOMM | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Carpinteiro - Serviço de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos | UOOMM | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Calceteiroo - Serviço de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos | UOOMM | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Electricista - Serviço de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos | UOOMM | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Mecânico - Serviço de Gestão de Máquinas e Viaturas | UOOMM | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Canalizador - Serviço de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos | UOOMM | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais - Serviço de Gestão de Máquinas e Viaturas | UOOMM | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Técnico Superior | Técnico Superior - Design - Serviço de Organização e Promoção Eventos (Cultura e Património) | UOEASCD | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Técnico Superior | Técnico Superior - Área da Cultura e Património - Serviço de Organização e Promoção de Eventos (Cultura e Património) | UOEASCD | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Técnico Superior | Técnico Superior - Educação e Intervação Comunitária - Serviço Equipamentos Escolares | UOEASCD | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Técnico Superior | Técnico Superior - Psicologia - Serviço de Ação Social | UOEASCD | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Técnico Superior | Técnico Superior - Licenciatura em Educadores de Infância - Serviço de Equipamentos Escolares | UEASCD | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Técnico | Assistente Técnico - Serviço de Ação Social (CPCJ) | UOEASCD | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Técnico | Assistente Técnico - Serviço de Equipamentos Escolares | UOEASCD | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Auxiliar Serviços Gerais - Serviço de Equipamentos Escolares | UOEASCD | 10 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Auxiliar Serviços Gerais - Serviço de Gestão e Dinamização de Equipamentos | UOEASCD | 5 |

| N.º de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher | 68 |
|---|---|

2. Procedimentos com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado e destinados a qualquer indivíduo, **com ou sem vínculo de emprego público**

| Modalidade do Procedimento | Carreira | Categoria e Área de Atividade | Unidade Orgânica | N.º de Postos de Trabalho a Preencher |
|---|---|---|---|---|
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Gabinete Municipal de Proteção Civil | GMPC | 2 |
| Procedimento Concursal Comum | Técnico Superior | Técnico Superior - Gestão Empresas - Serviço Desenvolvimento Económico | UOGAF | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Informática | Técnico Informática - Serviço de Modernização Administrativa, Informática e Telecomunicações | UOGAF | 2 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Técnico | Assistente Técnico - Serviço de Tesouraria | UOGAF | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Técnico | Assistente Técnico - Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks | UOGAF | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Técnico | Assistente Técnico - Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks | UOGAF | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Serviço de Taxas e Licenças | UOGAF | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Serviços Gerais | UOGAF | 2 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Serviços Gerais | UOGAF | 3 |
| Procedimento Concursal Comum | Técnico Superior | Técnico Superior - Geografia e Planeamento Regional - Serviço de Planeamento Físico | UOAU | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Técnico Superior | Técnico Superior - Arquitetura - Serviço de Gestão Urbanística | UOAU | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Especial de Fiscalização | Fiscal - Serviço de Fiscalização de Obras Particulares | UOAU | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Técnico | Assistente Técnico - Serviço de Apoio Administrativo | UOAU | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Procedimento Concursal Comum | Técnico Superior | Técnico Superior - Arquitetura Paisagista/Eng.ª Ambiente - Serviço de Proteção do Meio Ambiente | UOASU | 2 |
| Procedimento Concursal Comum | Técnico Superior | Técnico Superior - Enfermagem de Veterinária - Serviço Médico Veterinário | UOASU | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Cantoneiro de Limpeza - Serviço de Higiene e Limpeza Urbana | UOASU | 9 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Coveiro - Serviço de Cemitérios | UOASU | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais - Serviço de Gestão de Resíduos | UOASU | 3 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Tractorista - Serviço de Higiene e Limpeza Urbana | UOASU | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Técnico Superior | Técnico Superior - Área do Serviço Social - Serviço de Ação Social | UOEASCD | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Técnico Superior | Técnico Superior - Engª Alimentar/Nutrição - Serviço de Equipamentos Escolares | UOEASCD | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Técnico Superior | Técnico Superior - Área da Cultura e Património - Serviço de Organização e Promoção de Eventos (Cultura e Património) | UOEASCD | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Condutor de Transportes Coletivos - Serviço de Equipamentos Escolares | UOEASCD | 2 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Auxiliar Serviços Gerais - Serviço de Organização de Eventos (Cultura e Património) | UOEASCD | 5 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Cozinheira - Serviço de Equipamentos Escolares | UOEASCD | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Assistente Operacional | Assistente Operacional - Auxiliar Serviços Gerais - Serviço de Gestão e Dinamização Equipamentos | UOEASCD | 1 |
| **N.º de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher** | | | | 47 |

3. Procedimentos com vista à constituição de vínculo em comissão de serviço e destinados a indivíduos com vínculo de emprego público

| Modalidade do Procedimento | Carreira | Categoria e Área de Atividade | Unidade Orgânica | N.º de Postos de Trabalho a Preencher |
|---|---|---|---|---|
| Procedimento Concursal Comum | Dirigente Intermédio de 2.º Grau | Chefe de Divisão ( Administração Urbanistica) a) | UOAU | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Dirigente Intermédio de 2.º Grau | Chefe de Divisão (Ambiente e Serviços Urbanos) b) | UOASU | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Dirigente Intermédio de 2.º Grau | Chefe de Divisão (Educação, Ação Social, Cultura e Desporto) c) | UOEASCD | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Dirigente Intermédio de 2.º Grau | Chefe de Divisão (Gestão e Execução Operacional) | UOGEO | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Dirigente Intermédio de 3.º Grau | Chefe de Serviços (Planeamento e Projetos) d) | UOAU | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Dirigente Intermédio de 3.º Grau | Chefe de Serviços (Serviços Urbanos) | UOASU | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Dirigente Intermédio de 3.º Grau | Chefe de Serviços (Serviços Operacionais) e) | UOOMM | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Dirigente Intermédio de 3.º Grau | Chefe de Serviços (Cultura e Património) | UOEASCD | 1 |
| Procedimento Concursal Comum | Dirigente Intermédio de 3.º Grau | Chefe de Serviços (Educação e Desporto) | UOEASCD | 1 |
| **N.º de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher** | | | | 9 |

**a)** A Abertura deste procedimento concursal foi autorizada pela Câmara Municipal, através da deliberação de 19 de junho de 2019

b) A Abertura deste procedimento concursal foi autorizada pela Câmara Municipal, através da deliberação de 19 de junho de 2019
c) A Abertura deste procedimento concursal foi autorizada pela Câmara Municipal, através da deliberação de 19 de junho de 2019
d) A Abertura deste procedimento concursal foi autorizada pela Câmara Municipal, através da deliberação de 3 de junho de 2020
e) A Abertura deste procedimento concursal foi autorizada pela Câmara Municipal, através da deliberação de 15 de fevereiro de 2017

| | |
|---|---|
| **N.º de postos de trabalho a preencher através da abertura de procedimentos concursais** | 124 |

## III. PROCESSOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS

| Carreira | Categoria e Área de Atividade | Unidade Orgânica | N.º de Postos de Trabalho a Preencher |
|---|---|---|---|
| Assistente Técnico | Coordenador Técnico (Atendimento e Recursos Humanos) | UOGAF | 1 |
| Assistente Técnico | Assistente Técnico - Serviço de Equipamentos Escolares | UOEASCD | 1 |
| **N.º de postos de trabalho do mapa de pessoal a preencher** | | | 2 |

| **N.º Total de Postos de Trabalho a Preencher** | |
|---|---|
| Transferência de Competências na Área da Educação | 37 |
| Procedimentos Concursais | 124 |
| Processos para Constituição de Mobilidade Intercarreiras/Consolidação | 2 |
| **Total** | 163 |

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
ANO 2022
Estrutura de mapa de pessoal - Artigo 29.º LTFP
3.ª Alteração

Aprovado, por unanimidade/maioria, pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 2022/___/___

Aprovado, por unanimidade/maioria, pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 2022/___/___

**Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria**

| Cargo/carreira/categoria | n.º postos de trabalho | | | | | | | | | | observações (a): (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Preenchidos | | | A Preencher | | | Cativos | Totais | | | |
| | Comissão Serviço | RCTFP Indeterminado | RCTFP Determinado | Comissão Serviço | RCTFP Indeterminado | RCTFP Determinado | | Comissão Serviço | RCTFP Indeterminado | RCTFP Determinado | |
| Chefe de divisão (dirigente intermédio de 2.º grau) | 5 | | | 4 | | | | 9 | | | |
| Chefe de serviços (dirigente intermédio de 3.º Grau) | 4 | | | 5 | | | | 9 | | | |
| Coordenador Municipal de Proteção Civil | 1 | | | 0 | | | | 1 | | | |
| Técnico superior | | 28 | 4 | | 7 | 9 | 12 | | 35 | 13 | a) b) c) |
| Especialista de informática | | 1 | 0 | | 0 | 0 | | | 1 | 0 | |
| Técnico de Informática | | 1 | 1 | | 0 | 2 | 1 | | 1 | 3 | d) |
| Fiscal Municipal | | 1 | 1 | | 2 | 1 | | | 3 | 2 | |
| Coordenador técnico | | 4 | 0 | | 1 | 0 | | | 5 | 0 | |
| Assistente técnico | | 32 | 2 | | 8 | 4 | | | 40 | 6 | |
| Encarregado operacional | | 2 | 0 | | 0 | 0 | | | 2 | 0 | |
| Assistente operacional | | 95 | 29 | | 55 | 28 | | | 150 | 57 | |
| *Total* | *10* | *164* | *37* | *9* | *73* | *44* | *13* | *19* | *237* | *81* | |
| | *337* | | | | | | *350* | | | | |

**OBS: Os lugares cativos estão distribuídos da seguinte forma:**
**a)** 9 a exercer cargos dirigentes (**5** em regime substituição)
**b)** 1 em mobilidade interna noutra entidade
**c)** 2 como eleito local
**d)** 1 como eleito local

**Nota: Todos os postos de trabalho que venham a vagar em 2022, por motivo de falecimento, aposentação, denúncia e licença sem remuneração, podem ser preenchidos por recurso a procedimento por mobilidade ou procedimento concursal de recrutamento, sendo que neste último caso podem também ser preenchidos por candidatos sem vínculo à Função Pública.**

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
ANO 2022
Estrutura de mapa de pessoal - Artigo 29.º LTFP
3.ª Alteração

| Atribuições/ Competências/ Actividades | Unidade Orgânica | Área de formação académica e/ou profissional | Cargos / Carreiras /Categorias | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Total Global |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Chefe de Divisão (Dirigente Intermédio de 2º Grau) | | | | Chefe de Serviços (Dirigente Intermédio de 3º Grau) | | | | Técnico superior | | | | Especialista de informática | | | | Técnico de informática | | | | Fiscal | | | | Coordenador técnico | | | | Assistente técnico | | | | Encarregado operacional | | | | Assistente operacional | | | | |
| | | | Fora Organismo | | No Organismo | | Fora Organismo | | No Organismo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | |
| | | | Presente | Ausente | Previsto | Ausente | Presente | Ausente | Previsto | Ausente | Presente | Ausente | Previsto | Ausente | Presente | Ausente | Previsto | Ausente | Presente | Ausente | Previsto | Ausente | Presente | Ausente | Previsto | Ausente | Presente | Ausente | Previsto | Ausente | Presente | Ausente | Previsto | Ausente | Presente | Ausente | Previsto | Ausente | Presente | Ausente | Previsto | Ausente | |
| RGEI Art 19º | UO Gestão Administrativa, Financeira | Informática Gestão Empresas | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| Despacho nº 7405/2020 | Unidade Técnica Apoio Gestão | Licenciatura adequada | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | Serviço de Contratação Pública | Licenciatura Assessoria Administrativa | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | 1 |
| | Serviço de Gestão de Contratos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | Serviço de Expediente, Encargos | Licenciatura Gestão Empresas | | | | | | | | | 1 | | 1 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 3 |
| | | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | 1 |
| Despacho nº 2145/2020 | Unidade Técnica Apoio Administrativo | Licenciatura área Direito | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | Serviço Apoio Jurídico e Contencioso | Licenciatura Direito | | | | | | | | | 1 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 |
| | Serviço de Mobilidade, Contratação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | Serviço de Apoio Órgãos Como Deliberativos Municipais | Lic Ciências Sociais/Afins | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | 3 |
| Despacho nº 2145/2020 | Subunidade Orgânica Administrativa | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | Serviço de Execução Fiscal | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | Serviço de Expediente e Arquivo | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 | | | | | | | | | | 2 |
| | Serviço de Taxas e Licenças | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 | | | | | | | | | | 2 |
| | | Encarregado Operacional | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | 1 |
| | Serviço de Ação Água e Saneamento | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | 1 | | | | | | | | 2 |
| | | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 | | | | 2 |
| | Serviço de Fiscalização Municipal | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| Despacho nº 2145/2020 | Sub. Orgânica Abastecimento e Rec Humanos | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | Serviço de Recursos Humanos | Licenciatura Gestão | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 3 | | | | | | | | | | 3 |
| | Serviço de Aprovisionamento Técnico | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | 1 |
| | Serviços Gerais | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 5 | 1 | | 6 | 12 |
| Despacho nº 2145/2020 | Sub Orgânica Financeira e Patrimonial | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | Serviços Contabilidade | Licenciatura Assessoria Administrativa | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 5 | | | | | | | | | | 5 |
| | Serviço de Património | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | Serviço de Apoio a Gestão Direta | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | 2 | | | | | | | 3 |
| | Serviço de Tesouraria | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | 1 | | | 1 | | | | | | | 3 |
| | Serviço de Apoio | Licenciatura Assessoria Administração | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
ANO 2022
Estrutura do mapa de pessoal - Artigo 29.º LTFP
3.ª Alteração

| Atribuições, Competências, Actividades | Unidade Orgânica | Área de formação académica e/ou profissional | Cargos / Carreiras / Categorias | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Total Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Chefe de Divisão (Dirigente Intermédio de 2º Grau) | | | | Coordenador Municipal de Proteção Civil | | | | Técnico superior | | | | Especialista de informática | | | | Técnico de informática | | | | Fiscal | | | | Coordenador técnico | | | | Assistente técnico | | | | Encarregado operacional | | | | Assistente operacional | | | | |
| | | | Fora Organismo | | No Organismo | | Fora Organismo | | No Organismo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | |
| | | | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | |
| ROEF Art.º 10 | Gabinete de Apoio ao Presidente | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| POEF Art.º 17 | Gabinete Municipal de Proteção Civil e Planeio | Licenciatura Adequada | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 4 | 4 | 2 | 10 |
| | Subtotal | | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 4 | 2 | 11 |

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
ANO 2022
Estrutura do mapa de pessoal - Artigo 29.º LTFP
3.ª Alteração

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | [illegible] | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | 1 |
| Despacho n.º 214/2020 | Serviço de Modernização Administrativa, Informática e Telecomunicações | Licenciatura Informática | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | 7 | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | 3 |
| | Serviço de Informação, Comunicação e Relações Públicas | Lic. Ciências Comunicação [illegible] | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | Subtotal | | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 8 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 1 | 0 | 0 | 20 | 1 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 5 | 0 | 3 | 64 |

| Atribuições Competência Actividades | Unidade Orgânica | Área de formação académica e/ou profissional | Cargos / Carreiras / Categorias | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Total Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Chefe de Divisão (Dirigente Intermédio de 2º Grau) | | | | Chefe de Serviços (Dirigente Intermédio de 3º Grau) | | | | Técnico superior | | | | Especialista de informática | | | | Técnico de informática | | | | Fiscal | | | | Coordenador técnico | | | | Assistente técnico | | | | Encarregado operacional | | | | Assistente operacional | | | | |
| | | | Fora Organismo | | No Organismo | | Fora Organismo | | No Organismo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | |
| | | | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | |
| ROEF Art. 30.º | UO Administ. [illegible] | Licenciatura Arquitetura | | | 1 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 |
| Despacho n.º 71/2020 | Unidade Téc. Planeam. e Proj. Estratégicos | Licenciatura Arquitetura | | | | | | | 1 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 |
| | Serviço de Gestão Urbanística | Licenciatura Arquitetura | | | | | | | | | 1 | 1 | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 3 |
| | Serviço de Fiscalização Gest. Pat. | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | 2 | 1 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | 5 |
| Despacho n.º 214/2020 | Serviço Apoio Administrativo | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | | | | | | 5 |
| | Serviço Apoio Técnico | Engenharia Civil | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | Serviço de Planeamento Físico | Licenciatura Geografia e Plan. Regional | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | Subtotal | | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 19 |

| Atribuições Competência Actividades | Unidade Orgânica | Área de formação académica e/ou profissional | Cargos / Carreiras / Categorias | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Total Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Chefe de Divisão (Dirigente Intermédio de 2º Grau) | | | | Chefe de Serviços (Dirigente Intermédio de 3º Grau) | | | | Técnico superior | | | | Especialista de informática | | | | Técnico de informática | | | | Fiscal | | | | Coordenador técnico | | | | Assistente técnico | | | | Encarregado operacional | | | | Assistente operacional | | | | |
| | | | Fora Organismo | | No Organismo | | Fora Organismo | | No Organismo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | |
| | | | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | Previstos | A prover | |
| ROEF Art. 27.º | UO Ambiente e Serviços Urbanos | Licenciatura Eng. Ambiente | | | 1 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 |
| Despacho n.º 214/2020 | Unid. Técnica Serviços Urbanos | Licenciatura Advocacia | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | Serviço Esp. Verdes e Jardins | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | 7 | 4 | | 12 |
| | Serviço de Cemitérios | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | 2 | | 3 | 4 |
| | Serviço Hig. Limpeza Urbana | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | 21 | 6 | | 13 | 36 |
| Despacho n.º 214/2020 | Serviço de Apoio Administrativo | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 | | | | | | | | | | | 2 |
| | | Licenciatura Assessoria Administração | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | Serviço Proteção Civil [illegible] | Licenciatura Eng. [illegible] | | | | | | | | | | | | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 |
| | Serviço de Gestão [illegible] | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 7 | 5 | 4 | 3 | 21 |
| | Serviço de Mercados e Feiras | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | 1 |
| | Serviço Médico Veterinário | Licenciatura Enfermagem Veterinária | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | Subtotal | | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31 | 22 | 8 | 14 | 84 |

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
ANO 2022
Estrutura de mapa de pessoal - Artigo 29.º LTFP
3.ª Alteração

| Atribuições Competência Actividades | Unidade Orgânica | Área de formação académica e/ou profissional | Cargos / Carreiras /Categorias | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Total Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Chefe de Divisão (Dirigente Intermédio de 2º Grau) | | | | Chefe de Serviços (Dirigente Intermédio de 3º Grau) | | | | Técnico superior | | | | Especialista de Informática | | | | Técnico de Informática | | | | Fiscal | | | | Coordenador técnico | | | | Assistente técnico | | | | Encarregado operacional | | | | Assistente operacional | | | | |
| | | | Fora Organismo | | No Organismo | | Fora Organismo | | No Organismo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | Fora Organismo | | No Organismo | | Fora Organismo | | No Organismo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | Fora Organismo | | No Organismo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | |
| | | | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | Provinciais | A provinciar | |
| RJEF Art.º 27º | UO Obras Mun. Manut. | Licenciatura Engenharia Civil | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| Despacho n.º 2145/2020 | Unid. Técnica Serviços Operacionais | Licenciatura Engenharia Civil | | | | | | | 1 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 |
| | Serviço de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos ※ | Licenciatura Engenharia Civil | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 | | | | | | | | | | | | 2 |
| | | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 18 | 7 | 8 | | 33 |
| | Serviço de Gestão Máq. e Matutino | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 4 | 2 | 1 | | 7 |
| Despacho n.º 2145/2020 | Serviço de Apoio Administrativo | Licenciatura Secretariado e Administração | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | 1 | | | | | | | | | | | 2 |
| | Serviço de Gestão de Projetos e Obras Municipais | Licenciatura Arquitectura Paisagista | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | | Licenciatura Recursos Hídricos | | | | | | | | | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 |
| | | Licenciatura Engenharia Electrotécnica | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | | Bacharelato Eng.º Civil - Topografia | | | | | | | | | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 |
| | | Licenciatura Engenharia Civil | | | | | | | | | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 |
| | Subtotal | | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 9 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22 | 9 | 9 | 0 | 56 |

※ Postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional, com direito ao suplemento de penosidade e insalubridade, sempre que a caracterização do posto de trabalho assim o implique, nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

ANO 2022

Estrutura de mapa de pessoal - Artigo 29.º LTFP

3.ª Alteração

| Articulados Competências Atividades | Unidades Orgânicas | Áreas de formação académica ou profissional | Cargos / Carreiras /Categorias | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Total Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Chefe de Divisão (Dirigente Intermédio de 2º Grau) | | | | Chefe de Serviços (Dirigente Intermédio de 3º Grau) | | | | Técnico superior | | | | Especialista de Informática | | | | Técnico de Informática | | | | Fiscal | | | | Coordenador Técnico | | | | Assistente Técnico | | | | Encarregado operacional | | | | Assistente operacional | | | | |
| | | | Fora Organismo | | No Organismo | | Fora Organismo | | No Organismo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | |
| | | | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | |
| Todas Art. 29º | UO Educ Ac Social, Cult Desp | Licenciatura Ens Educação | | | 1 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 |
| Dedicação nº 21/05/2008 | Unid Pessoal Cadast e Patrimônio | Licenciatura Advocacia | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | Serviço Gestão Sensibilização Estabelecimentos | Licenciatura Formação Cultural | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | | Lic. Direito e Licenciatura Relações Públicas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | 1 |
| | | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 6 | 9 | 5 | 1 | 17 |
| | Serviço Org Promoção Eventos | Licenciatura Ciências Comunicação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | | Licenciatura Arte Design | | | | | | | | | | 1 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 |
| | | Engenharia Informática Sistemas | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | | Lic. Formação Cívica | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | | Licenciatura Património Cultural | | | | | | | | | | 1 | 1 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 3 |
| | | Bacharelato Ciências Económicas | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | 1 |
| | | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | 5 | 6 |
| Dedicação nº 21/05/2008 | Unid Técnica Educação e Desporto | Licenciatura Advocacia | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | Serviço de Equipamentos Escolares | Licenciatura Engenharia Alimentar | | | | | | | | | 1 | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 |
| | | Licenciatura Educ. Básica, Comunicação | | | | | | | | | 1 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 |
| | | Licenciatura Educadora Infância | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | 2 | | | | | 3 |
| | | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | 19 | 10 | 3 | 1 | 35 |
| | Serviço de Equipamentos Desportivos | Licenciatura Ativ. Educ Física | | | | | | | | | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 4 |
| | | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 6 | | | | 6 |
| | Serviço Org Promoção Eventos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| Dedicação nº 21/05/2008 | Serv. Apoio Administrativo | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 | | | | | | 2 |
| | | Licenciatura Serviço Social | | | | | | | | | 1 | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 |
| | | Licenciatura Psicologia | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | 1 |
| | | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 | | | | 2 |
| | Serviço de Ecotecas | Ensino Secundário | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 3 | | | | | | 3 |
| | | Escolaridade Obrigatória | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | Skills ref | | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 9 | 5 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 3 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 34 | 15 | 8 | 3 | 102 |

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
ANO 2022
Estrutura de mapa de pessoal - Artigo 29.º LTFP
3.ª Alteração

| Atribuições Competências Actividades | Unidades Orgânicas | Área de formação académica ou profissional | Cargos / Carreiras /Categorias | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Total Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Chefe de Divisão (Dirigente Intermédio de 2º Grau) | | | | Chefe de Serviços (Dirigente Intermédio de 3º Grau) | | | | Técnico superior | | | | Especialista de informática | | | | Técnico de informática | | | | Fiscal | | | | Coordenador técnico | | | | Assistente técnico | | | | Encarregado operacional | | | | Assistente operacional | | | | |
| | | | Fora Organismo | | No Organismo | | Fora Organismo | | No Organismo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | | RCTFP Tempo Indeterminado | | RCTFP Termo Certo | |
| | | | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | Provido | A prover | |
| RGEF Art.2º | UO Gestão e Execução Operacional | Economista Adequada | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| | Subtotal | | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Totais Gerais | | | 0 | 0 | 6 | 4 | 1 | 0 | 4 | 5 | 25 | 7 | 4 | 9 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 2 | 1 | 1 | 4 | 1 | 0 | 0 | 32 | 8 | 2 | 4 | 2 | 0 | 0 | 0 | 95 | 55 | 29 | 28 | 337 |

# Estratégia Local de Habitação do Concelho de Castro Marim

...

Soluções habitacionais ao abrigo do Programa 1.º Direito e de outros programas municipais, para o período de 2022 a 2025

Castro Marim
Uma Terra com História

O presente documento resulta do Contrato de Aquisição de Serviços n.º 027/2021 – Estratégia Local de Habitação do Concelho de Castro Marim, elaborado pela equipa técnica da AOPP - Associação Oficina de Planeamento e Participação.

Castro Marim
maio | 2022

# ÍNDICE


Índice de gráficos ..... iii

Índice de tabelas ..... v

Índice de figuras ..... vii

**INTRODUÇÃO** ..... 1

**ENQUADRAMENTO** ..... 3

Programa 1.º Direito ..... 5

Estratégia Local de Habitação (ELH) ..... 7

**METODOLOGIA** ..... 8

**1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO HABITACIONAL** ..... 9

*1.1 Dinâmicas demográficas* ..... 9

1.1.1 População e Famílias ..... 10

1.1.2 Jovens e Idosos ..... 12

1.1.3 Estrangeiros ..... 15

1.1.4 Síntese das dinâmicas demográficas ..... 17

*1.2 Evolução do parque habitacional e dos mercados de habitação* ..... 17

1.2.1 Parque Habitacional Privado ..... 17

Edifícios ..... 18

Alojamentos ..... 19

1.2.2 Parque Habitacional Público ..... 20

Caracterização socioeconómica dos moradores ..... 21

Localização das habitações sociais ..... 23

1.2.3 Mercado habitacional de venda ..... 25

1.2.4 Mercado habitacional de arrendamento ..... 27

1.2.5 Síntese da evolução dos parques habitacionais e mercados de venda e arrendamento ..... 28

*1.3 Instrumentos municipais de apoio à política habitacional* ..... 28

*1.4 Perspetivas Futuras* ..... 29

*1.5 Carências habitacionais* ..... 34

1.5.1 Condições indignas (Programa 1.º Direito) ..... 34

Inscrições/inquéritos para apoio habitacional ..... 35

Habitações sociais degradadas ..... 37

Habitações próprias e permanentes em mau estado de conservação ..... 37

1.5.2. Dificuldade de acesso à habitação própria (outros programas/financiamentos municipais) ..... 37

1.5.3. Síntese das carências habitacionais do Município de Castro Marim ..... 39

2. PROJETAR O FUTURO: DESENHO DAS SOLUÇÕES HABITACIONAIS ..... 40

*2.1. Soluções habitacionais ao abrigo do 1.º Direito* ..... *40*

Município ..... 41

Beneficiários Diretos ..... 41

*2.1. Soluções habitacionais ao abrigo de outros programas/financiamentos municipais* ..... *42*

3. PROGRAMAÇÃO ..... 43

*3.1. Metas da ELH de Castro Marim* ..... *43*

*3.2. Ordem de prioridade* ..... *44*

*2.3. Quadros da programação das soluções habitacionais* ..... *44*

2.3.1. Valores de investimento e critérios de cálculo ..... 44

Reabilitação ..... 45

Aquisição e reabilitação ..... 45

Construção ..... 45

Lotes para autoconstrução ..... 46

2.3.1. Quadros programáticos da ELH de Castro Marim ..... 46

Quadros programáticos das soluções habitacionais ao abrigo do Programa 1.º Direito ..... 47

Quadros programáticos das soluções habitacionais ao abrigo de outros programas e financiamentos municipais ..... 55

4. ENQUADRAMENTO DA ELH DE CASTRO MARIM AOS PRINCÍPIOS DO 1.º DIREITO ..... 58

5. GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DA ELH ..... 60

ANEXO A ..... 62

Valores de referência (Vref) estimados para a solução de construção de prédios/empreendimentos habitacionais ao abrigo do Programa 1.º Direito ..... 62

Valores de referência (Vref) estimados para a solução conjugada de aquisição e reabilitação de frações/prédios para fins habitacionais ao abrigo do Programa 1.º Direito ..... 63

Valores de referência (Vref) estimados para a solução de reabilitação de frações/prédios vagos para fins habitacionais e de unidade residencial ao abrigo do Programa 1.º Direito ..... 64

Valores de referência (Vref) estimados para a solução de reabilitação de frações dos beneficiários diretos ao abrigo do Programa 1.º Direito ..... 65

ANEXO B ..... 66

Valores de referência (Vref) estimados para a solução de construção de fogos para venda a custos controlados e lotes para autoconstrução ao abrigo de outros programas e financiamentos municipais ..... 66

## Índice de gráficos

**Gráfico 1.** População residente em Castro Marim, n.º (INE, Censos 1991, 2001, 2011 e 2021) .....10

**Gráfico 2.** Comparação da população residente em Castro Marim e no Algarve, n.º (INE, Censos 1991, 2001, 2011 e 2021) .....11

**Gráfico 3.** População residente em Castro Marim por freguesia, n.º (INE, Censos 1991, 2001, 2011 e 2021) .....11

**Gráfico 4.** Famílias clássicas em Castro Marim por tipo, n.º (INE, Censos 2011) .....12

**Gráfico 5.** População residente por escalão etário em Castro Marim, n.º (INE, Censos 2011 e 2021) .....12

**Gráfico 6.** Proporção da população entre os 20 e 34 anos no total da população residente em Portugal, no Algarve e em Castro Marim, % (INE 2007-2020) .....13

**Gráfico 7.** Índice de envelhecimento em Portugal, Algarve e Castro Marim, nº (INE 2007-2020) .....13

**Gráfico 8.** Índice de dependência de idosos em Portugal, Algarve e Castro Marim, nº (INE 2007-2020) .....14

**Gráfico 9.** Proporção da população estrangeira na população residente em Portugal, no Algarve e em Castro Marim, % (INE 2010, 2015, 2018 e 2020).....15

**Gráfico 10.** Comparação entre a população estrangeira e a residente em Castro Marim, n.º (SEF/INE 2010-2020).....16

**Gráfico 11.** População estrangeira em Castro Marim por perfil de migração, n.º (*adaptado* SEF/INE 2010-2020).....16

**Gráfico 12.** Edifícios em Castro Marim por freguesias, n.º (INE, Censos 2001, 2011 e 2021) .....18

**Gráfico 13.** Edifícios licenciados em Castro Marim, por tipo de obra, n.º (INE 2007-2020).....19

**Gráfico 14.** Alojamentos familiares e coletivos em Castro Marim por freguesia, n.º (INE, Censos 2011 e 2021) .....19

**Gráfico 15.** Habitações sociais de Castro Marim, por tipologia, n.º (CM Castro Marim, 2021).....21

**Gráfico 16.** Moradores das habitações sociais de Castro Marim por sexo, n.º (CM Castro Marim, 2021) .....21

**Gráfico 17.** Moradores das habitações sociais de Castro Marim por idade, n.º (CM Castro Marim, 2021) .....22

**Gráfico 18.** Moradores das habitações sociais de Castro Marim por situação de trabalho, n.º (CM Castro Marim, 2021).....22

**Gráfico 19.** Habitações sociais de Castro Marim por valor da renda, € (CM Castro Marim, 2021).....23

**Gráfico 20.** Valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares em Portugal, no Algarve e em Castro Marim, €/m² (INE 2016-2021) .....25

**Gráfico 21.** Crédito à habitação por habitante em Portugal, no Algarve e em Castro Marim, € (INE 2006-2019) .....26

**Gráfico 22.** Contratos de compra e venda em Castro Marim, por tipo de prédio, € (INE 2006-2019) 27

**Gráfico 23.** Valor mediano das rendas por m² de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares nos últimos 12 meses em Portugal no Algarve e em Castro Marim, €/m² (INE 2018-2021) ..... 27

**Gráfico 24.** Alojamentos locais registados em Castro Marim entre 2016 e nov/2021, por ano, nº (Turismo de Portugal, 2021) ..... 30

**Gráfico 25.** Alojamentos locais registados em Castro Marim entre 2016 e nov/2021, por ano e freguesia (Turismo de Portugal, 2021) ..... 30

**Gráfico 26.** Alojamentos locais registados em Castro Marim entre 2011-2020, por ano e modalidade, nº (Turismo de Portugal, 2021) ..... 31

**Gráfico 27.** Evolução das pessoas em situação de desemprego em Castro Marim, quanto ao sexo, em maio de cada ano (IEFP 2005-2021) ..... 31

**Gráfico 28.** Evolução das pessoas em situação de desemprego em Castro Marim entre jan/2021 e out/2021 (IEFP 2021) ..... 32

**Gráfico 29.** Proporção de beneficiários do RSI face à população ativa em Castro Marim por ano, % (INE, 2008-2020) ..... 33

**Gráfico 30.** Idades e nacionalidades identificadas nas inscrições/inquéritos de habitação (CM de Castro Marim, 2022) ..... 35

**Gráfico 31.** Habilitações literárias identificadas nas inscrições/inquéritos de habitação (CM de Castro Marim, 2022) ..... 36

**Gráfico 32.** Fonte de rendimentos identificadas nas inscrições/inquéritos de habitação (CM de Castro Marim, 2022) ..... 36

## Índice de tabelas

**Tabela 1.** Instrumentos de política associados aos quatro objetivos estratégicos previstos na NGPH (*adaptado* da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018) ..... 4

**Tabela 2.** Os doze princípios estabelecidos pelo Programa 1.º Direito (artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho) ..... 6

**Tabela 3.** População residente dos 18 aos 35 anos em Castro Marim por freguesias (INE, Censos 2011) ..... 13

**Tabela 4.** Diferença do índice de envelhecimento em Castro Marim por ano, n.º (INE 2007-2020) ... 14

**Tabela 5.** Proporção da população estrangeira em relação à residente em Castro Marim, % (SEF/INE 2010-2020) ..... 15

**Tabela 6.** População estrangeira residente, de acordo com as cinco nacionalidades com o maior número de imigrantes em Castro Marim, n.º (SEF/INE, 2020) ..... 17

**Tabela 7.** Taxa de variação dos edifícios em Castro Marim entre 2001 e 2011, por freguesia, % (INE, Censos 2001, 2011 e 2021) ..... 18

**Tabela 8.** Edifícios licenciados em Castro Marim, por tipo e freguesia, n.º (INE 2014-2020) ..... 19

**Tabela 9.** Alojamentos familiares clássicos em Castro Marim por freguesia, segundo a forma de ocupação, n.º(INE, Censos 2011 e 2021) ..... 20

**Tabela 10.** Comparação dos alojamentos vagos em Castro Marim, n.º e % (INE, Censos 2011 e 2021) ..... 20

**Tabela 11.** Habitações sociais de Castro Marim, por empreendimento, número de fogos/pessoas e ano, n.º (CM Castro Marim, 2021) ..... 21

**Tabela 12.** Contratos de compra e venda em Castro Marim, por tipo de prédio, € (INE 2006-2019). 26

**Tabela 13.** Beneficiários de RSI em Castro Marim por ano, n.º (INE 2006-2019) ..... 32

**Tabela 14.** Indicadores de monitorização de perspetivas futuras ao nível do mercado de venda e de arrendamento, do alojamento local e do desemprego e RSI. ..... 33

**Tabela 15.** Análise do valor do m² de imóveis à venda no mercado imobiliário em Castro Marim. ..... 38

**Tabela 16.** Ensaio da aquisição de imóvel habitacional a partir de crédito bancário. ..... 38

**Tabela 17.** Carências habitacionais associadas às soluções a promover ao abrigo do Programa 1.º Direito. ..... 39

**Tabela 18.** Carência habitacional associada às soluções a promover no âmbito de outros programas e financiamentos municipais. ..... 39

**Tabela 19.** Síntese das metas da ELH de Castro Marim ao abrigo do 1.º Direito, ao nível dos beneficiários/promotores e das soluções habitacionais ..... 43

**Tabela 20.** Síntese das metas da ELH de Castro Marim ao abrigo de outros programas e financiamentos municipais, ao nível do promotor e das soluções habitacionais ..... 44

**Tabela 21.** Programação financeira das soluções habitacionais ao abrigo do 1.º Direito, para o período de 2022 a 2025. ..... 48

**Tabela 22.** Síntese da programação financeira das soluções habitacionais ao abrigo do 1.º Direito por beneficiário, para o período de 2022 a 2025. ..... 49

**Tabela 23.** Programação dos agregados habitacionais a apoiar ao abrigo do Programa 1.º Direito, para o período de 2022 a 2025. ..... 50

**Tabela 24.** Agregados habitacionais a apoiar ao abrigo do Programa 1.º Direito por condição indigna. ..... 51

**Tabela 25.** Programação dos agregados habitacionais a apoiar ao abrigo do Programa 1.º Direito por condição indigna e tipologia, para o período de 2022 a 2025. ..... 52

**Tabela 26.** Soluções e agregados habitacionais a apoiar pelo Município ..... 53

**Tabela 27.** Soluções e agregados habitacionais no âmbito dos Beneficiários Diretos. ..... 54

**Tabela 28.** Programação financeira das soluções habitacionais ao abrigo de outros programas e financiamentos municipais, para o período de 2022 a 2025. ..... 56

**Tabela 29.** Soluções e tipologias habitacionais ao abrigo de outros programas e financiamentos municipais. ..... 57

**Tabela 30.** Concordância da ELH de Castro Marim com os princípios do Programa 1.º Direito ..... 58

## Índice de figuras

**Figura 1.** Localização do Concelho de Castro Marim na Região do Algarve ..... 9

**Figura 2.** Urbanização do Cercado do Poço da Ordem, freguesia de Castro Marim (CM Castro Marim, 2021) ..... 23

**Figura 3.** Urbanização das Laranjeiras, freguesia de Altura (CM Castro Marim, 2021) ..... 24

**Figura 4.** Urbanização das Laranjeiras n. 28, freguesia de Altura (CM Castro Marim, 2021) ..... 24

**Figura 5.** Habitações dispersas da Rua João de Deus, freguesia de Castro Marim (CM Castro Marim, 2021) ..... 24

**Figura 6.** Habitação dispersa em Cerro do Enho (CM Castro Marim, 2021) ..... 25

**Figura 7.** Soluções habitacionais e beneficiários previstos no Programa 1.º Direito ..... 40

# INTRODUÇÃO

O presente documento – Estratégia Local de Habitação (ELH) – intenciona orientar as ações municipais em matéria de habitação para os próximos 4 anos, entre 2022 e 2025. A estratégia está estruturada em duas vertentes. Por um lado, pretende dar suporte às candidaturas ao 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, importante ferramenta da Nova Geração das Políticas de Habitação (NGPH), cujo objetivo é apoiar agregados habitacionais em situação de precariedade, insalubridade e insegurança, sobrelotação e inadequação. Por outro, visa enquadrar modalidades de intervenção voltadas para a promoção de habitação própria a custos acessíveis, a partir de programas e financiamentos da autarquia.

Neste âmbito, a Estratégia Local de Habitação de Castro Marim articula esforços do Município e dos Beneficiários Direitos para o objetivo comum de promover habitações dignas para 109 famílias, um universo de 282 pessoas, ao abrigo do Programa 1.º Direito. Deste total, 21 estão em situação de precariedade, 9 de sobrelotação e 79 de insalubridade e insegurança. Além disso, a autarquia direciona recursos próprios para apoiar 14 agregados com dificuldades de acesso a uma moradia própria a custos acessíveis.

A estratégia investe em diferentes soluções habitacionais, designadamente a construção de novos fogos, a reabilitação (ou a aquisição e reabilitação) de frações com distintos níveis de degradação e a disponibilização de lotes para autoconstrução.

A principal modalidade é a reabilitação, que representa 83% do total de pessoas e agregados a apoiar no âmbito do 1.º Direito. Além disso, propõe-se que os fogos disponibilizados, a partir das diferentes modalidades de intervenção, sejam atribuídos em regime de arrendamento apoiado e acessível, visando diversificar os modelos de habitação existentes no parque habitacional público. Estes representam 24% do total de alojamentos a promover.

Assim, a ELH de Castro Marim destina-se a assegurar respostas apropriadas e dirigidas às pessoas e famílias que vivem em contextos de dificuldade habitacional, através de soluções ajustadas às diferentes realidades identificadas no concelho. Além disso, configura-se como um instrumento municipal programático para os próximos anos, que se articula com os demais planos e programas em matéria de habitação, reabilitação urbana e gestão territorial.

A ELH está estruturada em sete partes principais:

i. Contextualização da ELH de Castro Marim no âmbito do Programa 1.º Direito, da NGPH e da Lei de Bases da Habitação;

ii. Metodologia aplicada para a identificação das problemáticas habitacionais do concelho;

iii. Diagnóstico da situação habitacional, com a contextualização demográfica, socioeconómica e dos parques e mercados de habitação do concelho;

iv. Desenho das soluções habitacionais aplicáveis ao contexto do território face às problemáticas elencadas no diagnóstico;

v. Programação das soluções, por forma a cumprir o objetivo de proporcionar respostas habitacionais adequadas num período estipulado;

vi. Enquadramento da ELH de Castro Marim nos princípios do Programa 1.º Direito;

vii. Orientações gerais acerca do modelo de gestão e de monitorização a adotar pelo Município para a implementação da Estratégia.

## ENQUADRAMENTO

"A *habitação* é um direito fundamental constitucionalmente consagrado, a base de uma sociedade estável e coesa e o alicerce a partir do qual os cidadãos constroem as condições que lhes permitem aceder a outros direitos como a educação, a saúde ou o emprego"[1]. A valorização da habitação como uma área estratégica ao desenvolvimento humano tem suscitado a reflexão acerca de um amplo conjunto de orientações e recomendações, a partir de organizações internacionais, como as Nações Unidas, o Conselho da Europa, a União Europeia ou a Organização Mundial de Saúde, bem como ao nível dos governos nacionais e locais.

É neste contexto e sensível à importância deste direito fundamental, que o XXI Governo Constitucional aprovou a Nova Geração das Políticas de Habitação (NGPH), que reconhece "no âmbito das suas prioridades políticas, o papel central da habitação e da reabilitação para a melhoria da qualidade de vida das populações, para a revitalização e competitividade das cidades e para a coesão social e territorial"[2].

Esta abordagem sustenta-se em metas quantitativas a atingir a médio prazo, nomeadamente:

- Aumentar o peso da habitação com apoio público, na globalidade do parque habitacional, de 2% para 5%, o que representa um acréscimo de cerca 170 000 fogos;
- Baixar a taxa de sobrecarga de despesas com habitação no regime de arrendamento de 35% para 27%.

Para isso, os princípios da NGPH privilegiam o acesso universal a uma habitação adequada, medidas de reabilitação e arrendamento, modelos de governança multinível (integrado, descentralizado e participado) e uma política proativa com base em informação e no conhecimento partilhado, assim como na monitorização e avaliação de resultados.

Os objetivos estratégicos, por sua vez, visam:

i. dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional;
ii. garantir o acesso à habitação aos que não têm resposta por via do mercado;
iii. tornar a reabilitação na principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano;
iv. promover a inclusão social e territorial e as oportunidades de escolha habitacionais.

Tendo em atenção os quatro objetivos estratégicos, a NGPH prevê um conjunto de instrumentos de política para responder às variadas problemáticas habitacionais existentes no território, conforme a tabela seguinte. Consubstanciados em programas ou planos, esses abordam temas diversos, nomeadamente as situações de grave carência de habitação, incluindo os casos urgentes; os constrangimentos associados à baixa oferta de

---

[1] *Para uma Nova Geração de Políticas de Habitação*. Pacote Legislativo (Ministério do Ambiente, 2018). https://www.portaldahabitacao.pt/documents/20126/51911/apresenta%C3%A7%C3%A3o_NGPH.pdf/de4c3337-81b0-24b4-a6da-6e93f2151e48?t=1551276950679. Acedido em 20 de abril de 2020.

[2] *Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018*. Diário da República, 1.ª série - n.º 84, de 2 de maio de 2018.

imóveis para arrendamento e aos altos valores de mercado; o estado de degradação do edificado e do ambiente urbano; e as medidas para promover a coesão e mobilidade no âmbito do parque habitacional público. Além disso, é importante mencionar que a NGPH destaca o "papel imprescindível e instrumental das autarquias locais na construção e implementação de respostas mais eficazes e eficientes, dada a sua relação de proximidade com os cidadãos e com o território, que lhes permite ter uma noção mais precisa dos desafios e dos recursos passíveis de mobilização."

Em concordância, a *Lei de Bases da Habitação (LBH)*[3], Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, descentraliza competências a este nível, atribuindo aos municípios a responsabilidade, por exemplo, de promover a construção ou reabilitação de habitações a custos controlados; de apoiar cooperativas de habitação, através de incentivos e apoios públicos, que tenham como objetivo principal a habitação acessível; de praticar uma política de solos compatível com os objetivos e metas da política habitacional municipal; entre outras.

**Tabela 1.** Instrumentos de política associados aos quatro objetivos estratégicos previstos na NGPH (*adaptado* da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018)

| Instrumentos de Política | | Descrição |
|---|---|---|
| Objetivo A | 1.º Direito<br>Programa de Apoio ao Acesso à Habitação | Garantir o acesso a uma habitação adequada às pessoas e aos agregados que residem em condições habitacionais indignas. |
| | Porta de Entrada<br>Programa de Apoio ao Alojamento Urgente | Dar resposta às situações de agregados familiares que ficam privados das suas habitações, ou que estão em risco iminente de ficar nessa situação, em virtude de factos imprevisíveis ou excecionais. |
| | Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário | Visa integrar a identificação e a informação sobre a oferta de alojamento urgente e temporário disponível, para resposta às necessidades de emergência social e de acolhimento ou transição. |
| Objetivo B | Programa de Arrendamento Acessível | Promover uma oferta alargada de habitação para arrendamento a preços reduzidos e compatíveis com os rendimentos dos agregados familiares, em termos da sua taxa de esforço. |
| | Instrumentos de promoção da segurança no arrendamento | Promover uma maior transparência e segurança nas condições contratuais e de previsibilidade dos rendimentos. |
| | Instrumentos de captação de oferta | Promover o investimento ou a angariação de fogos afetos a outros fins ou noutros regimes de ocupação. |
| | Indicadores de preços e acessibilidade habitacional | Disponibilizar de forma regular informação rigorosa e de fácil acesso sobre preços e acessibilidade no mercado da habitação, servindo de base para a conceção, operacionalização e avaliação das políticas públicas. |
| | Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado | Criar fundo centrado na reabilitação de imóveis, em particular, património público devoluto ou disponível para posterior arrendamento. |
| Objetivo C | Projeto Reabilitar como Regra | Rever o enquadramento legal da construção de modo a adequá-lo às exigências e especificidades da reabilitação. |
| | Medidas de promoção da manutenção regular e da plena utilização do edificado | Minorar os constrangimentos àquela manutenção e aumentar a penalização pela não utilização de edifícios em zonas de forte pressão de mercado. |
| | Programa Reabilitar para Arrendar | Financiar, em condições favoráveis face às de mercado, operações de reabilitação de edifícios que se destinem ao arrendamento habitacional. |
| | Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020) | Apoiar operações de reabilitação integral de edifícios, incluindo edifícios habitacionais e o parque de arrendamento público, dentro de Áreas de Reabilitação Urbana. |

[3] Lei n.º 83/2019. *Lei de Bases da Habitação*. Diário da República, 1.ª série - n.º 168 – 3 de setembro de 2019.

| | | |
|---|---|---|
| | Casa Eficiente 2020 | Financiar, em condições favoráveis face às de mercado, operações que promovam a melhoria do desempenho ambiental de edifícios ou frações de habitação. |
| | Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano/ Planos de Ação de Reabilitação Urbana | Criar instrumentos de programação que suportam a contratualização com os municípios de apoios financeiros a intervenções, entre outras áreas, de regeneração de Áreas de Reabilitação Urbana. |
| | Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano/ Planos de Ação Integrados para as Comunidades Desfavorecidas | Criar instrumentos de programação que suportam a contratualização com os municípios de apoios financeiros a intervenções, entre outras áreas, de regeneração física, económica e social de áreas carenciadas. |
| | Programa de Reabilitação Urbana de Bairros Sociais na Vertente da Eficiência Energética | Promover intervenções que visem aumentar a eficiência energética e a utilização de energias renováveis para autoconsumo em edifícios de habitação social. |
| Objetivo D | Da Habitação ao Habitat | Promover a coesão e integração socioterritorial dos bairros públicos de arrendamento e dos agregados familiares nestes residentes, com base em abordagens integradas, inclusivas, participadas e adaptadas aos contextos locais. |
| | Programa Porta ao Lado | Apoiar os agregados familiares em matéria de acesso à habitação, melhorando a acessibilidade à informação, o encaminhamento e o acompanhamento de proximidade. |
| | Programa de mobilidade habitacional | Possibilitar a mobilidade habitacional aos moradores do parque de arrendamento público, designadamente face à necessidade de mudança de área de residência. |
| | Chave na Mão<br>Programa de mobilidade habitacional para a coesão territorial | Permitir ao IHRU gerir ou arrendar a habitação própria de agregados residentes em áreas de forte pressão urbana, nos casos em que estes agregados transfiram a sua residência permanente para um território de baixa densidade. |

### Programa 1.º Direito

O 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação é um importante instrumento integrante da NGPH, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho[4], "orientado para assegurar o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem apoio, a uma solução habitacional adequada".

O Programa promove o apoio direto às pessoas ou famílias, mas também incentiva as abordagens integradas e participativas que promovam a inclusão social e territorial, mediante uma forte cooperação entre políticas e organismos setoriais; entre as administrações central, regional e local; e entre os setores público, privado e cooperativo, bem como uma maior proximidade às populações.

De acordo com o Programa, vivem em condições indignas as pessoas ou agregados familiares que não dispõem de uma habitação adequada, residindo de forma permanente em situação de:

- *Precariedade*, que contempla as pessoas sem-abrigo; os agregados sem solução habitacional alternativa ao local que usam como residência permanente, quando têm de o desocupar por causa relacionada com a declaração de insolvência de elementos que o compõem; as vítimas de violência doméstica; os agregados

[4] Decreto-Lei n.º 37/2018. *1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação*. Diário da República, 1.ª série - n.º 106 - 4 de junho de 2018, com atualizações pela Declaração de Retificação n.º 25/2018 e pelo Decreto-Lei n.º 81/2020.

unititulados afetados por operações urbanísticas de promoção municipal ou pela não renovação de contrato de arrendamento; famílias que integram deficientes ou arrendatários com idade superior a 65 anos;

- *Insalubridade e insegurança*, que aborda os casos em que a pessoa ou o agregado vive em local, construído ou não, destituído de condições básicas de salubridade, segurança estrutural, estanquidade e higiene ou por ser uma edificação sem condições mínimas de habitabilidade;
- *Sobrelotação*, que abrange a relação desproporcional entre a composição do agregado e o número de divisões da habitação, constituindo um espaço residencial insuficiente;
- *Inadequação*, que considera a incompatibilidade das condições da habitação com as características específicas de pessoas que nela habitam, como nos casos de pessoas com incapacidade ou deficiência, em especial quando a habitação: i) tem barreiras no acesso ao piso em que se situa, e ou ii) as medidas dos vãos e áreas interiores impedem uma circulação e uma utilização ajustadas.

Para aceder aos apoios ao abrigo do programa, os agregados carenciados precisam reunir cumulativamente três requisitos: i) viver em condições indignas, ii) estar em situação de carência financeira[5] e iii) ser cidadão nacional ou, sendo estrangeiro, ter registo de cidadão comunitário ou título de residência.

O 1.º Direito assenta em doze importantes princípios, designadamente:

**Tabela 2.** Os doze princípios estabelecidos pelo Programa 1.º Direito (artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho)

| Princípios | Definição |
|---|---|
| Acessibilidade habitacional | Pessoa ou agregado tem direito a que sejam criadas condições para que os custos com o acesso a uma habitação adequada e permanente sejam comportáveis pelo seu orçamento sem comprometer a satisfação de outras das suas necessidades básicas. |
| Planeamento estratégico local | Soluções habitacionais a promover ao abrigo do 1.º Direito devem estar alinhadas com as estratégias municipais e supramunicipais de política local de habitação. |
| Integração social | Soluções de ocupação dispersas em zonas habitacionais existentes ou que garantam a diversidade social e estejam inseridas no tecido urbano. |
| Estabilidade | Atuação conjugada dos diferentes atores institucionais envolvidos na facilitação do acesso à habitação por parte das pessoas mais desprotegidas, bem como ao nível da sua proteção, integração e autonomização. |
| Cooperação | Todos os atores, sejam públicos ou privados, devem promover a definição e concretização de procedimentos convergentes e articulados entre eles, de modo a assegurar que as soluções habitacionais integram medidas complementares de acompanhamento técnico e social. |
| Participação | Os destinatários das habitações financiadas ao abrigo do 1.º Direito devem de ser chamados, diretamente ou através de associações que os representem, a participar na definição e implementação das soluções habitacionais e sociais que lhes são destinadas. |
| Equidade | Deve ser assegurada uma justa repartição do esforço operacional e financeiro exigido a todas as entidades, públicas e privadas, envolvidas na promoção de soluções. |
| Perequação | O município competente deve adotar os mecanismos necessários para assegurar uma justa redistribuição dos benefícios e dos encargos decorrentes de operações urbanísticas promovidas. |

[5] Segundo o artigo 4.º do 1.º Direito, a *situação de carência financeira* corresponde a pessoa ou agregado habitacional que detém um património mobiliário de valor inferior a 7,5% o equivalente a 240 vezes o IAS vigente, ou seja, um património máximo de 7.898,58€, e cujo rendimento médio mensal (RMM) é inferior a quatro vezes o indexante dos apoios sociais (IAS), isto é, 1.772,80 €.

| | |
|---|---|
| Reabilitação do edificado | O apoio público ao abrigo do 1.º Direito deve privilegiar a disponibilização de habitações através da reabilitação do edificado. |
| Incentivo ao arrendamento | O apoio público ao abrigo do 1.º Direito deve privilegiar o acesso a uma habitação arrendada em detrimento da aquisição de habitação, como forma de contribuir para o equilíbrio entre os regimes de ocupação e a promoção e regulação do mercado. |
| Acessibilidades | As obras de reabilitação ou de construção em frações e prédios destinados à habitação devem integrar soluções de melhoria da acessibilidade. |
| Sustentabilidade ambiental | Adotar equipamentos, tecnologias e/ou processos conducentes a uma utilização racional da energia e da água e à maximização da eficiência no uso das mesmas, no sentido de evitar desperdícios, otimizar os consumos e favorecer a sustentabilidade energética e hídrica. |

## Estratégia Local de Habitação (ELH)

A Estratégia Local de Habitação (ELH) é um instrumento municipal da política habitacional, podendo abranger diferentes soluções e modalidades de investimento públicos e privados.

No âmbito da implementação do 1.º Direito, a ELH é exigida para a apresentação de candidaturas ao abrigo do 1.º Direito, segundo o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, na sua redação atual.

O artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na sua redação atual, estabelece que a ELH deve ser elaborada seguindo os princípios do 1.º Direito aplicáveis ao território, e conter cinco elementos, nomeadamente:

- O *diagnóstico global atualizado das carências habitacionais* existentes no seu território, contendo as características e o número de situações de pessoas e agregados que nele vivem em condições habitacionais indignas, tal como definidas no Decreto-Lei n.º 37/2018;
- As *soluções habitacionais* que o município pretende ver desenvolvidas em função do diagnóstico das carências habitacionais existentes e das suas opções estratégicas ao nível da ocupação do solo e do desenvolvimento do território;
- A *programação das soluções habitacionais* por forma a cumprir o objetivo de proporcionar uma resposta habitacional a todas as pessoas e agregados objeto do diagnóstico num período máximo de seis anos;
- A *ordem de prioridade das soluções habitacionais* a promover por forma a dar resposta habitacional a todas as pessoas e agregados que vivem no seu território em condições habitacionais indignas;
- A *demonstração do enquadramento da ELH* nos princípios do programa 1.º Direito, consagrados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, na sua redação atual.

## METODOLOGIA

A ELH de Castro Marim resulta do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal, através da equipa da Ação Social, em articulação com outros setores da autarquia, promovendo um processo de concertação para assegurar a sua elaboração e implementação.

A trajetória metodológica de elaboração da Estratégia contou com ações de recolha e sistematização de informações sobre o território e as respetivas carências habitacionais, designadamente:

- Recolha e tratamento de um conjunto de dados estatísticos, a partir de fontes diversas, como o Instituto Nacional de Estatísticas (INE), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), a Câmara Municipal, entre outras, que visam contextualizar a situação demográfica, socioeconómica e dos parques e mercados de habitação do concelho;
- Identificação dos instrumentos associados à política municipal de habitação, ação social e gestão territorial, de modo a compreender o panorama institucional de elaboração e implementação da ELH;
- A análise e atualização das inscrições de habitação submetidas à Câmara Municipal de Castro Marim;
- Auscultação dos cidadãos para identificar os potenciais interessados aos apoios do Programa 1.º Direito destinados às intervenções em habitações próprias e permanentes;
- Auscultação de outras entidades do território, com valências habitacionais, tendo em vista a sua participação na ELH;
- Mapeamento dos recursos existentes aplicáveis na resolução das problemáticas habitacionais identificadas na estratégia ao abrigo do 1.º Direito e de outros programas municipais;
- Caracterização das necessidades de reabilitação do parque de habitação social do Município.

Finalmente, dedicou-se à análise e programação das soluções habitacionais ao abrigo do 1.º Direito e de outros programas e financiamentos municipais, tendo em atenção as carências identificadas, os recursos existentes e os parceiros disponíveis.

# 1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO HABITACIONAL

O presente diagnóstico pretende construir o panorama demográfico e socioecónomico do concelho de Castro Marim, e identificar as pessoas e os agregados a viver em diferentes contextos de dificuldade habitacional. Esta parte está organizada em função das seguintes temáticas, nomeadamente:

- Dinâmicas demográficas, caracterizando os residentes do concelho através dos principais indicadores nesta matéria, bem como a evolução do parque habitacional público e privado e dos mercados de habitação de venda e arrendamento;
- Instrumentos municipais de apoio à política habitacional, planos e programas relacionados com a temática;
- Perspetivas futuras, com foco nos fatores que podem vir a originar mudanças no território e indicadores de monitorização das tendências;
- Carências habitacionais identificadas no território, agrupadas por temas – inscrições para habitação social, bairros municipais degradados, necessidades ao nível dos beneficiários diretos e famílias com dificuldade de acesso à habitação própria.

## 1.1 Dinâmicas demográficas

Castro Marim é um dos 16 concelhos do distrito de Faro, localizado a sudeste do território continental português, na região do Sotavento Algarvio. Em 2021, de acordo com os resultados preliminares dos Censos disponibilizados pelo INE, o município apresenta uma população de 6 434 habitantes e uma densidade populacional de 21,39 hab/km². Está organizado em 4 freguesias, nomeadamente, Altura, Azinhal, Castro Marim e Odeleite.

**Figura 1.** Localização do Concelho de Castro Marim na Região do Algarve[6]

[6] https://viagensfeitas.com/distrito-de-faro/. Acedido em 29 de julho de 2021.

### 1.1.1 *População e Famílias*

Uma análise geral da população residente no concelho de Castro Marim, com base nos dados dos Censos de 1991, 2001 e 2011, e nos resultados preliminares de 2021, permite notar tendências distintas ao longo destes 30 anos. Entre 1991 e 2001, verificou-se um decréscimo populacional ligeiro a rondar os 3%, passando de 6 803 para 6 593 habitantes. Por outro lado, durante o período entre 2001 e 2011, houve uma recuperação de cerca de 2,3%.

Contudo, na última década, regista-se novamente uma queda populacional, desta vez a rondar os 4,6%, registando um total de 6 434 residentes em 2021. A mesma tendência de decréscimo é notada ao nível dos agregados domésticos privados e institucionais[7], que passou de 2 825 em 2011 para 2 780 em 2021, efetivamente 1,6% a menos.

**Gráfico 1.** População residente em Castro Marim, n.º (INE, Censos 1991, 2001, 2011 e 2021)

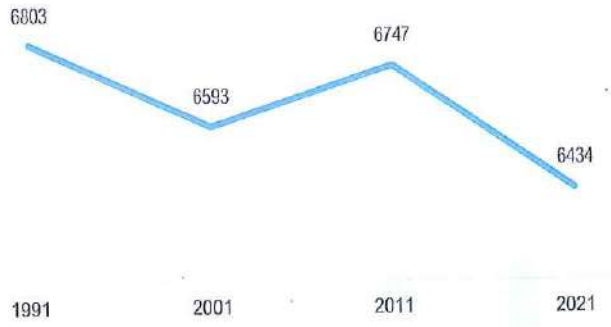


Comparativamente à região, como revela o gráfico seguinte, o município demonstra um comportamento divergente. Nas três últimas décadas, o número de residentes no Algarve manteve uma tendência crescente e contínua, apresentando neste presente ano 467 495 habitantes, o que representa mais 10,6% face aos dados de 1991. Castro Marim, por sua vez, apenas apresenta uma dinâmica ascendente entre 2001 e 2011, como havia sido constatado anteriormente.

Quanto à distribuição espacial da população por freguesia, nota-se que a maior concentração foi sempre na freguesia de Castro Marim nos quatro anos em análise. Em 2021, a população encontra-se distribuída por ordem crescente da seguinte forma: Azinhal, Odeleite, Altura e Castro Marim, apresentando 479, 574, 2 106 e 3 275 residentes, respetivamente.

---

[7] Agregado doméstico privado - conjunto de pessoas que tem a residência habitual no alojamento familiar ou a pessoa independente que ocupa um alojamento familiar. Agregados institucionais - conjunto de pessoas residentes num alojamento coletivo que, independentemente da relação de parentesco entre si, são beneficiárias de uma instituição e governadas por uma entidade interna ou externa ao grupo de pessoas (https://ine.pt/scripts/db_censos_2021.html).

Gráfico 2. Comparação da população residente em Castro Marim e no Algarve, n.º (INE, Censos 1991, 2001, 2011 e 2021)

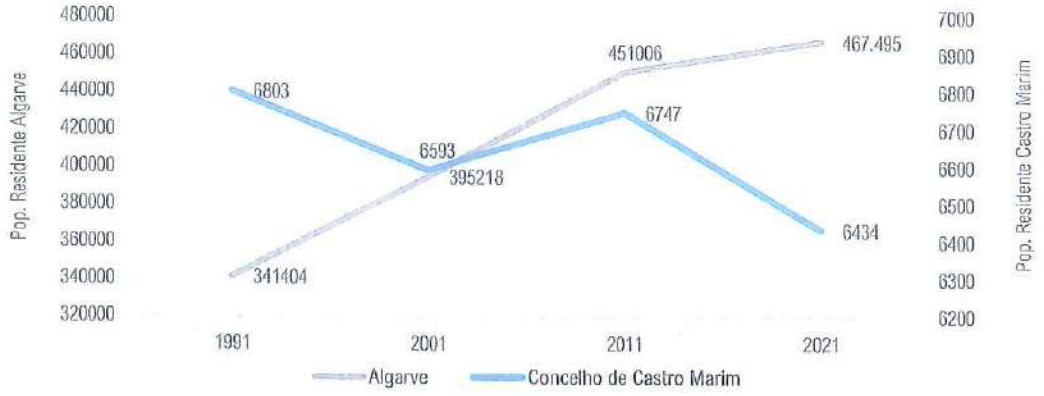


As freguesias com menos população, Azinhal e Odeleite, são também as que perderam mais residentes nas últimas três décadas, facto que pode estar ligado com as oportunidades habitacionais, de infraestrutura e de acessibilidades verificadas nestas localidades. Altura foi a única freguesia que apresentou crescimento populacional significativo, provavelmente pela sua localização atrativa próxima ao mar, sendo que registou um aumento de cerca de 70% entre 1991 e 2021, tendo sofrido uma ligeira quebra nos últimos 10 anos a rondar os 4,0%.

**Gráfico 3.** População residente em Castro Marim por freguesia, n.º (INE, Censos 1991, 2001, 2011 e 2021)

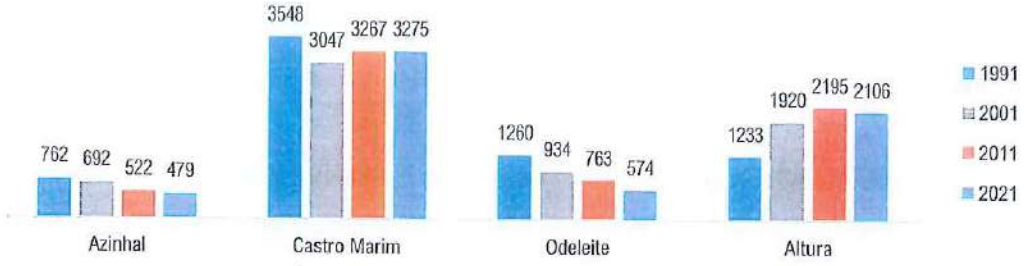


Quanto à organização da população em famílias clássicas, o concelho apresentava um total de 2 824 em 2011, conforme mostra o gráfico abaixo, sendo que aproximadamente 71,7% (2 026) eram famílias simples constituídas por apenas 1 núcleo – casal com/sem filhos ou mãe/pai a viver só com filhos (núcleo monoparental). Observa-se também a predominância de famílias sem núcleos, cerca de 26,7% (753), representadas pelos indivíduos sozinhos que não mantém qualquer relação de parentesco com as pessoas com quem vivem. As famílias complexas, nomeadamente os agregados com 2 núcleos representavam apenas 1,6% do total, não existindo famílias com 3 ou mais núcleos. Importa mencionar que a composição familiar do concelho segue a tendência identificada no país e na região, ou seja, pessoas a viverem sós e famílias simples[8].

[8] Famílias nos Censos 2011: diversidade e mudança (Wall, Cunha e Ramos, 2013).

Gráfico 4. Famílias clássicas em Castro Marim por tipo, n.º (INE, Censos 2011)

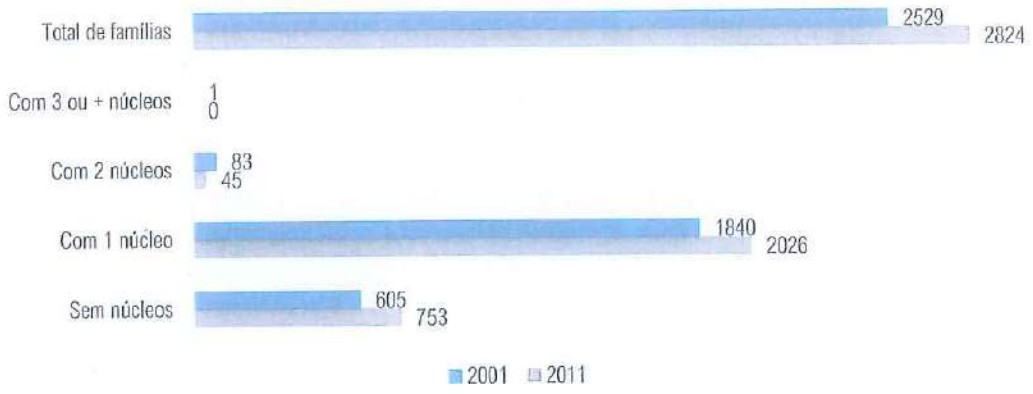


### 1.1.2 *Jovens e Idosos*

A análise dos residentes de Castro Marim por escalão etário entre os Censos de 2011 e 2021 demonstra que a queda gradativa da população se tem feito sentir em todos os ciclos de vida, exceto nos maiores de 65 anos. A comparação entre períodos revela que as crianças (0-14 anos) e os jovens (15-24 anos) foram os grupos mais afetados, registando um decréscimo de 15,9% e 14,4%, respetivamente. A população ativa, por sua vez, regrediu em 10,7%. O único aumento e bastante expressivo ocorreu ao nível do número de pessoas idosas que passaram de 1 803 para 2 093, o que corresponde a um crescimento na ordem dos 16,1%.

**Gráfico 5.** População residente por escalão etário em Castro Marim, n.º (INE, Censos 2011 e 2021)

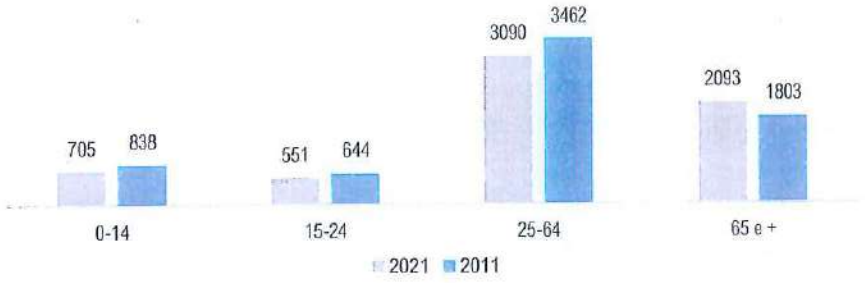


Um olhar mais atento para o grupo dos jovens entre os 18 e os 35 anos (idade predefinida para o acesso ao Programa Porta 65 Jovem[9]) revela que o concelho possuía um total de 1 241 habitantes neste escalão etário em 2011, o que equivalia a cerca de 18,4% do total dos residentes. A freguesia de Castro Marim lidera com o maior número de pessoas neste ciclo de vida, em torno de 609 indivíduos. No entanto, uma análise mais detalhada indica que em termos de representatividade relativamente ao total de habitantes, a freguesia de Altura é a que regista uma percentagem mais elevada, nomeadamente 21,6%.

[9] Porta 65 - Jovem consiste num sistema de apoio financeiro ao arrendamento por jovens, isolado, constituídos em agregados ou em coabitação. O programa apoia o arrendamento de habitações para residência, atribuindo uma percentagem do valor da renda como subvenção mensal. https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/porta-65-jovem.

Tabela 3. População residente dos 18 aos 35 anos em Castro Marim por freguesias (INE, Censos 2011)

| Azinhal | Castro Marim | Odeleite | Altura | Concelho |
|---|---|---|---|---|
| 73 | 609 | 85 | 474 | 1241 |

A proporção da população jovem residente em Castro Marim com idades compreendidas entre os 20 e os 34 anos, demonstra que a importância deste escalão etário sofreu uma redução entre 2007 e 2014, passando de 17,7% para 15,8%, tendo depois invertido a tendência até 2020, onde atingiu novamente um valor próximo do registado no início da série temporal. Contudo, ao comparar com os dados de Portugal e do Algarve, denotam-se três tendências:

- Ao contrário do contexto nacional e regional, Castro Marim conseguiu inverter a tendência decrescente que se notava desde 2007;
- Em 2007, o concelho apresentava a percentagem mais baixa de jovens entre os 20 e os 34 anos comparativamente com o país e a região e, em 2020, passou a ter o valor mais elevado;
- Atualmente, a menor percentagem pertence à região algarvia, 15,3%.

**Gráfico 6.** Proporção da população entre os 20 e 34 anos no total da população residente em Portugal, no Algarve e em Castro Marim, % (INE 2007-2020)

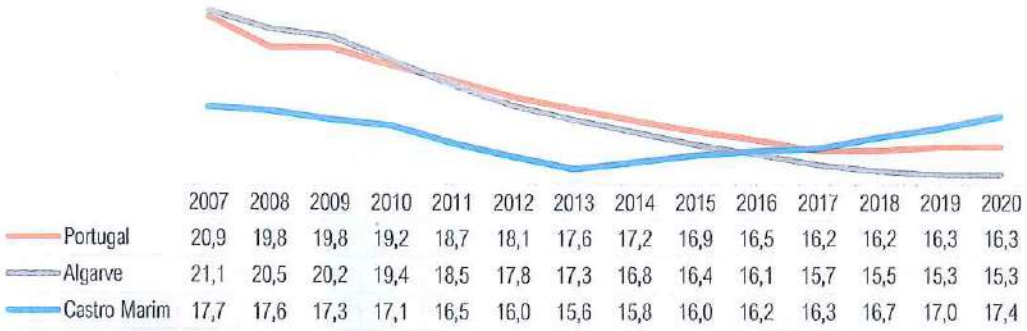

| | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Portugal | 20,9 | 19,8 | 19,8 | 19,2 | 18,7 | 18,1 | 17,6 | 17,2 | 16,9 | 16,5 | 16,2 | 16,2 | 16,3 | 16,3 |
| Algarve | 21,1 | 20,5 | 20,2 | 19,4 | 18,5 | 17,8 | 17,3 | 16,8 | 16,4 | 16,1 | 15,7 | 15,5 | 15,3 | 15,3 |
| Castro Marim | 17,7 | 17,6 | 17,3 | 17,1 | 16,5 | 16,0 | 15,6 | 15,8 | 16,0 | 16,2 | 16,3 | 16,7 | 17,0 | 17,4 |

Por outro lado, verifica-se um aumento do *índice de envelhecimento*. Os dados do gráfico seguinte permitem notar dois momentos: um entre 2007 e 2015 onde se observa uma tendência crescente e contínua deste índice, passando de 198 para 252 pessoas com 65 e mais anos por cada 100 pessoas dos 0 aos 14 anos. Além disso, a tabela abaixo, que regista a diferença positiva ou negativa entre um ano e outro, revela que houve um aumento contínuo deste indicador entre 2008 e 2015, ano em começou a demonstrar um comportamento inverso, ou seja, de decréscimo, alcançando praticamente 242 pessoas idosas em 2020.

Essa tendência de queda do índice, no entanto, pode não refletir o cenário atual do concelho, uma vez que os dados preliminares dos Censos de 2021, ao nível dos ciclos de vida, registaram uma queda expressiva na população entre os 0-14 anos e um aumento significativo do número de pessoas idosas, o que pressupõe um aumento do indicador.

**Gráfico 7.** Índice de envelhecimento em Portugal, Algarve e Castro Marim, nº (INE 2007-2020)

**Tabela 4.** Diferença do índice de envelhecimento em Castro Marim por ano, n.º (INE 2007-2020)

| 2008/ 2007 | 2009/ 2008 | 2010/ 2009 | 2011/ 2010 | 2012/ 2011 | 2013/ 2012 | 2014/ 2013 | 2015/ 2014 | 2016/ 2015 | 2017/ 2016 | 2018/ 2017 | 2019/ 2018 | 2020/ 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - 1,5 | 2,6 | 3,4 | 10,4 | 6,5 | 10,4 | 10,9 | 11,1 | -1,1 | -2,3 | 0,5 | -6,3 | -1,7 |

Analisando o índice de dependência de idosos no gráfico seguinte, observa-se um aumento ligeiro (e suave) distribuído entre 2007 e 2016. Neste período, por cada 100 pessoas entre os 15-64 anos, existiam em média 44 com 65 e mais anos, representando quase metade da população em idade ativa. A partir de 2016 e até 2020, registou-se uma diminuição gradual e contínua deste indicador. Apesar de em Portugal e no Algarve se verificarem valores mais baixos durante toda a série em análise, nota-se um comportamento crescente entre 2007 e 2020, ao contrário do que se evidenciou em Castro Marim.

Contudo, como identificado no índice anterior, essa tendência de decrescente pode estar comprometida, uma vez que os Censos de 2021 registaram uma queda no número de pessoas em idade ativa, em oposição ao aumento da população idosa.

**Gráfico 8.** Índice de dependência de idosos em Portugal, Algarve e Castro Marim, nº (INE 2007-2020)

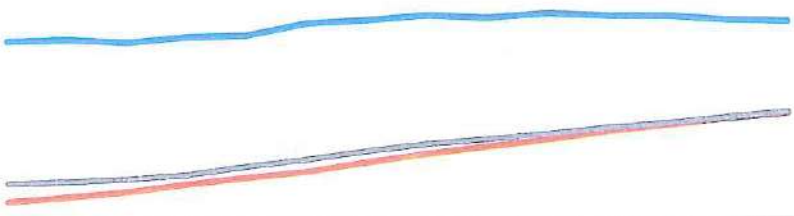

| | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Portugal | 26,6 | 27,0 | 27,5 | 28,2 | 28,8 | 29,4 | 30,3 | 31,1 | 31,8 | 32,5 | 33,3 | 33,9 | 34,5 | 35,0 |
| Algarve | 28,5 | 28,6 | 28,8 | 29,2 | 30,0 | 30,7 | 31,5 | 32,2 | 32,6 | 33,1 | 33,7 | 34,1 | 34,7 | 35,2 |
| Castro Marim | 43,5 | 43,6 | 43,2 | 43,7 | 43,8 | 45,0 | 45,3 | 45,7 | 45,4 | 45,8 | 45,5 | 45,4 | 44,9 | 44,7 |

### 1.1.3 Estrangeiros

Segundo os últimos dois Censos, a população residente estrangeira representava cerca de 7% do total de habitantes do concelho em 2011. Em 2021, essa percentagem aumentou para 8,5%, ainda que o número de moradores tenha regredido, confirmando uma dinâmica ascendente deste grupo.

A partir de dados estimativos, o município tem-se tornado um sítio mais atrativo para a população estrangeira da região nos últimos cinco anos, algo que pode ser confirmado pelo gráfico abaixo. Em 2020, ano em que se registou as maiores percentagens em todos os contextos, a proporção de imigrantes representava 15,9% dos residentes do concelho, valor bastante mais elevado face à realidade do país (6,4%).

De modo geral, Portugal, Algarve e Castro Marim têm compartilhado das mesmas dinâmicas, reconhecendo as evidentes variações nas percentagens, sendo possível notar dois períodos: um entre 2010 e 2015, onde se verificou um decréscimo da proporção da população estrangeira face à residente; outro entre 2015 e 2020, caracterizado por um crescimento considerável, principalmente na região e no concelho que registaram um aumento de 10,7% e 8,0%, respetivamente.

**Gráfico 9.** Proporção da população estrangeira na população residente em Portugal, no Algarve e em Castro Marim, % (INE 2010, 2015, 2018 e 2020)

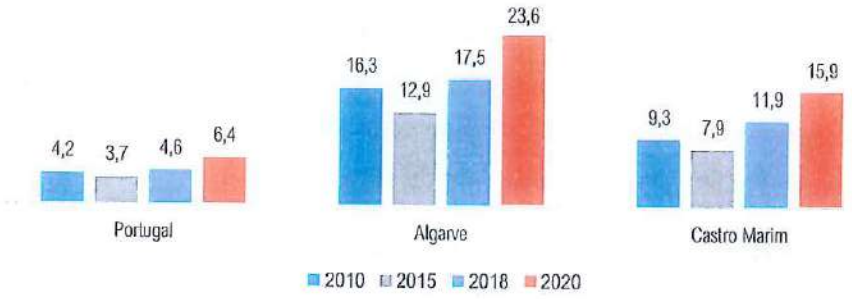


Comparando a evolução da população estrangeira com a restante, percebe-se que apesar dos residentes estarem em quebra contínua desde 2010, o mesmo não tem acontecido com a população estrangeira, sobre a qual se pode notar dois momentos:

- Entre 2010 e 2014, a população estrangeira perdeu cerca de 1,6% de peso relativamente à população residente, menos 131 habitantes;
- A partir de 2014 e até 2020, a população estrangeira teve um aumento considerável, registando neste último ano cerca de 987 habitantes.

**Tabela 5.** Proporção da população estrangeira em relação à residente em Castro Marim, % (SEF/INE 2010-2020)

| 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9,3 | 9,3 | 8,5 | 8,3 | 7,7 | 7,9 | 8,6 | 10,9 | 11,9 | 13,8 | 15,9 |

**Gráfico 10.** Comparação entre a população estrangeira e a residente em Castro Marim, n.º (SEF/INE 2010-2020)

Uma atenção mais pormenorizada às diferentes nacionalidades que compõem a população estrangeira de Castro Marim, permite realizar um exercício extrapolativo para compreender o perfil da migração ao longo dos últimos anos.

**Gráfico 11.** População estrangeira em Castro Marim por perfil de migração, n.º (*adaptado* SEF/INE 2010-2020)

Para essa análise, considera-se que os residentes originários da Europa do Leste, África, América do Sul e de alguns países asiáticos correspondem a uma 'migração de sobrevivência', em que a principal motivação é adquirir melhores condições de vida, especialmente ao nível económico. Por outro lado, entende-se que os provenientes da Europa Ocidental caracterizam uma 'migração de elite', que procuram mais qualidade de vida e bem-estar em detrimento de outros aspetos. Neste sentido:

- Em 2016, nota-se uma inversão nos perfis de migração predominantes. Se, entre 2010 e 2016, a motivação principal era a sobrevivência, a partir de então e até 2020, passou a ser a procura por uma melhor qualidade de vida. Isto pode ser explicado pela tabela seguinte, que demonstra que três das quatro nacionalidades dominantes em 2020 podem ser classificadas como de elite, nomeadamente Itália, Reino Unido e França, correspondendo a 47,61% da população estrangeira residente no concelho;

- O ano 2016 caracterizou-se como um período de relativo equilíbrio entre as tipologias de migração, registando números bem próximos entre si;
- Se, em 2010, a diferença entre as migrações de sobrevivência e elite estava na ordem dos 40,5% (395 e 235, respetivamente); em 2020, esta percentagem inverteu e mais do que duplicou, alcançando a marca dos 99,1% (330 e 657 respetivamente);
- Em 2020, a Itália dominava com 203 imigrantes, seguido do Reino Unido com 166, ambos representando a migração de elite, depois a Bulgária com 146 imigrantes, único país associado à migração de sobrevivência dentre os quatro primeiros.

Tabela 6. População estrangeira residente, de acordo com as cinco nacionalidades com o maior número de imigrantes em Castro Marim, n.º (SEF/INE, 2020)

| Itália | Reino Unido | Bulgária | França | total em % |
|---|---|---|---|---|
| 203 | 166 | 146 | 101 | equivale a 62,41% do total de imigrantes |

### 1.1.4 *Síntese das dinâmicas demográficas*

- Decréscimo da população residente entre 2011 e 2021 (de 6 747 para 6 434 habitantes). A tendência do concelho é inversa à verificada na região algarvia, que teve um crescimento populacional na ordem dos 3,7%;
- Em 2011, as famílias clássicas residentes no concelho seguiam uma tendência similar à identificada no país e na região – pessoas a viverem sós e famílias simples;
- Entre 2011 e 2021, redução acentuada do número de crianças, jovens e adultos em idade ativa, menos 15,9%, 14,4% e 10,7% respetivamente;
- A proporção da população jovem dos 20-34 anos em relação aos residentes apresenta um aumento gradativo desde 2013, ao contrário do que se verifica em Portugal e no Algarve;
- Em termos de análise de tendência, verifica-se o decréscimo da população com 65 e mais anos entre 2014 e 2020 (de 1 803 para 1 698); e diminuição do índice de envelhecimento, que passou de 252,8 em 2015 para 241,9 em 2020. Contudo, a comparação entre os dados da população residente por ciclos de vida dos Censos de 2011 e 2021 parecem indicar uma dinâmica descendente entre períodos.
- Os Censos de 2021 revelam um aumento na percentagem de estrangeiros residentes entre 2011 e 2021, passando de cerca de 7% para 8,5%.
- Desde 2014, estima-se que a população estrangeira tem apresentado um ritmo crescente, representando cerca de 15,9% dos residentes em 2020. Até 2016, caracterizava-se como uma migração de sobrevivência, mas, a partir deste ano, passou a um perfil de elite, predominantemente com pessoas provenientes de Itália, Reino Unido e França.

## 1.2 Evolução do parque habitacional e dos mercados de habitação

### 1.2.1 *Parque Habitacional Privado*

A análise do parque habitacional privado consiste essencialmente na reflexão acerca de dois conjuntos de indicadores – edifícios e alojamentos. A partir desses dados, pretende-se expor o panorama da habitação privada em Castro Marim ao longo dos últimos anos.

### Edifícios

De acordo com o gráfico seguinte, houve um aumento considerável de edifícios no concelho entre 2001 e 2011 (28,4%), que assumiu uma fase mais contida até 2021 (1,2%). O acréscimo do primeiro período pode estar relacionado com o crescimento populacional que se registou, embora este tenha sido bastante menos acelerado (+2,3%)

Segundo a taxa de variação apresentada na tabela abaixo, nota-se que as freguesias com o maior número de novos edifícios na série temporal em análise foram Castro Marim (48,8%) e Altura (21,9%), enquanto Odeleite (17,8%) e Azinhal (6,2%) tiveram um aumento mais moderado. É importante citar que a concentração nessas freguesias pode ser justificada, em parte, pela maior facilidade de acesso a bens e serviços essenciais. No entanto, no período seguinte registou-se uma de certa estagnação do indicador.

**Gráfico 12.** Edifícios em Castro Marim por freguesias, n.º (INE, Censos 2001, 2011 e 2021)

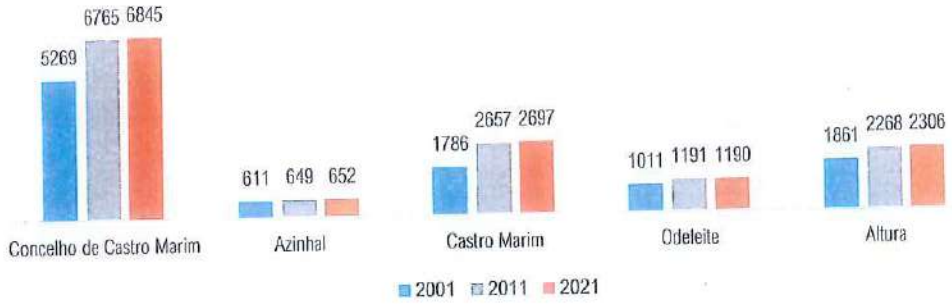


**Tabela 7.** Taxa de variação dos edifícios em Castro Marim entre 2001 e 2011, por freguesia, % (INE, Censos 2001, 2011 e 2021)

| | Azinhal | Castro Marim | Odeleite | Altura | Concelho |
|---|---|---|---|---|---|
| 2011/2001 | 6,2 | 48,8 | 17,8 | 21,9 | 28,4 |
| 2021/2011 | 0,5 | 1,5 | - 0,1 | 1,7 | 1,2 |

Quanto aos edifícios licenciados, seguem algumas considerações para o período entre 2007 e 2020:

- Observa-se a predominância de licenciamentos de novas construções, com algumas oscilações mais bruscas entre 2007 e 2011, tendo atingido o número máximo de 89 em 2007 e o mínimo de 13 em 2014 e 2016;
- Entre 2008 e 2019, as obras de ampliação e alteração tiveram limites entre 3 e 20;
- O período de crise financeira está bem marcado no gráfico e, apesar da recuperação, os números mantém-se longe dos valores iniciais registados para ambos os casos.

Ao nível das freguesias, nota-se que o número de licenciamentos é bastante diversificado, porém, mantendo a tendência encontrada nos demais indicadores. Ou seja, os maiores valores pertencem a Castro Marim e Altura, enquanto Azinhal e Odeleite apresentam dados mais baixos. Na freguesia de Castro Marim, tanto as construções novas como as ampliações e alterações mais do que duplicaram entre 2014 e 2020.

Gráfico 13. Edifícios licenciados em Castro Marim, por tipo de obra, n.º (INE 2007-2020)

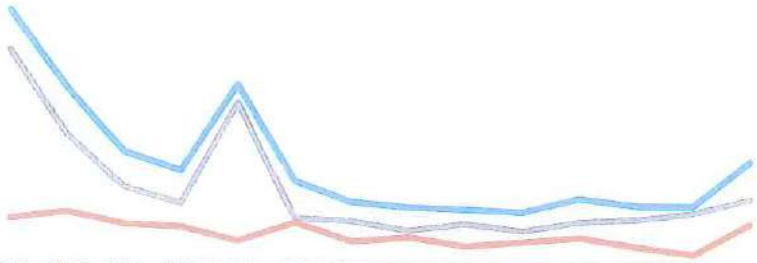

| | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total | 106 | 73 | 46 | 38 | 75 | 34 | 25 | 23 | 22 | 21 | 27 | 24 | 24 | 43 |
| Construções Novas | 89 | 53 | 31 | 24 | 67 | 18 | 17 | 13 | 16 | 13 | 17 | 18 | 21 | 27 |
| Ampliações e Alterações | 17 | 20 | 15 | 14 | 8 | 16 | 8 | 10 | 6 | 8 | 10 | 6 | 3 | 16 |

Tabela 8. Edifícios licenciados em Castro Marim, por tipo e freguesia, n.º (INE 2014-2020)

| Tipo | ano | Azinhal | Castro Marim | Odeleite | Altura |
|---|---|---|---|---|---|
| Construções novas | 2014 | 1 | 7 | 0 | 5 |
| | 2015 | 1 | 7 | 3 | 5 |
| | 2016 | 1 | 7 | 0 | 5 |
| | 2017 | 0 | 8 | 2 | 7 |
| | 2018 | 0 | 10 | 2 | 6 |
| | 2019 | 0 | 12 | 0 | 9 |
| | 2020 | 1 | 16 | 2 | 8 |
| Ampliações e Alterações | 2014 | 0 | 4 | 1 | 5 |
| | 2015 | 0 | 3 | 3 | 0 |
| | 2016 | 0 | 6 | 0 | 2 |
| | 2017 | 1 | 4 | 0 | 5 |
| | 2018 | 0 | 2 | 1 | 3 |
| | 2019 | 0 | 2 | 0 | 1 |
| | 2020 | 0 | 9 | 1 | 6 |

## Alojamentos

O concelho de Castro Marim possuía um total de 8 378 alojamentos familiares e coletivos em 2011 e 8 537 em 2021, o que representa um aumento de 1,9%. Quanto às freguesias, observa-se a mesma tendência de relativa estagnação do indicador, situação compatível com a redução registada ao nível da população residente e dos agregados no mesmo período.

**Gráfico 14.** Alojamentos familiares e coletivos em Castro Marim por freguesia, n.º (INE, Censos 2011 e 2021)

Ao nível dos dados para os alojamentos familiares clássicos em Castro Marim, entre 2011 e 2021 registou-se um aumento de 154 alojamentos nesta categoria, passando de 8 353 para 8 507, conforme a tabela seguinte. No que diz respeito aos alojamentos que se destinam à residência habitual, não se notou grandes alterações no período em análise, com 2 719 (32,6%) em 2011 e 2 732 (32,1%) em 2021. Os alojamentos para uso sazonal ou residência secundária lideravam no concelho, representando mais de 58% dos alojamentos familiares clássicos em ambos os momentos, o que pode ser justificado pela sua costa com 3,2 km de unidades balneares.

Uma análise das percentagens especificada na tabela abaixo permite compreender melhor o peso de cada tipologia de ocupação nas respetivas freguesias em 2011 e 2021. Em ambos os anos, observa-se que em todas as freguesias do concelho dominam os alojamentos para uso sazonal e residência secundária. Em 2021, Castro Marim e Azinhal são as freguesias onde os alojamentos destinados à residência habitual têm um peso maior (44,8% e 34,1%, respetivamente) e em Odeleite é onde os alojamentos vagos apresentam menor peso (5,5%).

**Tabela 9.** Alojamentos familiares clássicos em Castro Marim por freguesia, segundo a forma de ocupação, n.º(INE, Censos 2011 e 2021)

| Tipo de ocupação | ano | Concelho | Azinhal | Castro Marim | Odeleite | Altura |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Residência habitual | 2011 | 2719 | 255 | 2816 | 1200 | 847 |
| | 2021 | 2732 | 225 | 1295 | 307 | 905 |
| Sazonal/Secundária | 2011 | 4923 | 351 | 1373 | 700 | 2499 |
| | 2021 | 4954 | 382 | 1358 | 831 | 2383 |
| Vagos | 2011 | 711 | 51 | 203 | 123 | 334 |
| | 2021 | 821 | 53 | 235 | 66 | 467 |
| Total | 2011 | 8353 | 657 | 2816 | 1200 | 3680 |
| | 2021 | 8507 | 660 | 2888 | 1204 | 3755 |

Além disso, nota-se também um aumento do número de imóveis vagos, a rondar os 15,5% entre 2011 e 2021, passando de 711 para 821 alojamentos. Segundo a tabela seguinte, é possível perceber que a realidade ao nível das freguesias foi bastante diferenciada. Altura e Castro Marim registaram um aumento considerável de imóveis vagos (39,8% e 15,8%, respetivamente), enquanto Odeleite apresentou uma tendência inversa, ou seja, de diminuição, com uma taxa de variação negativa na ordem dos 46,3, passando de 123 para 66.

**Tabela 10.** Comparação dos alojamentos vagos em Castro Marim, n.º e % (INE, Censos 2011 e 2021)

| | Azinhal | Castro Marim | Odeleite | Altura | n.º total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2011 | 51 | 203 | 123 | 334 | 711 |
| 2021 | 53 | 235 | 66 | 467 | 821 |
| taxa de variação | 3,9 | 15,8 | - 46,3 | 39,8 | 15,5 |

### *1.2.2 Parque Habitacional Público*

Castro Marim tem investido nos últimos 20 anos na ampliação e qualificação do seu parque habitacional, contabilizando atualmente um total de 86 fogos. As habitações foram construídas ou adquiridas entre 2001 e

2019, e estão concentradas em três urbanizações, com destaque para as Laranjeiras e o Cercado do Poço da Ordem que representam a maior parte dos alojamentos (83%). Ressalta-se ainda 6 situações dispersas.

**Tabela 11.** Habitações sociais de Castro Marim, por empreendimento, número de fogos/pessoas e ano, n.º (CM Castro Marim, 2021)

| Descrição | N.º de fogos | N.º de pessoas | Ano de construção/aquisição |
|---|---|---|---|
| Urbanização das Laranjeiras | 24 | 66 | 2008 |
| Urbanização das Laranjeiras - N.º 28 | 8 | 15 | 2019 |
| Urbanização Cercado do Poço da Ordem | 48 | 124 | 2001 |
| Rua João de Deus (habitação dispersa) | 5 | 16 | 2010, 2013 e 2014 |
| Cerro do Enho (habitação dispersa) | 1 | 5 | 2013 |
| | 86 | 226 | |

Ao nível das tipologias, de acordo com o gráfico seguinte, os fogos são maioritariamente T2 (42), seguidos dos T3 (36) e T1 (8). Não se identifica a tipologia T0 e T4+.

**Gráfico 15.** Habitações sociais de Castro Marim, por tipologia, n.º (CM Castro Marim, 2021)

## Caracterização socioeconómica dos moradores

Nos 86 fogos de habitação social do concelho residem 226 pessoas. Do total, 123 são mulheres e 103 homens, e esse equilíbrio de género é refletido também na distribuição por localidade, exceto no caso da habitação dispersa situada no Cerro do Enho, cuja maioria são pessoas do sexo masculino, conforme pode ser visto no gráfico seguinte.

**Gráfico 16.** Moradores das habitações sociais de Castro Marim por sexo, n.º (CM Castro Marim, 2021)

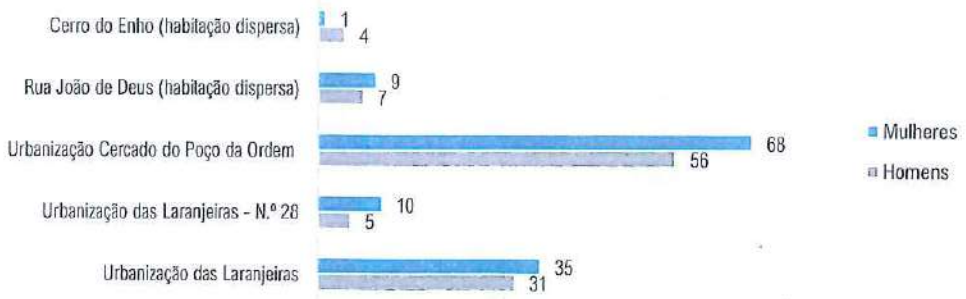

Ao nível da idade, 51% dos moradores têm entre 25-64 anos e 16% entre 17-24 anos. Destaca-se também que as crianças dos 0-14 anos representam 13,7% do total e as pessoas idosas 13,2%. De modo geral, as urbanizações mantêm uma estrutura etária similar, em que predomina a população em idade ativa, enquanto as demais mostram-se relativamente equiparadas.

Gráfico 17. Moradores das habitações sociais de Castro Marim por idade, n.º (CM Castro Marim, 2021)

Na situação face ao trabalho, 28% dos residentes estão empregados e 26% são estudantes. No entanto, é notável o número de pessoas desempregadas (22%). Os pensionistas, por sua vez, correspondem a cerca de 9% do total. Tendo em atenção os valores mais elevados por localidade, observa-se que na Urbanização das Laranjeiras e nas habitações dispersas da Rua João de Deus e Cerro do Enho se destacam os moradores em fase de estudos. Por outro lado, na Urbanização das Laranjeiras n.º 28 e no Cercado do Poço da Ordem, predominam as pessoas empregadas. Além disso, é importante citar que nas Laranjeiras e no Cercado a quantidade de moradores com e sem emprego quase que se equipara.

**Gráfico 18.** Moradores das habitações sociais de Castro Marim por situação de trabalho, n.º (CM Castro Marim, 2021)

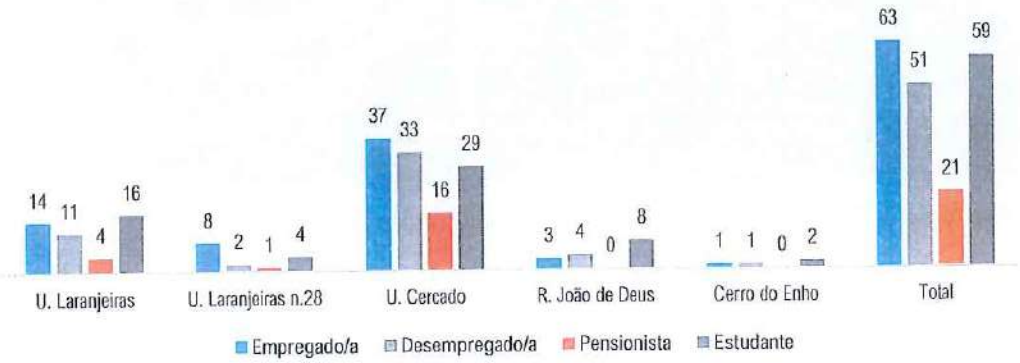


Quanto ao valor da renda apoiada aplicada, a maioria dos residentes pagam até 100 € (60%) ou entre 101 e 300 € (31%). Um número muito reduzido de moradores tem um custo acima de 301 € com a manutenção da habitação social (5%). A título de conhecimento, a Urbanização do Cercado do Poço da Ordem tem 50% dos

seus ocupantes com rendas acima de 101 €, enquanto na Urbanização das Laranjeiras predomina os agregados com valores abaixo dos 100 € (67%).

Gráfico 19. Habitações sociais de Castro Marim por valor da renda, € (CM Castro Marim, 2021)

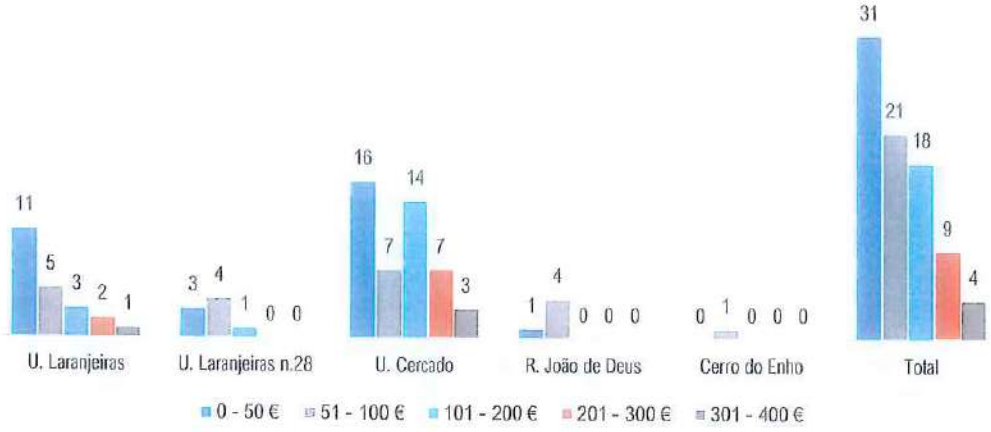


## Localização das habitações sociais

Como mencionado, o concelho possui duas urbanizações e algumas habitações dispersas, conforme apresentado nas imagens abaixo. A Urbanização Cercado do Poço da Ordem foi construída no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER) e a Urbanização das Laranjeiras ao abrigo do Programa de Financiamento de Acesso à Habitação (PROHABITA), ambas com a colaboração do extinto Instituto Nacional de Habitação, atual Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU).

**Figura 2.** Urbanização do Cercado do Poço da Ordem, freguesia de Castro Marim (CM Castro Marim, 2021)

**Figura 3.** Urbanização das Laranjeiras, freguesia de Altura (CM Castro Marim, 2021)

**Figura 4.** Urbanização das Laranjeiras n. 28, freguesia de Altura (CM Castro Marim, 2021)

**Figura 5.** Habitações dispersas da Rua João de Deus, freguesia de Castro Marim (CM Castro Marim, 2021)

Figura 6. Habitação dispersa em Cerro do Enho (CM Castro Marim, 2021)

### 1.2.3 *Mercado habitacional de venda*

De acordo com o gráfico seguinte, o mercado habitacional de vendas de alojamentos familiares do concelho de Castro Marim tem demonstrado várias oscilações entre 2016 e 2021, em oposição ao contexto nacional e regional que se mostrou mais linear nesse período, mas sempre com tendência ascendente. O valor das vendas no concelho passou de 1.104 €/m² (1T 2016) para 1.512 €/m² (2T 2021), um aumento de 37%. Em toda a série temporal em análise, o município manteve-se com números acima dos registados em Portugal e abaixo do Algarve.

**Gráfico 20.** Valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares em Portugal, no Algarve e em Castro Marim, €/m² (INE 2016-2021)

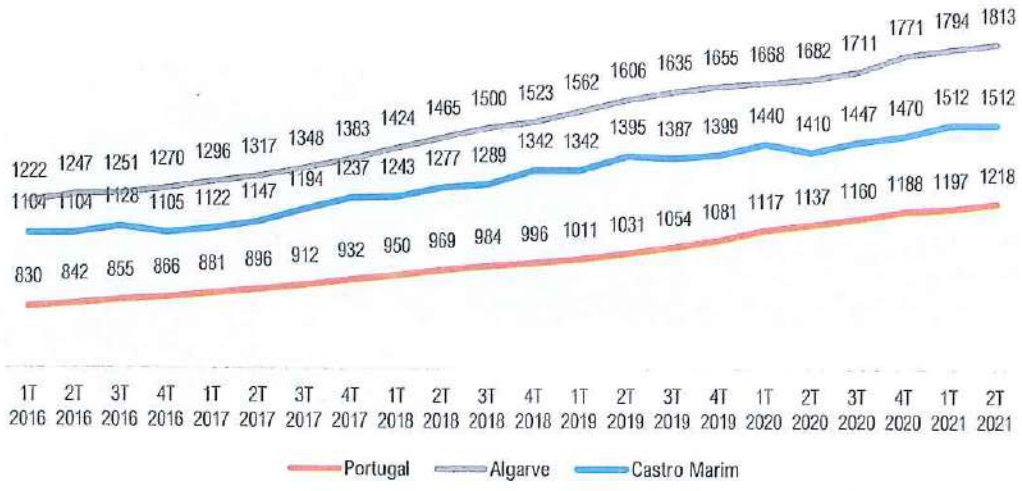


Ao nível da adesão ao crédito habitacional, Castro Marim seguiu um percurso irregular entre 2006 e 2019, enquanto em Portugal e no Algarve as oscilações foram menos bruscas. Contudo, ainda assim é possível destacar alguns períodos importantes no concelho. Primeiro, uma fase de crescimento entre 2006 e 2012, passando de 2.698€ para 3.997€ por habitante. Segundo, um decréscimo acentuado entre o ano de 2012 e

2013, atingindo o valor de 2.646€, sendo que em 2016 registou-se o valor mais baixo, nomeadamente 2.499€. Este segundo momento coincidiu com os anos que se seguiram à crise financeira vivida em Portugal. Terceiro, um aumento considerável até 2018, ano em que se registou o maior valor (4.325€) que, neste caso, coincidiu com os anos de recuperação financeira que se sucederam à crise. Quarto, novamente uma descida do valor do crédito à habitação por habitante até atingir o valor de 2.553€ em 2019.

**Gráfico 21.** Crédito à habitação por habitante em Portugal, no Algarve e em Castro Marim, € (INE 2006-2019)

Quanto aos contratos de compra e venda em Castro Marim, nota-se que o valor total dos prédios expôs uma parábola, em que se identifica uma queda constante a partir de 2007, que provocou uma redução de 69.546 € para 17.003 € em 2011, menor valor identificado no período em análise, e uma recuperação gradativa até alcançar os 38.652 € em 2018. Entre este último ano e 2019, verifica-se uma quebra de cerca de 8,9% no valor dos contratos.

Dentre as diferentes tipologias de prédios, predominam os urbanos, rústicos e mistos, por ordem decrescente. Contudo, afere-se que as dinâmicas de valores são bem mais constantes nos prédios urbanos, sendo possível visualizar mais facilmente uma curva, enquanto nos demais casos se identificam diversas oscilações. Isso certamente se justifica pela característica do edificado, bem como pela sua procura dentro do mercado habitacional.

**Tabela 12.** Contratos de compra e venda em Castro Marim, por tipo de prédio, € (INE 2006-2019)

| | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Urbanos | 39765 | 61511 | 42800 | 24526 | 20797 | 16036 | 18268 | 11635 | 18613 | 22741 | 24478 | 33319 | 35547 | 29366 |
| Rústicos | 1429 | 5364 | 1620 | 991 | 897 | 282 | 3541 | 425 | 358 | 588 | 570 | 775 | 1531 | 3374 |
| Mistos | 2027 | 2671 | 603 | 1179 | 459 | 685 | 40 | 345 | 324 | 622 | 139 | 697 | 1574 | 2486 |
| Total | 43221 | 69546 | 45023 | 26696 | 22153 | 17003 | 21849 | 12405 | 19295 | 23951 | 25187 | 34792 | 38652 | 35226 |

Gráfico 22. Contratos de compra e venda em Castro Marim, por tipo de prédio, € (INE 2006-2019)

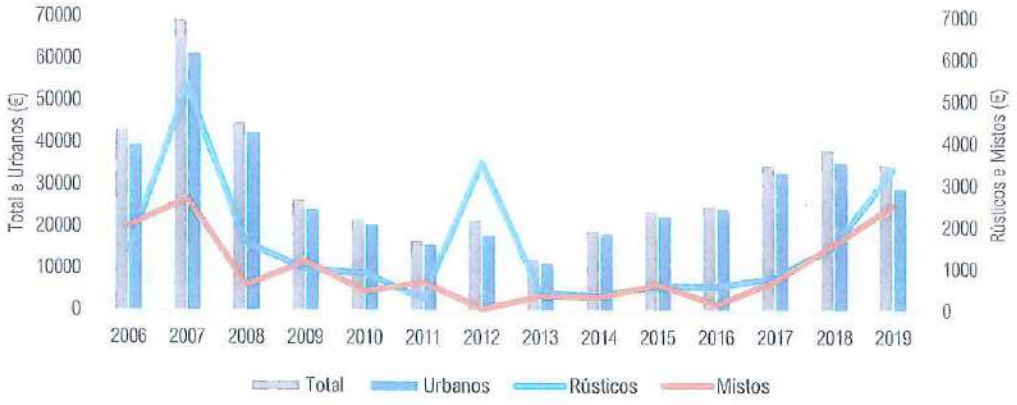


### 1.2.4 *Mercado habitacional de arrendamento*

O mercado de arrendamento, assim como o de venda, tem sofrido intensas transformações nos últimos anos, caracterizado principalmente pelo aumento do valor das rendas. Isso tem ocorrido por diversos fatores e que variam de acordo com as especificidades de cada localidade, porém, alguns fatores parecem comuns, por exemplo, o mercado de compra de habitação inacessível para a maioria dos cidadãos, elevado número de alojamentos turísticos que diminui a oferta habitacional, maior procura por ser uma resposta rápida, entre outras situações.

Em Castro Marim, de acordo com o gráfico seguinte, entre 2018 e 2021, o valor mediano das rendas por m² alcançou o seu pico no 1º semestre de 2019, com a marca dos 6,69 €/m², assumindo, a partir daí, uma tendência decrescente em que registou o menor valor do período de análise no 1º semestre de 2021 – 5,40 €/m².

**Gráfico 23.** Valor mediano das rendas por m² de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares nos últimos 12 meses em Portugal no Algarve e em Castro Marim, €/m² (INE 2018-2021)

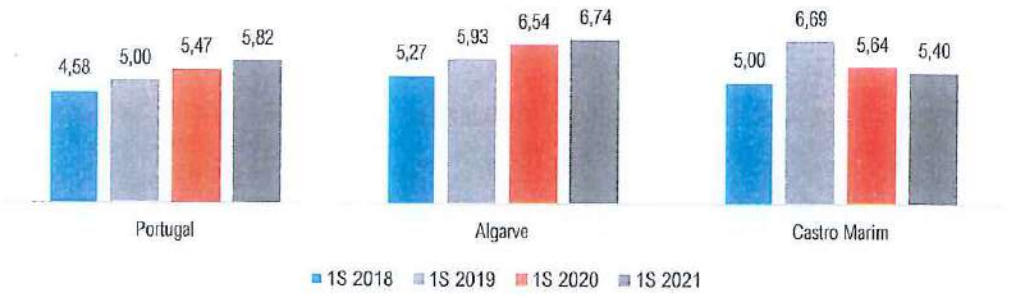


Em termos comparativos, o município apresentou altos e baixos nos anos verificados, enquanto Portugal e o Algarve registaram valores sempre crescentes, sendo que o maior custo do m² no 1º semestre de 2021 pertence à região – 6,74 €. Observa-se também que o concelho contabilizou números superiores à média nacional em todos os semestres, exceto no 1º de 2021.

### 1.2.5 *Síntese da evolução dos parques habitacionais e mercados de venda e arrendamento*

- Aumento considerável de edifícios no concelho, na ordem dos 28,4% entre 2001 e 2011, e certa estagnação em 2021;
- Queda acentuada dos licenciamentos destinados às novas construções entre 2007 e 2016 (de 89 para 13 licenças), com ligeira recuperação a partir deste período, sendo que em 2020 foram registados 27 licenciamentos para esta finalidade;
- Evidente estagnação no número de alojamento familiares e coletivos entre 2011 e 2021 (8 378 e 8 537 respetivamente);
- Aumento de alojamentos familiares entre 2001 e 2011, na ordem dos 27,5% (de 6 551 para 8 353), destinados principalmente para o uso sazonal ou residência secundária, provavelmente para atender à procura turística em ascensão;
- Decréscimo do número de imóveis vagos entre 2001 e 2011, passando de 1 143 para 711;
- A Câmara Municipal de Castro Marim possui 86 fogos de habitação social, distribuídos em 3 urbanizações e algumas situações dispersas. Os alojamentos estão a apoiar 226 pessoas em regime de arrendamento apoiado;
- O mercado habitacional de vendas de alojamentos familiares tem demonstrado um comportamento instável mas ascendente entre 2016 e 2021, passando de 1.104 €/m² a 1.512 €/m²;
- O mercado de arrendamento tem sofrido intensas transformações nos últimos anos, caracterizado principalmente pelo aumento dos valores, cujo preço mediano alcançou a marca dos 6,79€/m² no 1º semestre de 2019. Em 2021, nota-se uma ligeira diminuição, registando 5,40 €/m2, abaixo da média nacional e regional.

## 1.3 Instrumentos municipais de apoio à política habitacional

A eficiência das estratégias locais de habitação depende da articulação com os planos e programas municipais, tendo conta que são partes integrantes de um sistema mais amplo de planeamento e ordenamento do território. "A necessidade de alargar o acesso a uma habitação e de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos impõe medidas transversais perspetivadas a longo prazo e articuladas com soluções urbanas sustentáveis"[10].

Desta forma, é indispensável ter em atenção os instrumentos municipais capazes de contribuir, tanto para a elaboração da ELH de Castro Marim quanto para a sua implementação. Por outro lado, a estratégia pode apoiar os planos e programas locais a alcançarem os seus objetivos. Neste sentido, destacam-se dois instrumentos em matéria de planeamento e urbanismo:

O *Plano Diretor Municipal de Castro Marim* (Aviso n.º 18953/2021, de 7 de outubro) que tem por objetivo, designadamente:

[10] https://www.portaldahabitacao.pt/estrategia-nacional-para-a-habitacao. Acedido em 26 de maio de 2020.

a. Concretizar uma política de ordenamento do território que garanta as condições para um desenvolvimento socioeconómico equilibrado, concretizando para a área do município as disposições do PROT-Algarve;

b. Definir princípios, regras de uso, ocupação e transformação do solo que consagrem uma utilização racional dos espaços;

c. Promover uma gestão criteriosa dos recursos naturais, salvaguardar os valores naturais e culturais da área do município e garantir a melhoria da qualidade de vida das populações.

O Regulamento Municipal de Acção Social, publicado no Diário da República, II Série, N.º154 de 13/08/2009, referente ao capítulo que dispõe sobre as '*Obras em Habitações de Indivíduos e Agregados Familiares Mais Desfavorecidos*'. Este projeto consiste na concessão de apoio financeiro para pequenas obras de conservação ou beneficiação em habitações próprias ou arrendadas por indivíduos ou agregados desfavorecidos, a fundo perdido ou, em alternativa, a realização das medidas diretamente pela Câmara Municipal.

Além disso, ainda no âmbito do presente regulamento, destaca-se a possibilidade de isenção do pagamento do projeto de obras e de taxas urbanísticas para indivíduos ou agregados familiares desfavorecidos.

## 1.4 Perspetivas Futuras

Este documento tem o foco voltado para a condições de grave carência habitacional do Município de Castro Marim, ao nível da precariedade, insalubridade e insegurança, sobrelotação e inadequação, mas também procura ter em atenção o contexto mais amplo em que essas dinâmicas se desenvolvem. Os últimos acontecimentos, nomeadamente a pandemia 'Covid-19', tem impactado o setor habitacional e social, bem como outros correlacionados, como o turismo, o alojamento local, a imigração, entre outros. Neste sentido, é possível destacar algumas tendências ao nível dos alojamentos locais, do desemprego e do rendimento social de inserção, de modo a apoiar uma análise mais extensiva da situação em curso. Além disso, tenciona-se apontar alguns indicadores para orientar a monitorização dessas dinâmicas ao longo dos próximos períodos, uma vez que muitas consequências levam tempo a apresentar resultados definitivos.

De acordo com os dados do alojamento local disponibilizados pelo Turismo de Portugal[11], entre 2016 e novembro de 2021, foram registados 263 imóveis desta natureza, que representam cerca de 3,1% dos alojamentos familiares e coletivos existentes em 2021. Neste sentido, esta modalidade tem uma participação

[11] Registos dos Alojamentos Locais no Concelho de Castro Marim entre 1 de janeiro de 2016 até 30 de novembro de 2021. Turismo de Portugal. http://registos.turismodeportugal.pt/

residual aos números totais do concelho, e tem vindo a perder expressão ao longo dos últimos anos, conforme o gráfico abaixo.

O máximo contabilizado foi 75 novos registos em 2018, enquanto em 2020 e 2021 o valor não passou dos 28 alojamentos. De modo geral, a partir do pico alcançado no ano citado, os números têm sido relativamente equilibrados, oscilando entre 28 e 33 imóveis.

**Gráfico 24.** Alojamentos locais registados em Castro Marim entre 2016 e nov/2021, por ano, nº (Turismo de Portugal, 2021)

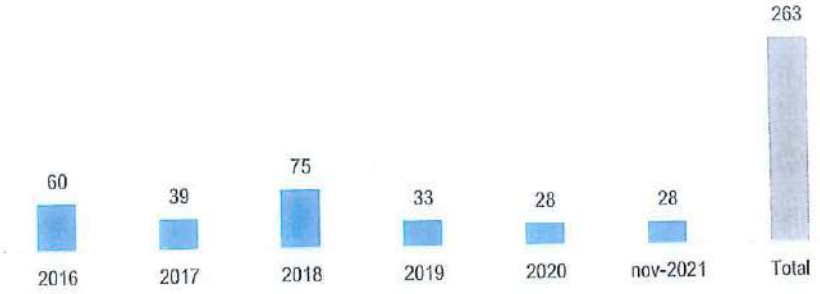


Os alojamentos locais concentram-se nas freguesias de Altura (173) e Castro Marim (83), tendo Azinhal e Odeleite números residuais, 3 e 4 respetivamente. Essa dinâmica de localização tem-se vindo a manter durante os últimos anos, como pode ser visto no gráfico abaixo. É importante destacar que entre 2016 e 2018, os imóveis estavam distribuídos de forma mais equilibrada entre Altura e Castro Marim, em que a primeira apresentava em média 50% a mais de alojamentos que a segunda. Entretanto, a partir de 2019, Altura passou a liderar no acúmulo de fogos desta natureza, e a diferença passou dos 200%.

**Gráfico 25.** Alojamentos locais registados em Castro Marim entre 2016 e nov/2021, por ano e freguesia (Turismo de Portugal, 2021)

O gráfico seguinte revela que a maioria dos imóveis são do tipo moradia (139) e apartamento (117) e, em menor grau, estabelecimentos de hospedagem (5) e quartos (2). Ao longo da série temporal em análise, as modalidades mantiveram esse equilíbrio, exceto em 2019 e 2021, em que os apartamentos superaram as moradias. Destaca-se que a modalidade de quartos surgiu apenas neste último ano.

Gráfico 26. Alojamentos locais registados em Castro Marim entre 2011-2020, por ano e modalidade, nº (Turismo de Portugal, 2021)

Tendo em atenção a temática do desemprego em Castro Marim entre maio de 2005 e maio de 2021, segundo o gráfico abaixo, notam-se quatro momentos, nomeadamente:

- Redução acentuada de cerca de 53,6% entre 2005 e 2008, ano em que se registou o menor número de desempregados durante o período em análise, 111 (67 mulheres e 44 homens);
- Entre 2018 e 2013, o número de pessoas desempregadas no concelho mais do que triplicou, atingindo a marca das 469;
- A partir de 2013 até 2018, nota-se um decréscimo de cerca de 74,6%, com especial destaque para o período entre 2016 e 2017, que coincidiu com o pós-crise em Portugal;
- Entre 2019 e 2021, o número de pessoas desempregadas mais do que duplicou, reflexo das repercussões que a pandemia Covid-19 teve no mercado de trabalho.

**Gráfico 27.** Evolução das pessoas em situação de desemprego em Castro Marim, quanto ao sexo, em maio de cada ano (IEFP 2005-2021)

O gráfico seguinte acompanha o número de pessoas desempregadas em Castro Marim entre janeiro e outubro de 2021. É possível notar que o ano se inicia com números elevados (347), diminuindo consideravelmente a partir de abril, alcançando o valor mais reduzido em agosto, 144 indivíduos nesta situação. No entanto, volta a

apresentar uma tendência de aumento após esse período. Essa dinâmica é muito característica do Algarve, em razão da época alta e baixa do turismo na região, que proporciona muito emprego nas estações mais quentes, mas dispensa os trabalhadores nas fases de temperaturas mais frias.

Gráfico 28. Evolução das pessoas em situação de desemprego em Castro Marim entre jan/2021 e out/2021 (IEFP 2021)

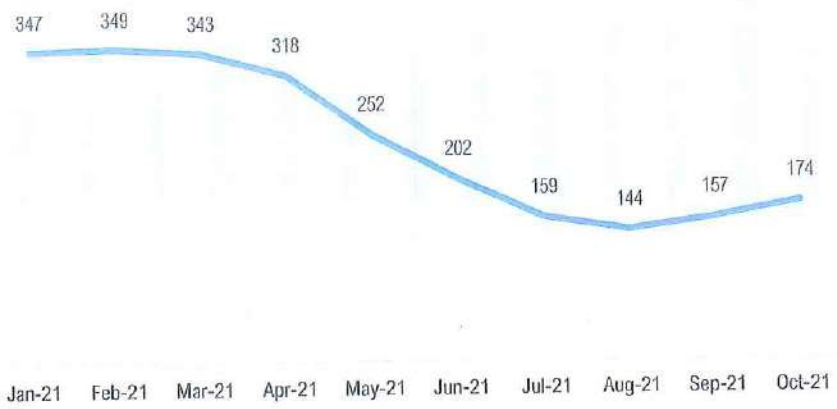


Quanto aos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) da Segurança Social, em termos de números absolutos, observa-se que Castro Marim apresentou muitas oscilações no período de análise, com destaque para quatro momentos:

- Entre 2008 e 2011, registou uma tendência ascendente, com valor máximo de 377 beneficiários em 2010. Este foi o maior número identificado ao longo da presente série temporal, e coincide com a crise financeira vivenciada pelo país;
- A partir de 2011 até 2015, assumiu uma dinâmica decrescente, sinalizando uma possível recuperação económica do concelho;
- Entre 2016 e 2017, o indicador voltou a subir, alcançando valores próximos aos 200 beneficiários por ano;
- Entre 2018 e 2020, registou-se o menor número da série temporal (148 beneficiários), mas, a partir de 2020, os valores aumentaram, mas com números bem mais reduzidos se comparados aos registados em 2008.

**Tabela 13.** Beneficiários de RSI em Castro Marim por ano, n.º (INE 2006-2019)

| 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 266 | 354 | 377 | 309 | 284 | 270 | 230 | 169 | 197 | 199 | 164 | 148 | 169 |

Ao nível da proporção de beneficiários de RSI face à população ativa do concelho entre 2008 e 2020, é possível observar as mesmas tendências de altos e baixos identificada na tabela anterior. Em termos percentuais, em 2008, as pessoas que recebiam o apoio social representavam 6,6% dos residentes ativos, valor que reduziu para 4,4% em 2020. Da série temporal, destaca-se a maior percentagem em 2010 (9,2%) e a menor em 2019 (3,9%). O aumento entre 2019 e 2020 pode ser resultado dos impactos da pandemia da Covid-19 que afetou

o mercado de trabalho de forma significativa, como também pode ser identificado na ascensão do número de desempregados entre maio de 2019 e 2021, demonstrada anteriormente.

Gráfico 29. Proporção de beneficiários do RSI face à população ativa em Castro Marim por ano, % (INE, 2008-2020)

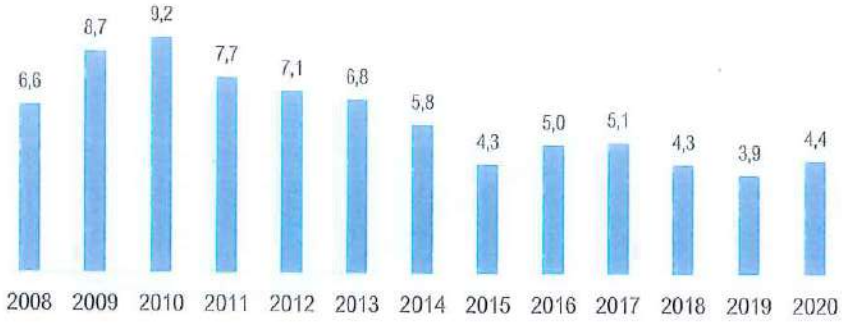


Finalmente, a tabela seguinte sugere um conjunto de indicadores de monitorização dos impactos da pandemia Covid-19 nos diferentes setores, de modo a apoiar a identificação de novas tendências no concelho de Castro Marim. Recomenda-se ter em atenção aspetos relacionados com i) o mercado imobiliário de venda e de arrendamento (p. ex. valores mediados, n.º de contratos, hipotecas, etc.); ii) os novos registos de alojamentos locais; iii) o n.º de desempregados inscritos no IEFP; iv) o n.º de beneficiários do RSI.

Em complemento, pode-se recorrer a outras métricas, como os licenciamentos de novos fogos para habitação, as reconstruções ou renovações, entre outros, cujos dados estão disponíveis no âmbito dos serviços municipais.

**Tabela 14.** Indicadores de monitorização de perspetivas futuras ao nível do mercado de venda e de arrendamento, do alojamento local e do desemprego e RSI.

| Indicador | Descrição |
|---|---|
| Valor mediano de avaliação bancária (€/ m²) por localização geográfica (Município - 2013) e Tipo de construção; Mensal/Anual - INE, Inquérito à avaliação bancária na habitação | - https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0010042&contexto=bd&selTab=tab2<br>- https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0010043&contexto=bd&selTab=tab2 |
| Valor mediano das rendas por m2 de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares nos últimos 12 meses (€) por localização geográfica (NUTS - 2013); Semestral/Anual - INE, Estatísticas de Rendas da Habitação ao nível local | - https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0009817&contexto=bd&selTab=tab2<br>- https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0009631&contexto=bd&selTab=tab2 |
| Novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares nos últimos 12 meses por localização geográfica (NUTS - 2013); Semestral - INE, Estatísticas de Rendas da Habitação ao nível local | - https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0009818&contexto=bd&selTab=tab2<br>- https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0009632&contexto=bd&selTab=tab2 |
| Valor médio dos prédios transaccionados (€/N.º) por localização geográfica (NUTS - 2013) e Tipo de prédio; Anual - DGPJ, Operações sobre imóveis | - https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008760&contexto=bd&selTab=tab2 |

| | |
|---|---|
| Contratos de compra e venda (€ e N.º) de prédios por localização geográfica (NUTS - 2013) e Tipo de prédio; Mensal - DGPJ, Operações sobre imóveis | - https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008653&contexto=bd&selTab=tab2<br>- https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008654&contexto=bd&selTab=tab2 |
| Contratos de mútuo com hipoteca voluntária (N.º) por localização geográfica (NUTS - 2013) e Tipo de prédio; Mensal/Anual - DGPJ, Operações sobre imóveis | - https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008655&contexto=bd&selTab=tab2<br>- https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008651&contexto=bd&selTab=tab2 |
| Valor médio dos prédios hipotecados (€/ N.º) por localização geográfica (NUTS - 2013) e Tipo de prédio; Anual - DGPJ, Operações sobre imóveis | - https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008761&contexto=bd&selTab=tab2 |
| Registos de Alojamentos Locais (N.º) por localização geográfica; Mensal – Turismo de Portugal | - http://registos.turismodeportugal.pt/ |
| Destaque - informação à comunicação social: Inquérito à Avaliação Bancária na Habitação; Mensal – INE | - https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=411257693&DESTAQUESmodo=2 |
| Desempregados registados (N.º) por localização geográfica; Mensal – IEFP | - https://www.iefp.pt/estatisticas |
| Beneficiárias/os do rendimento social de inserção, da segurança social (N.º) por local de residência (NUTS - 2013); Anual – INE | - https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008251&contexto=bd&selTab=tab2 |

## 1.5 Carências habitacionais

### *1.5.1 Condições indignas (Programa 1.º Direito)*

De acordo com o Programa 1º Direito, vivem em *condições indignas* as pessoas que não dispõem de uma habitação adequada, residindo de forma permanente, nomeadamente, em situação de precariedade, insalubridade e insegurança, sobrelotação e inadequação.

A *precariedade* considera as situações de pessoas sem-abrigo[12], bem como os indivíduos sem solução habitacional alternativa ao local que usam como residência permanente, por exemplo, em caso de declaração de insolvência de elementos do agregado, situações de violência doméstica, não renovação de contrato de arrendamento, entre outros.

A *insalubridade e insegurança* abrange o sujeito ou o agregado que vive em local, construído ou não, destituído de condições básicas de salubridade, segurança estrutural, estanquidade e higiene ou por ser uma edificação sem condições mínimas de habitabilidade.

[12] Segundo o artigo 4.º, alínea f do Decreto-Lei n.º 37/2018, na sua redação atual, as pessoas em situação de sem-abrigo são aquelas que se encontram: (i) *sem teto*, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário; ou (ii) *sem casa*, vivendo em alojamento temporário destinado para o efeito.

A *sobrelotação* considera a habitação insuficiente face à composição do agregado e as divisões habitáveis, sendo adequado um número correspondente a uma divisão comum e a uma divisão por cada casal, por cada adulto, por cada duas pessoas do mesmo sexo com idades entre os 12 e os 17 anos, por cada pessoa de sexo diferente com idades entre os 12 e os 17 anos e por cada duas pessoas com menos de 12 anos.

A *inadequação* aborda a incompatibilidade das condições da habitação com características específicas de pessoas que nele habitam, como nos casos de indivíduos com incapacidades e/ou deficiências.

A análise das carências habitacionais do Município de Castro Marim identificou *109 agregados em condições indignas*, o que perfaz um conjunto de 282 pessoas. Do total, 21 estão em situação de precariedade, 9 em sobrelotação, 79 em insalubridade e insegurança. As carências foram diagnosticadas a partir das inscrições/inquérito para apoio à habitação (30), dos bairros ocupados de propriedade municipal (77) a necessitar de manutenção/reabilitação e das manifestações de interesse de beneficiários diretos (2).

Assim, apresenta-se de seguida uma breve caracterização do universo de carências habitacionais à luz do Programa 1.º Direito.

### Inscrições/inquéritos para apoio habitacional

A análise das inscrições de pedido de apoio habitacional submetidas à Câmara Municipal, juntamente aos resultados obtidos pelo inquérito para identificação das necessidades de moradia presentes no concelho de Castro Marim, deu conta de *30 pessoas ou agregados a viverem em condições indignas*, perfazendo 77 indivíduos. De modo geral, são famílias com ações de despejo em curso ou a residir em contextos de cedência ou partilha dos fogos. Além disso, identificaram-se também algumas situações caracterizadas como sem-abrigo.

**Gráfico 30.** Idades e nacionalidades identificadas nas inscrições/inquéritos de habitação (CM de Castro Marim, 2022).

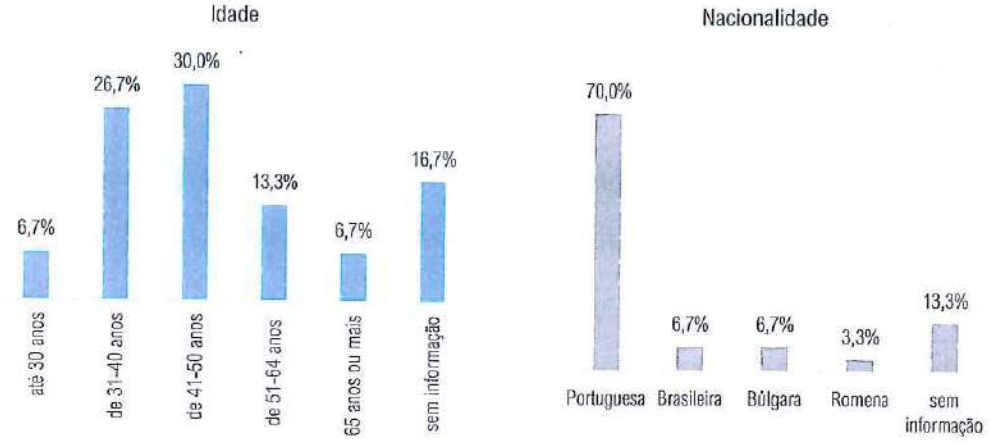

Os requerentes/respondentes são na sua maioria do sexo feminino (67%) e com idades entre os 31 e os 50 anos (57%). Nota-se um número reduzido de pessoas até os 30 (6,7%) ou acima dos 65 anos (6,7%). A nacionalidade em destaque é a portuguesa (70%), apresentando certo equilíbrio entre a brasileira, búlgara e romena.

Ao nível das habilitações literárias, a maioria dos indivíduos completou, no máximo, o 9.º ano de escolaridade (56,7%), e uma percentagem menor concluiu ao 12.º ano (26,7%). Apenas uma pessoa mencionou ter o ensino superior, o que representa 3,3% do total em análise.

**Gráfico 31.** Habilitações literárias identificadas nas inscrições/inquéritos de habitação (CM de Castro Marim, 2022).

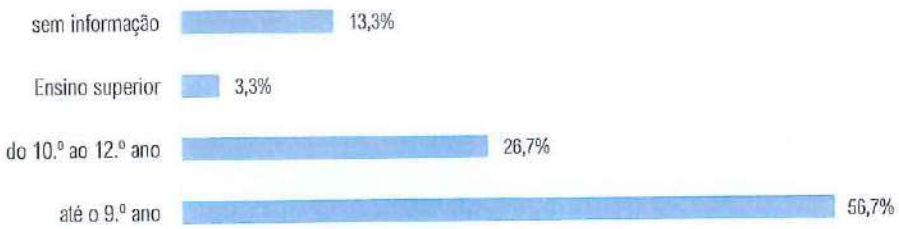


A principal receita dos requerentes/respondentes é o salário (56,7%) e as situações de 'sem rendimentos' (10%). Por outro lado, somando os subsídios e os apoios públicos variados (p. ex., pensão, RSI, etc.), estes acabam por representar cerca de 20% do total.

Quanto ao valor dos rendimentos, estes concentram-se entre os 501,00 € a 1.000,00 € (53,4%), sendo que uma percentagem menor recebe até 500,00 € (13,3%) ou acima dos 1.000,00 € (16,7%). Não foram identificados valores superiores aos 1.600,00 €.

**Gráfico 32.** Fonte de rendimentos identificadas nas inscrições/inquéritos de habitação (CM de Castro Marim, 2022).

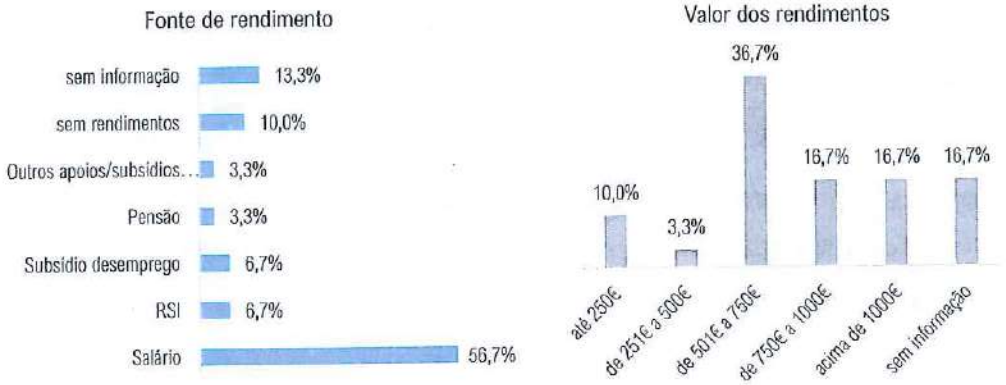

Em síntese, no âmbito das condições indignas do Programa 1.º Direito, são 21 pessoas/agregados em situação de precariedade (p. ex., ações de despejo, habitações cedidas, sem-abrigo, etc.) e 9 pessoas/agregados em sobrelotação, representando um total de 30 famílias e 77 indivíduos.

#### Habitações sociais degradadas

Nos últimos 20 anos, o parque habitacional do município tem sido ampliado, alcançando um total de 86 fogos, conforme descrito nos pontos anteriores. Ao longo desse período, os alojamentos sofreram alguma degradação pelo tempo e uso.

Neste sentido, prevêem-se intervenções de diferentes níveis, por exemplo, pintura interior/exterior, substituição de portas, janelas, pavimentos e mobiliário fixo, bem como outras ações de reabilitação. Os investimentos em apreço visam aumentar a eficiência energética das habitações, incluindo aspetos no âmbito do conforto térmico e acústico e, de modo geral, melhorar o estado de conservação dos edifícios.

Em síntese, no âmbito das condições indignas do Programa 1.º Direito, são 77 pessoas/agregados em situação de insalubridade e insegurança, que perfazem um total de 203 indivíduos.

#### Habitações próprias e permanentes em mau estado de conservação

Entre setembro de 2021 e janeiro de 2022, o Município de Castro Marim realizou uma consulta pública aos cidadãos para identificar interessados nos apoios do Programa 1.º Direito destinados aos beneficiários diretos. O processo resultou em 2 agregados habitacionais a viver em habitações próprias e permanentes a necessitar de reparações.

Em síntese, no âmbito das condições indignas do Programa 1.º Direito, são 2 pessoas/agregados em situação de insalubridade e insegurança, que perfazem um total de 2 indivíduos.

### *1.5.2. Dificuldade de acesso à habitação própria (outros programas/financiamentos municipais)*

Assim como muitos municípios algarvios, o Concelho de Castro Marim está a sofrer uma grande pressão imobiliária com o aumento expressivo do valor das habitações nos últimos anos, devido a diversos fatores mencionados anteriormente, sobretudo a migração de elite e, em menor medida, a procura turística.

Na tabela seguinte é realizada a análise simplificada dos valores de alguns imóveis à venda em imobiliárias da região. É possível notar que os custos por $m^2$ diferem de acordo com as características do prédio. De modo geral, as habitações construídas e 'prontas para morar' apresentam um valor próximo dos 2 mil €/$m^2$, enquanto o $m^2$ da moradia para reabilitar se situa abaixo, mas, ainda assim, na ordem dos mil euros. Nota-se também a mesma tendência de custo elevado para o terreno urbano.

Importa ressaltar que, segundo os dados do INE para o 2.º trimestre de 2021, o valor mediano do $m^2$ dos alojamentos familiares em Castro Marim era de 1.512 €, enquanto a média nacional se situava nos 1.218 €.

Tabela 15. Análise do valor do m² de imóveis à venda no mercado imobiliário em Castro Marim.

| Tipo de imóvel | Tipologia | Ano de construção | Freguesia | Área bruta ou total | Valor total | Valor do m2 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Apartamento | T2 | s/info | Altura | 76 m² | 220 mil € | 2.894 € |
| Apartamento | T2 | 1990 | Altura | 82 m² | 180 mil € | 2.195 € |
| Moradia | T1 | 1937 | Castro Marim | 50 m² | 99 mil € | 1.980 € |
| Moradia (para reabilitar) | T2 | 1974 | Odeleite | 91 m² | 112 mil € | 1.230 € |
| Terreno urbano | não se aplica | não se aplica | Castro Marim | 187 m² | 175 mil € | 935 € |

Para complementar a análise anterior, o ensaio seguinte simula um empréstimo bancário para aquisição de um imóvel para fins habitacionais a partir de rendimentos variados, tendo em atenção, designadamente:

- Agregados habitacionais com seis níveis diferentes de rendimentos mensais brutos;
- Taxa de esforço (TE) de 30%;
- Habitação localizada na Freguesia de Altura, T2, 82 m² de área bruta, valor de 180 mil €.
- Entrada inicial de 20 mil euros.

**Tabela 16.** Ensaio da aquisição de imóvel habitacional a partir de crédito bancário.

| Rendimento mensal bruto (€) | | Taxa de esforço máxima 30% | Simulação das prestações do crédito habitacional[13] | |
|---|---|---|---|---|
| | | | *15 anos* | *30 anos* |
| 1 IAS | 443,20 | 131,96 € | 1.025,93 € | 595,40 € |
| 2 IAS | 886,40 | 265,92 € | | |
| 3 IAS | 1.329,60 | 398,88 € | | |
| 4 IAS | 1.772,80 | 531,84 € | | |
| 5 IAS | 2.216,00 | 664,80 € | | |
| 6 IAS | 2.659,20 | 797,76 € | | |

Os dados apresentados demostram que os valores praticados atualmente comprometem a acessibilidade habitacional dos agregados também ao mercado de venda. A conclusão é que a aquisição de um imóvel é inviável para muitas famílias do concelho, mesmo aquelas com rendimentos intermédios, em decorrência da elevada taxa de esforço exigida para aceder a essa solução, bem como a necessidade de valor de entrada para o crédito.

Neste sentido, a presente ELH procura apoiar 14 pessoas/agregados com dificuldades de acesso a uma habitação própria.

[13] Ensaio realizado via 'Simulador Express de Crédito de Habitação" da Caixa Geral de Depósitos para um imóvel de 180 mil € com taxa de juros fixa para todo o período de empréstimo e entrada de 20 mil €.

### 1.5.3. *Síntese das carências habitacionais do Município de Castro Marim*

Tendo em atenção os pontos descritos anteriormente, as carências habitacionais do concelho e previstas na presente Estratégia Local de Habitação, dividem-se em duas tipologias:

i) 109 pessoas/agregados em condições indignas com soluções a promover ao abrigo do Programa 1.º Direito;

ii) 14 pessoas/agregados com dificuldade de acesso a uma habitação própria com soluções a promover no âmbito de outros programas e financiamentos municipais.

Assim, a tabela seguinte apresenta as necessidades habitacionais por tipologia.

**Tabela 17.** Carências habitacionais associadas às soluções a promover ao abrigo do Programa 1.º Direito.

| Carência/situação habitacional (Programa 1.º Direito) | Condição Indigna | | | | | | Síntese | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Precariedade | | Sobrelotação | | Insalubridade e Insegurança | | | |
| | n.º agregados | n.º pessoas | n.º agregados | n.º pessoas | n.º agregados | n.º pessoas | N.º total de agregados | N.º total de pessoas |
| Inscrições/Inquérito para habitação social | 16 | 35 | 9 | 36 | | | 25 | 71 |
| Inscrições/Inquérito para habitação social (pessoas vulneráveis)[14] | 5 | 6 | | | | | 5 | 6 |
| Bairros de habitação social do Município ocupados | | | | | 77 | 203 | 77 | 203 |
| Beneficiários Direitos | | | | | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | 21 | 41 | 9 | 36 | 79 | 205 | 109 | 282 |

**Tabela 18.** Carência habitacional associada às soluções a promover no âmbito de outros programas e financiamentos municipais.

| Carência/situação habitacional (outros programas e financiamentos municipais) | Agregados a beneficiar |
|---|---|
| Dificuldade de acesso à habitação própria | 14 |

[14] Pessoas vulneráveis - agregados ou indivíduos em situação de sem-abrigo ou vítima de violência doméstica.

# 2. PROJETAR O FUTURO: DESENHO DAS SOLUÇÕES HABITACIONAIS

A Estratégia Local de Habitação de Castro Marim pretende delinear o futuro da habitação no concelho, através de uma programação que considere as carências identificadas no diagnóstico e as soluções disponíveis no âmbito do 1.º Direito e de outros programas e financiamentos municipais, equacionados com a capacidade de gestão e de investimento da autarquia e dos seus parceiros.

Neste sentido, a ELH considera diversas soluções habitacionais ao abrigo dos referidos programas e financiamentos, como se descreve de seguida.

## 2.1. Soluções habitacionais ao abrigo do 1.º Direito

O Programa 1º Direito dispõe de um vasto leque de modalidades de intervenção, assim como diversas possibilidades ao nível das pessoas e entidades que podem recorrer aos apoios, como pode ser visto na figura seguinte. A ELH de Castro Marim entende que é importante prever uma variedade de soluções e de beneficiários, de modo a atuar face à diversidade de problemáticas existentes no concelho.

| | |
|---|---|
| **Soluções habitacionais** art. 10.º e 27.º DL 37/2018 | Arrendamento para subarrendamento |
| | Reabilitação de frações/prédios habitacionais |
| | Aquisição de frações/prédios habitacionais |
| | Aquisição de terrenos e construção de prédios/empreendimentos habitacionais |
| | Construção de prédios/empreendimentos habitacionais |
| | Reabilitação, Construção ou Aquisição de fração/prédio para equipamento complementar |
| | Reabilitação, Construção ou Aquisição de fração/prédio para unidade residencial |
| **Beneficiários** art. 25.º e 26.º DL 37/2018 | Estado (através da DGTF), as Regiões Autónomas, Municípios e Associações de Municípios |
| | Empresas públicas, entidades públicas empresariais ou institutos públicos das administrações central, regional e local, incluindo as empresas municipais |
| | Misericórdias, IPSS, Cooperativas de Habitação, entidades gestoras de casas de abrigo e respostas de acolhimento da Rede de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica |
| | Aquisição de terrenos e construção de prédios/empreendimentos habitacionais |
| | Associações de moradores e cooperativas de habitação |
| | Proprietários de frações ou prédios situados em núcleos degradados |

**Figura 7.** Soluções habitacionais e beneficiários previstos no Programa 1.º Direito.

O 1º Direito contempla diferentes respostas habitacionais, nomeadamente arrendamento, reabilitação, aquisição e construção e, em casos específicos, equipamentos complementares e unidades residenciais. Por outro lado, o Programa define dois grandes grupos elegíveis para a obtenção de apoios: i) os *beneficiários diretos*, na

qualidade de pessoas isoladas ou titulares de um agregado que preencham os requisitos para a candidatura e ii) as *entidades beneficiárias*, representadas pelos Municípios, empresas municipais, Misericórdias e IPSS, Cooperativas, entre outras.

Tendo em atenção a abrangência do 1.º Direito, apresentam-se de seguida algumas informações acerca das soluções previstas na presente ELH ao abrigo do 1.º Direito, que se concentram essencialmente no Município e nos beneficiários diretos.

### Município

O município investirá em três modalidades de intervenção, nomeadamente:

- Reabilitação de imóveis com diferentes níveis de degradação, designadamente: i) habitações sociais ocupadas e ii) frações/prédios municipais vagos;
- Aquisição e reabilitação de imóveis com más condições de conservação (solução conjugada);
- Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais, visando utilizar recursos existentes, designadamente terrenos municipais com boas condições de acessibilidade e de serviços.

Os fogos promovidos a partir das soluções de construção e reabilitação (imóveis vagos), incluindo as modalidades conjugadas, serão disponibilizados às pessoas e aos agregados elegíveis no 1.º Direito em regime de arrendamento apoiado e/ou acessível. Esta medida expande o acesso à habitação para diferentes grupos da comunidade e incentiva o 'mix social'.

Está previsto ainda destinar uma das frações a reabilitar como unidade residencial para as situações de emergência social na lógica de *cohousing*. Este modelo é adequado aos indivíduos com grande dificuldade de adaptação e autonomização em realidades habitacionais tradicionais, sendo indispensável os contextos de partilha de espaços e vivências, assim como o apoio social permanente.

### Beneficiários Diretos

Qualquer pessoa, isoladamente ou no âmbito de um agregado, que preencha os requisitos de acesso ao Programa 1.º Direito é elegível aos apoios para as soluções de autopromoção, reabilitação de habitação própria e permanente ou aquisição, esta última somente em casos excecionais.

A consulta pública realizada junto dos residentes do concelho de Castro Marim demonstrou que as necessidades dos beneficiários diretos são ao nível da reabilitação das habitações próprias. Tal carência emerge das dificuldades encontradas pelas famílias em manter a moradia em boas condições de habitabilidade, devido, sobretudo, às limitações financeiras. Além disso, é importante considerar a precariedade dos imóveis quanto ao desempenho energético, que se reflete, por exemplo, na incapacidade de manter os espaços devidamente aquecidos e na inadequação às características físicas de uma ou mais pessoas do agregado.

## 2.1. Soluções habitacionais ao abrigo de outros programas/financiamentos municipais

O Município de Castro Marim pretende investir na promoção de habitação a custos acessíveis, de modo a dar oportunidade aos cidadãos com dificuldade de aceder ao mercado de venda face à elevada taxa de esforço exigida para adquirir uma habitação própria.

Como foi demostrado neste documento, os valores praticados no mercado de venda excedem em muito as médias registadas pelo INE ao nível municipal e nacional. Assim, é essencial a intervenção pública para possibilitar a compra de uma habitação própria pelos agregados que atualmente estão excluídos deste mercado.

Neste sentido, estão previstas duas modalidades de soluções habitacionais, nomeadamente:

- Construção de fogos de diversas tipologias (T1, T2 e T3) para venda a custos controlados;
- Lotes para autoconstrução (T2) para venda a custos acessíveis.

Através desta iniciativa, a autarquia pretende estimular a promoção de soluções habitacionais desta natureza por outros segmentos da sociedade, por exemplo, a partir de cooperativas de habitação e construção.

# 3. PROGRAMAÇÃO

A programação da ELH de Castro Marim tem em atenção as carências habitacionais identificadas no concelho e as soluções compatíveis com o 1.º Direito e com outros programas e financiamentos municipais. Propõe-se articular os objetivos da política local de habitação com a capacidade de gestão e de investimento da autarquia e dos seus parceiros.

No âmbito das soluções habitacionais a promover ao abrigo do 1.º Direito, são seguidas as disposições legais definidas pela Portaria n.º 230/2018, na sua redação atual, que estabelece a exigência de apresentar:

- a programação das soluções habitacionais de forma a cumprir o objetivo de proporcionar uma resposta a todas as pessoas e agregados objeto do diagnóstico num período máximo de seis anos; e
- a ordem de prioridade das soluções habitacionais a promover por forma a dar resposta a todas as pessoas e agregados que vivem em condições habitacionais indignas no território.

## 3.1. Metas da ELH de Castro Marim

A ELH de Castro Marim prevê soluções para 123 agregados em carência habitacional, sendo 109 ao abrigo do 1.º Direito e 14 no âmbito de outros programas ou financiamentos municipais, como se descreve nas tabelas seguintes.

Das soluções habitacionais ao abrigo do Programa 1.º Direito, estão previstas construção e reabilitação, bem como a solução conjugada de aquisição e reabilitação para a promoção de fogos para arrendamento em regime apoiado ou acessível, bem como para a instalação de uma unidade residencial, com exceção das habitações sociais que se encontram ocupadas.

**Tabela 19.** Síntese das metas da ELH de Castro Marim ao abrigo do 1.º Direito, ao nível dos beneficiários/promotores e das soluções habitacionais

| Beneficiário/ promotor | Necessidade habitacional | Solução Habitacional | N.º de pessoas | N.º de agregados/fogos | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município | Inscrições/inquéritos para habitação social | Construção de prédios/empreendimentos | 47 | 17 | 107 |
| | | Aquisição e reabilitação de prédios/frações (solução conjugada) | 6 | 2 | |
| | | Reabilitação de prédios/frações vagos para fins habitacionais | 18 | 6 | |
| | Inscrições/inquéritos para habitação social (pessoas vulneráveis) | Construção de prédios/empreendimentos | 3 | 2 | |
| | | Reabilitação de frações vaga para unidade residencial | 3 | 3 | |
| | Bairros de habitação social | Reabilitação de habitações sociais ocupadas | 203 | 77 | |
| Beneficiários diretos | Beneficiários diretos | Reabilitação de habitação própria e permanente | 2 | 2 | 2 |
| | | | 282 | 109 | |

Das modalidades de intervenção associadas aos programas e financiamentos municipais, estão propostas a construção de fogos e a disponibilização de lotes para autoconstrução, ambos para a venda a custos controlados.

Tabela 20. Síntese das metas da ELH de Castro Marim ao abrigo de outros programas e financiamentos municipais, ao nível do promotor e das soluções habitacionais

| Promotor | Necessidade habitacional | Solução Habitacional | N.º de fogos | |
|---|---|---|---|---|
| Município | Dificuldade de acesso à habitação própria | Construção de fogos para venda a custos controlados | 10 | 14 |
| | | Lotes para autoconstrução | 4 | |

## 3.2. Ordem de prioridade

Tendo em atenção o período de implementação da ELH de Castro Marim de quatro anos, entre 2022 e 2025, bem como o caráter das soluções adotadas, as prioridades concentram-se em 1 e 2, segundo se apresenta de seguida:

- As soluções ao abrigo do 1.º Direito têm prioridade 1, com arranque previsto para o primeiro ano, exceto a modalidade de reabilitação da unidade residencial e das habitações próprias e permanentes dos beneficiários direitos, que se divide entre 2023 e 2024;
- As soluções ao abrigo de outros programas e financiamentos municipais, construção de fogos e lotes para autoconstrução, têm prioridade 1 e 2 respetivamente.

No entanto, no âmbito de cada solução habitacional, as intervenções estão defasadas no tempo para equilibrar diferentes fatores, nomeadamente o tipo de entidade promotora, o prazo de execução, o custo do investimento e o número de pessoas/agregados a apoiar.

## 2.3. Quadros da programação das soluções habitacionais

Os quadros da programação baseiam-se numa estimativa de investimento público e privado, tendo em atenção as metas a alcançar, a ordem de prioridade, os valores de referência e os critérios de cálculo para cada tipologia de intervenção, como se descreve de seguida.

### *2.3.1. Valores de investimento e critérios de cálculo*

A estimativa do valor de investimento para cada solução habitacional da ELH de Castro Marim considerou, nomeadamente:

- Para as soluções habitacionais ao abrigo do 1.º Direito, a análise dos valores de referência (Vref) definidos no âmbito do programa bem com os valores praticados em empreitadas municipais similares, conforme os quadros apresentados no Anexo A;

- Para as soluções habitacionais ao abrigo de outros programas e financiamentos municipais, os valores e parâmetros praticados em empreitadas municipais similares ou estimativas a partir da normativa de habitação a custos controlados (HCC), segundo os quadros apresentados no Anexo B;

### Reabilitação

Habitações sociais do Município, 77 fogos (Programa 1.º Direito). Estão previstas intervenções de reabilitação de diferentes níveis na Urbanização das Laranjeiras (24 fogos) e do Cercado do Poço da Ordem (48 fogos) e nas habitações dispersas da Rua João de Deus (5). Os montantes totais variam de acordo com o empreendimento e as necessidades de reparações identificadas, definidos com base nos valores praticados em empreitadas similares, sendo, 15.000 €/fração.

Reabilitação de frações/prédios do Município, 6 fogos (Programa 1.º Direito). A previsão dos valores de investimento teve por base o Vref estimado no âmbito do 1.º Direito, calculado a partir da tipologia dos fogos, do coeficiente de localização e da área bruta de construção para cada prédio/fração. Cerca de 94.800 €/fração.

Reabilitação de prédio para unidade residencial pelo Município, 3 vagas (Programa 1.º Direito). A previsão do valor de investimento teve por base os custos praticados em empreitadas similares, sendo o total estimado em 50.000 €.

Reabilitação de habitação própria e permanente pelos beneficiários diretos, 2 fogos (Programa 1.º Direito). A previsão do valor de investimento teve por base o Vref estimado no âmbito do 1.º Direito, calculado a partir da tipologia dos fogos e da área bruta de construção para cada prédio/fração. Cerca de 103.000 €/fração.

### Aquisição e reabilitação

Aquisição e reabilitação de frações/prédios pelo Município, 2 fogos (Programa 1.º Direito). A previsão dos valores de investimento teve por base o Vref estimado no âmbito do 1.º Direito para cada uma das soluções habitacionais, sendo, cerca de 115.000 €/fração.

### Construção

Construção de prédios/empreendimentos habitacionais pelo Município, 19 fogos (Programa 1.º Direito). A previsão dos valores de investimento teve por base o Vref estimado no âmbito do 1.º Direito, calculado a partir da tipologia dos fogos, do coeficiente de localização e da área bruta de construção para cada prédio/fração. Cerca de 127.000 €/fração.

Construção de prédios para venda a custos controlados pelo Município, 10 fogos (outros programas/financiamentos municipais). A previsão do valor de investimento para esta solução habitacional teve em atenção os valores estimados no âmbito da habitação a custos controlados. Cerca de 117.000 €/fração.

**Lotes para autoconstrução**

Lote para autoconstrução pelo Município, 4 parcelas (outros programas/financiamentos municipais). A previsão dos valores de investimento teve em atenção os custos praticados em empreitadas municipais similares, sendo, cerca de 57.500 €/lote.

### *2.3.1. Quadros programáticos da ELH de Castro Marim*

Tendo em conta as informações detalhadas, apresentam-se de seguida os quadros da programação da ELH de Castro Marim, organizados em dois grupos, designadamente:

i) Quadros programáticos das soluções habitacionais ao abrigo do Programa 1.º Direito;

ii) Quadros programáticos das soluções habitacionais ao abrigo de outros programas e financiamentos municipais.

## Quadros programáticos das soluções habitacionais ao abrigo do Programa 1.º Direito

- Programação financeira das soluções habitacionais ao abrigo do Programa 1.º Direito, para o período de 2022 a 2025 (Tabela 21);
- Síntese da programação financeira das soluções habitacionais ao abrigo do Programa 1.º Direito por beneficiário, para o período de 2022 a 2025 (Tabela 22);
- Programação dos agregados habitacionais a apoiar ao abrigo do Programa 1.º Direito, para o período de 2022 a 2025 (Tabela 23);
- Agregados habitacionais a apoiar ao abrigo do Programa 1.º Direito por condição indigna (Tabela 24);
- Programação dos agregados habitacionais a apoiar ao abrigo do Programa 1.º Direito por condição indigna e tipologia, para o período de 2022 a 2025 (Tabela 25);
- Soluções e agregados habitacionais a apoiar pelo Município (Tabela 26);
- Soluções e agregados habitacionais no âmbito dos beneficiários diretos (Tabela 27).

Tabela 21. Programação financeira das soluções habitacionais ao abrigo do 1.º Direito, para o período de 2022 a 2025.

| Beneficiário/promotor | Prioridade | Solução habitacional | N.º de agregados | N.º de pessoas | Programação financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Valor do Investimento (estimado) |
| Município | 1 | Construção de prédios/empreendimentos habitacionais | 19 | 50 | 130.000,00 € | 480.000,00 € | 1.610.000,00 € | 203.000,00 € | 2.423.000,00 € |
| | 1 | Aquisição e reabilitação de frações/prédios | 2 | 6 | 160.000,00 € | 22.000,00 € | 48.000,00 € | | 230.000,00 € |
| | 1 | Reabilitação de frações/prédios vagos para fins habitacionais | 6 | 18 | 62.000,00 € | 42.000,00 € | 227.000,00 € | 238.000,00 € | 569.000,00 € |
| | 2 | Reabilitação de fração vaga para unidade residencial | 3 | 3 | | 25.000,00 € | 25.000,00 € | | 50.000,00 € |
| | 1 | Reabilitação de habitações sociais ocupadas | 77 | 203 | 570.000,00 € | 585.000,00 € | | | 1.155.000,00 € |
| Beneficiários diretos | 2 | Reabilitação de habitação própria e permanente | 2 | 2 | | 103.000,00 € | 103.000,00 € | | 206.000,00 € |
| | | | 109 | 282 | | | | | 4.633.000,00 € |

Tabela 22. Síntese da programação financeira das soluções habitacionais ao abrigo do 1.º Direito por beneficiário, para o período de 2022 a 2025.

| Beneficiário/promotor | N.º de agregados | Valor do investimento (estimado) | Programação financeira | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Município | 107 | 4.427.000,00 € | 922.000,00 € | 1.154.000,00 € | 1.910.000,00 € | 441.000,00 € |
| Beneficiários Diretos | 2 | 206.000,00 € | | 103.000,00 € | 103.000,00 € | |
| | 109 | 4.633.000,00 € | 922.000,00 € | 1.257.000,00 € | 2.013.000,00 € | 441.000,00 € |

Tabela 23. Programação dos agregados habitacionais a apoiar ao abrigo do Programa 1.º Direito, para o período de 2022 a 2025.

| Beneficiário/promotor | Solução habitacional | N.º de agregados | Programação dos agregados habitacionais | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Município | Construção de prédios/empreendimentos habitacionais | 19 | | | | 19 |
| | Aquisição e reabilitação de frações/prédios | 2 | | | 2 | |
| | Reabilitação de frações/prédios vagos para fins habitacionais | 6 | | | 1 | 5 |
| | Reabilitação de fração vaga para unidade residencial | 3 | | | 3 | |
| | Reabilitação de habitações sociais ocupadas | 77 | 38 | 39 | | |
| Beneficiários diretos | Reabilitação de habitação própria e permanente | 2 | | 1 | 1 | |
| | | 109 | 38 | 40 | 7 | 24 |

Tabela 24. Agregados habitacionais a apoiar ao abrigo do Programa 1.º Direito por condição indigna.

| Beneficiário/ promotor | Carências habitacionais | Solução habitacional | N.º total de agregados | N.º total de pessoas | Precariedade | | Sobrelotação | | Insalubridade e Insegurança | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | n.º agregados | n.º pessoas | n.º agregados | n.º pessoas | n.º agregados | n.º pessoas |
| Município | Inscrições/Inquérito para habitação social | Construção de prédios/empreendimentos habitacionais | 17 | 47 | 11 | 23 | 6 | 24 | | |
| | | Aquisição e reabilitação de frações/prédios | 2 | 6 | 1 | 2 | 1 | 4 | | |
| | | Reabilitação de frações/prédios vagos para fins habitacionais | 6 | 18 | 4 | 10 | 2 | 8 | | |
| | Inscrições/Inquérito para habitação social (pessoas vulneráveis) | Construção de prédios/empreendimentos habitacionais | 2 | 3 | 2 | 3 | | | | |
| | | Reabilitação de fração vaga para unidade residencial | 3 | 3 | 3 | 3 | | | | |
| | Habitação social do Município | Reabilitação de habitação social ocupada | 77 | 203 | | | | | 77 | 203 |
| Beneficiários diretos | Beneficiários diretos | Reabilitação de habitação própria e permanente | 2 | 2 | | | | | 2 | 2 |
| | | | 109 | 282 | 21 | 41 | 9 | 36 | 79 | 205 |

**Tabela 25.** Programação dos agregados habitacionais a apoiar ao abrigo do Programa 1.º Direito por condição indigna e tipologia, para o período de 2022 a 2025.

| Beneficiários/ promotor | Solução habitacional | Condição Indigna | Programação dos agregados | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2022 | | | | | 2023 | | | | | 2024 | | | | | | 2025 | | | | |
| | | | *T0* | *T1* | *T2* | *T3* | *T4* | *T0* | *T1* | *T2* | *T3* | *T4* | *T0* | *T1* | *T2* | *T3* | *T4* | *unid. Res.* | *T0* | *T1* | *T2* | *T3* | *T4* |
| Município | Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais | Precariedade (13)[15] | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 8 | 5 | |
| | | Sobrelotação (6) | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 | 2 | 2 | |
| | Aquisição e reabilitação de frações ou de prédios | Precariedade (1) | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | | |
| | | Sobrelotação (1) | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | | | | |
| | Reabilitação de frações/prédios vagos para fins habitacionais | Precariedade (4) | | | | | | | | | | | | 1 | | | | | 1 | | 1 | 1 | |
| | | Sobrelotação (2) | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1 | 1 | | |
| | Reabilitação de fração vaga unidade residencial | Precariedade (3)[15] | | | | | | | | | | | | | | | | 3 | | | | | |
| | Reabilitação de habitações sociais ocupadas | Insalubridade e insegurança (77) | | 2 | 18 | 18 | | | | 19 | 20 | | | | | | | | | | | | |
| Beneficiários diretos | Reabilitação de habitação própria e permanente | Insalubridade e insegurança (2) | | | | | | | | 1 | | | | | 1 | | | | | | | | |
| | | | 38 | | | | | 40 | | | | | 7 | | | | | | 24 | | | | |

[15] Inclui 2 agregados caracterizados como *pessoa vulnerável* (pessoa em situação de sem-abrigo ou vítima de violência doméstica).
[16] Solução de inclusão/transição para 3 pessoas em situação de vulnerabilidade.

Tabela 26. Soluções e agregados habitacionais a apoiar pelo Município.

| Solução habitacional | N.º de fogos | Tipologias previstas | | Valor do investimento (estimado) |
|---|---|---|---|---|
| | | *n.º* | *tipologia* | |
| Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais | 19 | 2 | T1 | 2.423.000,00 € |
| | | 10 | T2 | |
| | | 7 | T3 | |
| Aquisição e reabilitação de frações ou de prédios | 2 | 1 | T1 | 230.000,00 € |
| | | 1 | T2 | |
| Reabilitação de frações/prédios vagos para fins habitacionais | 6 | 1 | T0 | 569.000,00 € |
| | | 2 | T1 | |
| | | 2 | T2 | |
| | | 1 | T3 | |
| Reabilitação de fração vaga para unidade residencial | 3 | 3 | unidade residencial | 50.000,00 € |
| Reabilitação de habitação social ocupada | 77 | 2 | T1 | 1.115.000,00 € |
| | | 37 | T2 | |
| | | 38 | T3 | |
| | 107 | | | 4.427.000,00 € |

| Tipologia | Soluções ao abrigo do Programa 1.º Direito |
|---|---|
| T0 | 1 |
| T1 | 7 |
| T2 | 50 |
| T3 | 46 |
| Unidade residencial | 3 |
| | 107 |

Tabela 27. Soluções e agregados habitacionais no âmbito dos Beneficiários Diretos.

| Solução habitacional | N.º de fogos | Tipologia | | Valor do investimento (estimado) |
|---|---|---|---|---|
| | | *n.º* | *tipologia* | |
| Reabilitação de habitações próprias e permanentes | 2 | 2 | T2 | 206.000,00 € |

## Quadros programáticos das soluções habitacionais ao abrigo de outros programas e financiamentos municipais

- Programação financeira das soluções habitacionais ao abrigo de outros programas e financiamentos municipais, para o período de 2022 a 2025 (Tabela 28);
- Soluções e tipologias habitacionais ao abrigo de outros programas e financiamentos municipais (Tabela 29).

**Tabela 28.** Programação financeira das soluções habitacionais ao abrigo de outros programas e financiamentos municipais, para o período de 2022 a 2025.

| Promotor | Prioridade | Solução habitacional | N.º de fogos | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Valor do Investimento (estimado) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | Construção de fogos para venda a custos controlados | 10 | 68.000,00 € | 255.000,00 € | 425.000,00 € | 425.000,00 € | 1.173.000,00 € |
| | 2 | Lotes para autoconstrução | 4 | | 230.000,00 € | | | 230.000,00 € |
| | | | 14 | | | | | 1.403.000,00 € |

Tabela 29. Soluções e tipologias habitacionais ao abrigo de outros programas e financiamentos municipais.

| Solução habitacional | N.º de fogos | Tipologias previstas | | Valor do investimento (estimado) |
|---|---|---|---|---|
| | | *n.º* | *tipologia* | |
| Construção de fogos para venda a custos controlados | 10 | 4 | T1 | 1.173.000,00 € |
| | | 4 | T2 | |
| | | 2 | T3 | |
| Lotes para autoconstrução | 4 | 4 | T2 | 230.000,00 € |
| | 14 | | | 1.403.000,00 € |

| Tipologia | Soluções de outros programas/ financiamentos municipais |
|---|---|
| T1 | 4 |
| T2 | 8 |
| T3 | 2 |
| | 14 |

# 4. ENQUADRAMENTO DA ELH DE CASTRO MARIM AOS PRINCÍPIOS DO PROGRAMA 1.º DIREITO

A concordância da ELH com as regras e os princípios do 1.º Direito é uma condição prévia para a validação das soluções habitacionais e financiamentos ao abrigo do programa. Os princípios procuram orientar as diversas dimensões da habitação, tendo em atenção, nomeadamente, a acessibilidade habitacional, o planeamento estratégico local, a integração social, a estabilidade, a cooperação, a participação, a equidade, a perequação, a reabilitação do edificado, o incentivo ao arrendamento, as acessibilidades e a sustentabilidade ambiental.

Assim, os doze princípios, juntamente com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais, sustentam as soluções previstas nesta Estratégia, como se descreve na tabela seguinte.

**Tabela 30.** Concordância da ELH de Castro Marim com os princípios do Programa 1.º Direito

| Princípio do 1.º Direito | Justificação da concordância |
|---|---|
| Acessibilidade habitacional | As soluções previstas pela ELH visam intervir em diversas áreas da problemática habitacional do concelho, bem como nos mercados de arrendamento excludentes, através da promoção de fogos para diferentes beneficiários, com variados regimes de rendas (acessível e apoiado) e de tipologias (T0-T3) (pg. 40-42). |
| Planeamento estratégico local | A ELH está articulada aos planos e programas municipais, com ênfase no Plano Diretor Municipal de Castro Marim e no Regulamento Municipal de Acção Social (pg. 28). |
| Integração social | Uma das preocupações da ELH é desenvolver medidas que promovam a diversidade sociocultural que, neste contexto, é viabilizada pelos diferentes regimes de arrendamento e pelas soluções de transição e inserção adotadas, nomeadamente a unidade residencial. Além disso, a boa acessibilidade e oferta de serviços básicos, comércios e transportes públicos dos terrenos e dos fogos vagos a reabilitar garantem a integração em zonas habitacionais existentes (pg. 41). |
| Estabilidade | Tendo em conta as dinâmicas do mercado de rendas, os regimes de arrendamento a adotar (apoiado e acessível) visam garantir que os custos sejam compatíveis com as condições socioeconómicas das pessoas e dos agregados apoiados (pg. 41). |
| Cooperação | Os beneficiários previstos na ELH são os diretos e o Município. A programação foi desenvolvida tendo em atenção a colaboração entre o Município e as famílias que vão aceder aos apoios do Programa. Além disso, prevê-se o acompanhamento dos agregados nas restantes fases, como na candidatura e na execução das soluções habitacionais, entre outras (pg. 53 e 54). |

| | |
|---|---|
| Participação | A ELH tem assegurado os canais de participação desde a fase de conceção, através de divulgação e auscultação da população e de entidades do território interessadas no Programa 1.º Direito (pg. 7). |
| Equidade | A ELH assegura a justa repartição dos esforços de promoção das soluções habitacionais, distribuindo as diversas medidas de acordo com a capacidade financeira e de gestão dos beneficiários, como pode ser verificado na programação prevista para as entidades envolvidas (pg. 48). |
| Perequação | O PDM de Castro Marim é o instrumento municipal a ser considerado aquando da implementação das soluções habitacionais da ELH, sobretudo em matéria de construção e reabilitação (pg. 28). |
| Reabilitação do edificado | A reabilitação é uma importante linha de ação para a ELH, representada pela requalificação do parque social e de imóveis vagos municipais, assim como das moradias próprias e permanentes dos beneficiários diretos. Esta modalidade de intervenção equivale a 83% do total de pessoas e agregados a apoiar ao abrigo do 1.º Direito (pg. 1 e 43). |
| Incentivo ao arrendamento | No âmbito das soluções habitacionais propostas na ELH ao abrigo do 1.º Direito, 24% dos fogos estão previstos para novos arrendamentos, sem contar com os alojamentos do parque social municipal em regime de renda apoiada (pg. 1 e 43). |
| Acessibilidades | As intervenções urbanísticas no âmbito da ELH deverão garantir o cumprimento das diretrizes construtivas e de ocupação definidas no PDM de Castro Marim e em outras leis aplicáveis, de acordo com as diferentes soluções habitacionais (pg. 28). |
| Sustentabilidade ambiental | De acordo com o PDM de Castro Marim, a sustentabilidade é um princípio orientador das ações de planeamento, gestão e execução do Município. Desta forma, as soluções habitacionais da ELH que resultem em operações urbanísticas de reabilitação, construção ou ampliação devem ter em atenção os dispostos legais, por forma a promover a eficiência energética, o uso consciente da água, a gestão de resíduos, entre outros requisitos (pg. 28). |

# 5. GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DA ELH

O desenvolvimento de mecanismos de gestão, monitorização e avaliação da ELH são essenciais para a qualidade e eficácia das soluções habitacionais previstas ao abrigo do 1.º Direito e dos outros programas e financiamentos municipais. O Município é o principal gestor, assumindo a posição de promotor, mas também de intermediário das modalidades de intervenção viabilizadas pelos restantes beneficiários. Por essa razão, a implementação da ELH exige uma reestruturação das competências funcionais dos serviços municipais, para introduzir procedimentos acerca da elaboração das candidaturas e da execução das medidas.

Ao nível da gestão, torna-se necessário:

- Manter a listagem das inscrições para habitação social atualizada com dados que permitam analisar o enquadramento dos interessados ao Programa 1.º Direito e aos outros apoios habitacionais existentes;
- Criar, expandir e/ou articular estruturas internas para a gestão habitacional, que devem abranger todos os procedimentos de apoio aos beneficiários no âmbito de implementação do 1.º Direito e dos outros programas municipais;
- Estruturar um espaço de apoio técnico-social para os beneficiários diretos elegíveis ao 1.º Direito, ao nível do esclarecimento de dúvidas, da preparação da candidatura, da análise de viabilidade da solução habitacional e da submissão na plataforma do Programa e do acompanhamento da intervenção;
- Assegurar o acompanhamento financeiro do Acordo de Colaboração entre o Município e o IHRU, quanto aos procedimentos associados aos pagamentos e/ou reembolsos das despesas;
- Criar e/ou atualizar os regulamentos municipais em matéria de habitação para incorporar as diretrizes do 1.º Direito e dos outros programas municipais previsto na ELH, para viabilizar a implementação das soluções habitacionais;
- Capacitar os serviços municipais responsáveis pela implementação do 1.º Direito, com conhecimentos específicos sobre os procedimentos e, se necessário, com a adequação dos recursos humanos.

Ao nível da monitorização e avaliação, considera-se importante:

- Monitorizar a implementação da ELH no período de 4 anos, com a finalidade de adequação contínua do documento à evolução das necessidades do território;
- Desenvolver uma metodologia de monitorização e avaliação que seja adequada à capacidade da autarquia e articulada com outros instrumentos locais, com indicadores compatíveis com uma análise dos processos e dos resultados;

- Acompanhar o grau e a dinâmica de implementação das soluções habitacionais ao abrigo do 1.º Direito, tendo em atenção o prazo de conclusão das intervenções definido no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para o Programa;
- Controlar a execução orçamental e a sustentabilidade do Acordo de Colaboração, por forma a garantir que as soluções se mantêm dentro dos valores de referência e/ou das despesas elegíveis;
- Introduzir canais de participação e de comunicação para os beneficiários das soluções habitacionais previstas da ELH, bem como para a população em geral.

# ANEXO A

## Valores de referência (Vref) estimados para a solução de construção de prédios/empreendimentos habitacionais ao abrigo do Programa 1.º Direito

| Beneficiário/ Promotor | Solução habitacional | N.º de fogos | Tipologias previstas | | Coeficiente de Localização (CL) | Área bruta HCC prevista por tipologia (m2) [1] | Valor do m2 da reabilitação/construção HCC (estimado) [2] | Vref total 1.º Direito (estimado) [3] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | *n.º* | *tipologia* | | | | |
| Município | Construção de prédios/ empreendimentos habitacionais | 12 | 6 | T2 | 1,2 | 95 | 1.204,96 € | 1.532.709,12 € |
| | | | 6 | T3 | | 117 | | |
| | | 7 | 2 | T1 | 1,6 | 73 | 1.386,81 € | 891.718,83 € |
| | | | 4 | T2 | | 95 | | |
| | | | 1 | T3 | | 117 | | |

Notas:

1. Considerou-se os limites máximos de área bruta para HCC (art. 4.º da Portaria 65/2029): T0 (57m2); T1 (73m2); T2 (95m2); T3 (117m2); T4 (128m2); T5 (150m2)
2. Os valores estimados do m2 para a construção considerou os parâmetros da Habitação a Custos Controlados (HCC), nomeadamente:
   - CS (custo de referência por m2) = 710,00 €
   - Certificação ambiental (estimado) 5,00%
   - CO (coeficiente operacional estimado) = 1,08
   - CA (coeficiente de atualização do valor do terreno) = 168,38 €
   - (INE, 3T 2021)
   - CL (coeficiente de localização estimado) = indicado na tabela
3. O valor de referência para cálculo do financiamento à construção dos prédios e empreendimentos é o custo de promoção por metro quadrado estabelecido, conforme o tipo de áreas a financiar, no regime de habitação de custos controlados (artigo 46.º da Lei n.º 37/2018, na sua redação atual)

**Valores de referência (Vref) estimados para a solução conjugada de aquisição e reabilitação de frações/prédios para fins habitacionais ao abrigo do Programa 1.º Direito**

| Beneficiário/ Promotor | Solução habitacional | N.º de fogos | Tipologias previstas | | Coeficiente de Localização (CL) | Área bruta HCC prevista por tipologia (m2) [2] | Valor do m2 da aquisição INE [1] | Vref total 1.º Direito (estimado) [3] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | *n.º* | *tipologia* | | | | |
| Município | Aquisição e Reabilitação de frações/prédios para fins habitacionais | 2 | 1 | T1 | 1,0 | 73 | 1.407,00 € | 102.711,00 € |
| | | | 1 | T2 | 0,7 | 95 | | 133.665,00 € |

Notas

1. O valor do m2 para aquisição de frações ou prédios habitacionais em Castro Marim - 1.407,00 €, segundo os dados do INE do 3T 2021
2. Para soluções que preveem a solução reabilitação em que o imóvel ainda é desconhecido *(imóvel a definir)* considerou-se os limites máximos de área bruta para HCC (art. 4.º da Portaria 65/2029): T0 (57m2); T1 (73m2); T2 (95m2); T3 (117m2); T4 (128m2); T5 (150m2)
3. O valor total da solução conjugada de aquisição e reabilitação foi calculado com base no maior valor identificado dentre as soluções, neste caso, no valor da aquisição, conforme o 'Aviso de Publicitação n.º 01/C02-i01/2021 - Componente 2 - Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação' (PRR-IHRU/dez.2021, alínea f), pg. 14).

**Valores de referência (Vref) estimados para a solução de reabilitação de frações/prédios vagos para fins habitacionais e de unidade residencial ao abrigo do Programa 1.º Direito**

| Beneficiário/ Promotor | Solução habitacional | N.º de fogos | Tipologias previstas | | Coeficiente de Localização (CL) | Área bruta HCC prevista por tipologia [1] (m2) | Área média existente por tipologia (m2) [5] | Valor do m2 da reabilitação HCC (estimado) [2] | Vref total 1.º Direito (estimado) [3] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | *n.º* | *tipologia* | | | | | |
| Município | Reabilitação com ampliação para fins habitacionais (vagos) | 6 | 1 | T0 | 1,0 | 57 | | 1.114,03 € | 356.489,60 € |
| | | | 1 | T1 | | 73 | | | |
| | | | 2 | T2 | | 95 | | | |
| | | | 1 | T1 | 1,2 | 73 | | 1.204,96 € | 87.962,08 € |
| | | | 1 | T3 | 0,65 | 117 | | 1.086,68 € | 127.141,56 € |
| | Reabilitação para adaptação à unidade residencial (vago) [4] | 3 | unidade residencial | | 1,0 | 117 | | 1.114,03 € | 130.341,51 € |
| | Reabilitação de habitações sociais ocupadas | 77 | 12 | T2 | 1,3 | | 65,04 | 1.250,42 € | 2.156.374,30 € |
| | | | 12 | T3 | | | 78,66 | | |
| | | | 2 | T1 | 1,0 | | 40,55 | 1.114,03 € | 4.449.591,78 € |
| | | | 25 | T2 | | | 65,32 | | |
| | | | 26 | T3 | | | 87,68 | | |

Notas:

1. Considerou-se os limites máximos de área bruta para HCC (art. 4.º da Portaria 65/2029): T0 (57m2); T1 (73m2); T2 (95m2); T3 (117m2); T4 (128m2); T5 (150m2)
2. Os valores estimados do m2 para a reabilitação considerou os parâmetros da Habitação a Custos Controlados (HCC), nomeadamente:
   - CS (custo de referência por m2) = 710,00 €
   - Certificação ambiental (estimado) 5,00%
   - CO (coeficiente operacional estimado) = 1,08
   - CA (coeficiente de atualização do valor do terreno) = 168,38 € (INE, 3T 2021)
   - CL (coeficiente de localização estimado) = indicado na tabela
3. O valor de referência para cálculo das comparticipações à reabilitação corresponde ao preço máximo aplicável à reabilitação nos termos do regime de habitação de custos controlados (n.º1, artigo 42.º da Lei n.º 37/2018, na sua redação atual)
4. Considerou-se um imóvel de tipologia T3 utilizado como unidade residencial para 3 pessoas em situações de emergência.
5. Considerou-se a média resultante da soma de todas as áreas da referida tipologia, ainda que não se encontrassem no mesmo prédio ou empreendimento. As tipologias foram agrupadas com base no coeficiente de localização.

**Valores de referência (Vref) estimados para a solução de reabilitação de frações dos beneficiários diretos ao abrigo do Programa 1.º Direito**

| Beneficiário | Solução habitacional | N.º de fogos previstos | Tipologias existentes | | Área bruta HCC prevista por tipologia (m2) [1] | Valor do m2 da reabilitação HCC (estimado) [2] | Vref total 1.º Direito (estimado) [3] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | *n.º* | *tipologia* | | | |
| Beneficiários diretos | Reabilitação de habitação própria e permanente | 2 | 2 | T2 | 95 | 1.086,68 € | 206.469,20 € |

Notas:

1. Considerou-se os limites máximos de área bruta para HCC (art. 4.º da Portaria 65/2029): T0 (57m2); T1 (73m2); T2 (95m2); T3 (117m2); T4 (128m2); T5 (150m2)
2. Os valores estimados do m2 para a reabilitação considerou os parâmetros da Habitação a Custos Controlados (HCC), nomeadamente:
   - CS (custo de referência por m2) = 710,00 €
   - Certificação ambiental (estimado) 5,00%
   - CO (coeficiente operacional estimado) = 1,08
   - CA (coeficiente de atualização do valor do terreno) = 168,38 € (INE, 3T 2021)
   - CL (coeficiente de localização estimado) = 0,9
3. O valor de referência para cálculo das comparticipações à reabilitação corresponde ao preço máximo aplicável à reabilitação nos termos do regime de habitação de custos controlados (n.º1, artigo 42.º da Lei n.º 37/2018, na sua redação atual)

## ANEXO B

**Valores de referência (Vref) estimados para a solução de construção de fogos para venda a custos controlados e lotes para autoconstrução ao abrigo de outros programas e financiamentos municipais**

| Promotor | Solução habitacional | N.º de fogos | Tipologias previstas | | Área bruta HCC prevista por tipologia (m2) [2] | Coeficiente de Localização (CL) | Valor do m2 da construção HCC (estimado) [1] | Valor por lote (estimado) | Valor do investimento (estimado) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | n.º | tipologia | | | | | |
| Município | Construção de fogos para venda a custos controlados | 10 | 2 | T1 | 73 | 1,6 | 1.386,81 € | | 828.224,93 € |
| | | | 2 | T2 | 95 | | | | |
| | | | 1 | T3 | 117 | | | | |
| | | | 2 | T1 | 73 | 1,2 | 1.204,96 € | | 545.846,88 € |
| | | | 2 | T2 | 95 | | | | |
| | | | 1 | T3 | 117 | | | | |
| | Lotes para autoconstrução | 4 | 4 | T2 | | 1,0 | | 57.500,00 € | 230.000,00 € |

Notas:

1. Os valores estimados do m2 para a construção para venda, nos termos da Habitação a Custos Controlados (HCC), tiveram por base os seguintes dados:
   - CS (custo de referência por m2) = 710,00 €
   - Certificação ambiental (estimado) 5,00%
   - CO (coeficiente operacional estimado) = 1,08
   - CA (coeficiente de atualização do valor do terreno) = 168,38 €
   - CL (coeficiente de localização) = indicado na tabela
2. Considerou-se os limites máximos de área bruta para HCC (art. 4.º da Portaria 65/2029): T0 (57m2); T1 (73m2); T2 (95m2); T3 (117m2); T4 (128m2); T5 (150m2)

# Câmara Municipal de Castro Marim

## PROPOSTA N.º 163/2022/CM

## AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUDITORIA ÀS CONTAS DE 2022, 2023 E 2024

Considerando que através do despacho de 26 de maio 2022, procedeu-se à abertura de procedimento por ajuste direto, com vista à aquisição dos serviços de Auditoria às Contas de 2022, 2023 e 2024, com preço base fixado no caderno de encargos de 19.746,00 € mais I.V.A.;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, foi convidado apresentar proposta a firma MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS – SROC;

Considerando o teor da informação n.º 2690 de 09 de maio de 2022 subscrita pela Técnica Superior da UOGAF e o parecer da Chefe de Serviços da UOGAF que se anexa;

Considerando que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro " o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre os revisores de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas".

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal:**

- Nomear o Revisor Oficial de Contas de acordo com a informação.

Castro Marim 13 de junho de 2022

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral

# Câmara Municipal de Castro Marim

# MINUTA ATA N.º 13

Reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2022

**Presidência:** Francisco Augusto Caimoto Amaral ----------

**Vereadores presentes:**
Rosa Esmeralda Marques G. Nunes
Filomena Pascoal Sintra
João Manuel Afonso Pereira
Luis Guilhermino Gomes Afonso Anacleto ----------

Faltas justificadas: Não houve faltas ----------

Hora de abertura: Dez horas e trinta minutos. ----------

Balancetes: foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2022.06.14 que acusa os seguintes saldos: ----------

| MOVIMENTOS DE TESOURARIA | | SALDO € |
|---|---|---|
| CAIXA | | 10.462,67€ |
| BANCOS | | |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 0158 7309 1 | 1.793.809,22€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 0222 2300 2 | 126.644,87€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6103 2304 1 | 96.691,04€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6051 6302 9 | 405.173,31€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6253 5309 4 | 81.627,39€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 6060 5300 4 | 287.104,08€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. | 0035 0234 0000 7618 8301 9 | 13.127,38€ |
| Caixa Geral Depósitos, S.A. conta cauções | 0035 0234 0000 7619 6304 4 | 309.485,14€ |
| Millennium BCP | 0033 0000 0001 4769 8389 4 | 3.442,18€ |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl | 0045 84004885440 | 84.023,35€ |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl | 004570414016437959743 | 64.362,89€ |
| Banco Espírito Santo. S.A. | 0077 0254 0012 1910 0180 6 | 22.411,10€ |
| Banco BPI, S.A. | 001000003626519010152 | 548.652,61€ |
| Banco Santander Totta, S.A. | 0018 0000 5167 0442 0201 2 | 10.000,00€ |
| Caixa Geral de Depósitos, S.A. | 00350234000000000000 | 1.562.018,81€ |
| 02.Caixa geral de Depósitos, SA | 00350909003280673058 | 0.00€ |
| Millennium BCP | 0033 0000 0001 4769 7574 6 | 761.347,50€ |

A Câmara tomou conhecimento. ----------

**PROPOSTA N.º 158/2022/CM - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES EM REGIME DE VENDA A CUSTOS CONTROLADOS DO CONCELHO DE CASTRO MARIM** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ----------

**PROPOSTA N.º 159/2022/CM - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ----------

**PROPOSTA N.º 160/2022/CM - 3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2022** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ----------

**PROPOSTA N.º 161/2022/CM - FÉRIAS ATIVAS VERÃO 2022 – FIXAÇÃO DE PREÇOS** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ----------

**PROPOSTA N.º 162/2022/CM - PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO CEGONHA BRANCA** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ----------

**PROPOSTA N.º 163/2022/CM - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUDITORIA ÀS CONTAS DE 2022, 2023 E 2024** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ----------

# Câmara Municipal de Castro Marim

Às onze horas e doze minutos foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião, que eu, Natacha Neto Cordeiro, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira a subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal

. Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Rosa Esmeralda Marques G Nunes

Filomena Pascoal Sintra

João Manuel Afonso Pereira

Luis Guilhermino Gomes Afonso Anacleto

ASSUNTO: Aquisição de serviços para auditoria às contas de 2022, 2023 e 2024
Ajuste Direto n.º 23/2022
Ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação.

Documento Interno
MyDoc n.º 2690
Data: 2022-06-09

DESPACHO

2022/ /

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral

PARECER

Concorda-se com a proposta à Câmara Municipal

2022/06/13

A Vice-Presidente,

Filomena Sintra

PARECER

2022/ /

O Chefe de Divisão,

Paulo Simão

PARECER

Concordo.
À Consideração Superior.

2022/06/13

A Chefe de Serviços,

Neuza Sequeira

## APRECIAÇÃO DE PROPOSTA/PROJETO DE DECISÃO

Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2022-05-26, procedeu-se à abertura de procedimento por Ajuste Direto, com vista à aquisição dos serviços referidos em epígrafe, com o preço base fixado no Caderno de Encargos de € 19.747,80 (dezanove mil, setecentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos).

Nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na atual redação, doravante designado por CCP, foi convidada a apresentar proposta a entidade **Mariquito, Correia & Associados – SROC**, NIPC **501 362 509**.

Em resposta ao convite, no dia 2022-06-03 foi submetida na plataforma eletrónica SaphetyGov uma proposta, tendo-se verificado que a mesma:

- Vem acompanhada da declaração referida no ponto 4 do Convite (Anexo I), devidamente assinada;
- Apresenta um preço contratual de € 19.746,00 (dezanove mil, setecentos e quarenta e seis euros), valor de acordo com o definido no Caderno de Encargos;
- Cumpre os requisitos definidos na Parte II do Caderno de Encargos;
- Apresenta os elementos definidos no ponto 13 do Convite.

Tendo em conta o disposto no artigo 70.º do CCP, e dado que se encontram cumpridos os requisitos estabelecidos na Parte II do Caderno de Encargos, **entendeu-se aceitar a proposta como válida.**

Conforme ponto 8 do convite, a proposta apresentada não será objeto de negociação.

Assim, coloca-se à consideração de V. Ex.ª, a **adjudicação** desta aquisição de serviços à entidade **Mariquito, Correia & Associados – SROC**, NIPC **501 362 509**, pelo preço global de **€ 19.746,00 (dezanove mil, setecentos e quarenta e seis euros)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação da caução não é exigível.

Após emissão da respetiva ficha de compromisso, a adjudicação deverá ser notificada ao adjudicatário, devendo o mesmo apresentar os documentos de habilitação exigidos no ponto 14 do Convite.

A adjudicação do presente procedimento deverá ser publicitada no portal da internet dedicado aos contratos públicos (BaseGov), de forma a cumprir o disposto no n.º 1 do artigo 127.º do CCP.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais) *"o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas".*

**Face ao exposto, sugere-se a V. Ex.ª a submissão da presente informação, juntamente com a proposta apresentada pela firma Mariquito, Correia & Associados – SROC, à Assembleia Municipal, sob a proposta da Câmara Municipal, com a finalidade de nomear o Revisor Oficial de Contas.**

À consideração superior.

A Técnica Superior

Assinado por: **Manuela de Fátima Pereira Helena Madeira**
Num. de Identificação: 10579570
Data: 2022.06.13 11:19:24+01'00'

CHAVE MÓVEL

| Soluções habitacionais (no âmbito do Programa 1.º Direito) | | | | | Programação | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Beneficiário | Prioridade | Solução habitacional | Designação de intervenção | N.º de agregados | 2022 | 2023 | 2024 |
| Município | 1 | Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais | Lotes Zona Poente Castro Marim - 1 Lote | 19 | 40 000,00 € | 60 000,00 € | 600 000,00 € |
| | | | Lotes Zona Poente Castro Marim - 1 Lote | | 40 000,00 € | 60 000,00 € | 600 000,00 € |
| | | | Lote 15 Plano de Urbanização N.º1 Altura | | 50 000,00 € | 360 000,00 € | 410 000,00 € |
| | 1 | Aquisição e reabilitação de frações ou de prédios | Freguesia de Castro Marim | 2 | 70 000,00 € | 10 000,00 € | 20 000,00 € |
| | | | Freguesia de Azinhal | | 90 000,00 € | 12 000,00 € | 28 000,00 € |
| | 1 e 2 (unidade residencial) | Reabilitação de frações ou prédios vagos para fins habitacionais e de unidade residencial | Rua do Cabeço - Freguesia Castro Marim | 9 | 25 000,00 € | | 25 000,00 € |
| | | | Rua José Alves Moreira - Freguesia Castro Marim | | 10 000,00 € | 35 000,00 € | 42 000,00 € |
| | | | Rua 26 de Janeiro - Freguesia Castro Marim | | 15 000,00 € | 7 000,00 € | 100 000,00 € |
| | | | Rua da Igreja em Odeleite (em ruínas) | | 12 000,00 € | | 60 000,00 € |
| | | | Fração no Bairro Social em Castro Marim (unid. resid.) | | | 25 000,00 € | 25 000,00 € |
| | 1 | Reabilitação de habitações sociais ocupadas | Urbanização das Laranjeiras | 77 | 180 000,00 € | 180 000,00 € | |
| | | | Urbanização Cercado do Poço da Ordem | | 360 000,00 € | 360 000,00 € | |
| | | | Rua João de Deus | | 30 000,00 € | 45 000,00 € | |
| Beneficiários diretos | 2 | Reabilitação de frações ou prédios | Habitações próprias e permanentes | 2 | | 103 000,00 € | 103 000,00 € |
| | | | | 109 | | | |

**Quadro de síntese A: Programação financeira das soluções habitacionais**

| Beneficiário | Prioridade | Solução habitacional | N.º de agregados | N.º de pessoas | Programação financeira 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município | 1 | Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais | 19 | 47 | 130 000,00 € | 480 000,00 € | 1 610 000,00 € | 203 000,00 € |
| | 1 | Aquisição e reabilitação de frações ou de prédios | 2 | 6 | 160 000,00 € | 22 000,00 € | 48 000,00 € | |
| | 1 | Reabilitação de frações ou prédios vagos para fins habitacionais e de unidade residencial | 6 | 18 | 62 000,00 € | 42 000,00 € | 227 000,00 € | 238 000,00 € |
| | 2 | Reabilitação de fração vaga para unidade residencial | 3 | 3 | | 25 000,00 € | 25 000,00 € | |
| | 1 | Reabilitação de habitações sociais ocupadas | 77 | 203 | 570 000,00 € | 585 000,00 € | | |
| Beneficiários diretos | 2 | Reabilitação de habitação própria e permanente | 2 | 2 | | 103 000,00 € | 103 000,00 € | |
| | | | 109 | 279 | | | | |

**Quadro de síntese B: Programação financeira por beneficiário**

| Beneficiário | N.º de agregados | Valor do investimento (estimado) | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Município | 107 | 4 427 000,00 € | 922 000,00 € | 1 154 000,00 € | 1 910 000,00 € | 441 000,00 € |
| Beneficiários Diretos | 2 | 206 000,00 € | | 103 000,00 € | 103 000,00 € | |
| | **109** | **4 633 000,00 €** | **922 000,00 €** | **1 257 000,00 €** | **2 013 000,00 €** | **441 000,00 €** |

financeira

| 2025 | Valor do Investimento (estimado) | |
|---|---|---|
| 66 000,00 € | 766 000,00 € | |
| 66 000,00 € | 766 000,00 € | 2 423 000,00 € |
| 71 000,00 € | 891 000,00 € | |
| | 100 000,00 € | 230 000,00 € |
| | 130 000,00 € | |
| 161 000,00 € | 211 000,00 € | |
| | 87 000,00 € | |
| 22 000,00 € | 144 000,00 € | 619 000,00 € |
| 55 000,00 € | 127 000,00 € | |
| | 50 000,00 € | |
| | 360 000,00 € | |
| | 720 000,00 € | 1 155 000,00 € |
| | 75 000,00 € | |
| | 206 000,00 € | 206 000,00 € |
| | | 4 633 000,00 € |

| **Valor do Investimento** (estimado) |
|---|
| 2 423 000,00 € |
| 230 000,00 € |
| 569 000,00 € |
| 50 000,00 € |
| 1 155 000,00 € |
| 206 000,00 € |
| 4 **633 000,00** € |

**Assembleia Municipal de Castro Marim**

Às 22 horas e 39 minutos foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a sessão, que eu Luís Filipe Ribeiro Cruz Primeiro Secretário, subscrevi. ----------

O Presidente da Assembleia,

João Alfredo Fernandes Teixeira

O Primeiro Secretário,

Luís Filipe Ribeiro Cruz

O Segundo Secretário,

Diane Currito Romão